

OTÁVIO LUÍS SIQUEIRA COUTO

**TRABALHO PRISIONAL E VULNERABILIDADE SOCIAL: IMPACTOS NA VIDA
DOS EGRESSOS DO SISTEMA CARCERÁRIO EM DOIS EXTREMOS DO BRASIL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Católica de Pelotas como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Política Social. Área de concentração: Políticas Sociais, Direitos Sociais e Humanos.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Antônio Bogo Chies

Pelotas

2011

OTÁVIO LUÍS SIQUEIRA COUTO

**TRABALHO PRISIONAL E VULNERABILIDADE SOCIAL: IMPACTOS NA VIDA
DOS EGRESSOS DO SISTEMA CARCERÁRIO EM DOIS EXTREMOS DO BRASIL**

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Salo de Carvalho

Profa. Dr. Raquel Fabiana Lopes Sparemberger

Prof. Dr. Luiz Antônio Bogo Chies

Pelotas, 25 de agosto de 2011.

DEDICATÓRIA

Dedicado aos egressos do Sistema Carcerário

AGRADECIMENTOS

A realização deste trabalho não seria possível sem o inestimável apoio, em todos os sentidos, do querido orientador Professor Dr. Luiz Antônio Bogo Chies, que através de sua incansável dedicação enquanto docente da Universidade Católica de Pelotas, nos propiciou, ao longo da caminhada em nossa pesquisa, o alumbramento dos caminhos a serem seguidos. É com muito orgulho que manifestamos a satisfação em termos tido a oportunidade de contar com o incentivo de tão proeminente pensador das problemáticas prisionais, e, mais ainda, de podermos ter construído juntos uma amizade fraterna que permeou nossa vida para muito além do ambiente acadêmico.

Também agradecemos ao apoio de toda a equipe da Vara de Execuções Penais do Fórum de Macapá, em especial ao Dr. Reginaldo Gomes de Andrade e Ângela Martins, que contribuíram de forma fundamental para a concretização de nossa pesquisa. Imprescindível também foi a colaboração do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá/AP por intermédio de seu corpo administrativo, assim como o auxílio prestado pela direção da Escola Estadual São José.

Ao Desembargador Edinaldo Maria Rodrigues de Sousa, que, mesmo quando nos “bastidores”, sempre contribuiu através de sua sincera amizade e incentivo para com a realização de nossa pesquisa.

Do mesmo modo, não conseguiríamos atingir nossos objetivos sem o apoio da administração do Presídio Estadual de Canguçu/RS, bem como do Secretário de Produção da mesma cidade, Jesus Soares, que, de forma simpática e solícita, nos prestou importantes dados para nosso estudo.

Aos egressos que consentiram em ser entrevistados. Por meio da fala de cada um nos foi possível desvelar as dimensões da execução penal que nos havíamos proposto.

Por fim, sem o apoio incondicional da minha família, em especial dos meus pais, Paulo Roberto e Carmen Regina, e da minha amada, Bárbara, para os quais minhas palavras nunca conseguirão expressar a importância que possuem em minha vida.

A todos, então, meu muito obrigado.

Eu sempre digo assim: se existe um inferno, ali é o portão de entrada. Imagina tu não poder estar na frente da tua casa, não poder sair, não ter essa liberdade e esse vento batendo no rosto, não poder tomar um sorvete, não poder estar ao lado da sua família, não poder fazer isso tudo durante vários anos. É muito complicado, é uma experiência muito ruim. (Egresso/AP 15, entrevistado nesta Dissertação).

RESUMO

A problemática prisional representa um dos maiores desafios a serem enfrentados pelas políticas sociais e penitenciárias. O trabalho prisional, por constituir-se como um ponto de convergência entre inúmeros propósitos distintos conferidos contemporaneamente à pena de prisão, reúne, dentre outros significados, aqueles que se direcionam para o seu entendimento como instrumento protagonista de intervenção “transformadora” na vida dos condenados. Não obstante as eventuais ambigüidades que a acepção do trabalho prisional enseja em suas configurações, procuramos percebê-lo em nosso estudo como um elemento motivador de reflexões voltadas à sua instrumentalização no enfrentamento da vulnerabilidade social de egressos e indivíduos abarcados pela seletividade criminal. Neste sentido, buscamos através desta Dissertação desvelamentos a partir de sujeitos pertencentes a duas realidades regionais geograficamente opostas subsídios capazes de nos fornecer uma análise crítica acerca dos impactos que o trabalho prisional logra junto às perspectivas de vida dos egressos em suas trajetórias de retorno ao convívio social. As localidades de coleta dos dados – Instituto de Administração Penitenciária do Amapá/AP e Presídio Estadual de Canguçu/RS – foram escolhidas no desígnio de se estabelecer contrastes tensionadores das influências que as características sociais, econômicas e culturais de cada região imprimem na operacionalização do trabalho prisional por parte de seus administradores, assim como em sua receptividade junto aos apenados e egressos do sistema carcerário. Para a persecução de tais objetivos, fundamentais foram as contribuições sociológicas de Michel Foucault, David Garland e Gustavo Busso acerca das transmutações referentes aos mecanismos de poder, das relações entre o controle social e a seletividade criminal, e das noções concernentes à vulnerabilidade social, respectivamente.

Palavras-chave: Cárcere; trabalho prisional; vulnerabilidade social; sistema penitenciário; execução penal; políticas sociais; políticas penitenciárias; egressos.

ABSTRACT

The penitentiary problematic represents one of the greatest challenges to be faced by social policies and jails. Prison labor, establishing itself as a point of convergence between several different purposes conferred, contemporaneously, the capital punishment, meets, among other meanings, those who drive for understanding as a "transformative" intervention protagonist instrument in the life of inmates. Despite the possible ambiguities that entails meaning of prison labor in their configurations, we perceive it in our study as a motivating factor for the reflections and their exploitation in combating the social vulnerability of prisoners and individuals targeted by criminal selectivity. In this sense, we seek from this thesis unveilings subsidies from individuals belonging to two opposite geographically regional realities able to provide a critical analysis of the impacts that the work in prison strikes with the perspectives of life of inmates in their paths of returning to social life. The locations of data collection - Institute of Penitentiary Administration of Amapá/AP and Canguçu State Prison/RS - were chosen with the purpose of establishing tensioners contrasts of influences that the social, economic and cultural characteristics of each region register in the operation of the prison job by their administrators, as well as their responsiveness on the part of inmates of the prison system. For the pursuit of these objectives, sociological contributions of Michel Foucault, David Garland and Gustavo Busso were fundamental on the transmutations regarding the mechanism of power relations between social control and criminal selectivity, and notions concerning social vulnerability, respectively.

Keywords: Jail; prison labor; social vulnerability; prison system; criminal execution; social policies; prison policies; inmates.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

LEP – Lei de Execução Penal

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

IAPEN – Instituto Penitenciário do Amapá

PEC – Presídio Estadual de Canguçu

PAC – Protocolo de Ação Conjunta

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional

ICPE – INTERNATIONAL CENTRE OF PRISON STUDIES

AP – Amapá

RS – Rio Grande do Sul

E. – Egresso

SUSEPE – Superintendência dos Serviços Penitenciários

UCPEL – Universidade Católica de Pelotas

TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

UNIFAP – Universidade Federal do Amapá

PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S/A

EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

ART. – Artigo

VEP – Vara de Execuções Penais

LISTA DE GRÁFICOS

| | |
|---|-----|
| Gráfico 1 - Quantidade de presos por grau de instrução durante o ano de 2010..... | 54 |
| Gráfico 2 - Distribuição dos egressos do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá/AP e do Presídio Estadual de Canguçu/RS em relação às atividades desempenhadas como trabalho prisional no regime fechado | 102 |
| Gráfico 3 - Distribuição dos egressos do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá/AP e do Presídio Estadual de Canguçu/RS por atividade de trabalho pré-encarceramento | 103 |
| Gráfico 4 - Distribuição dos egressos do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá/AP em relação às atividades desempenhadas como trabalho prisional no regime semiaberto e aberto..... | 107 |
| Gráfico 5 - Distribuição dos egressos do Presídio Estadual de Canguçu/RS em relação às atividades desempenhadas como trabalho prisional no regime semiaberto e aberto | 109 |
| Gráfico 6 - Distribuição dos egressos do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá/AP em relação aos cursos realizados durante o cumprimento da pena | 114 |
| Gráfico 7 - Distribuição dos egressos do Presídio Estadual de Canguçu/RS em relação aos cursos realizados durante o cumprimento da pena | 115 |
| Gráfico 8 - Distribuição dos egressos do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá/AP em relação aos trabalhos/cursos que gostariam de ter tido acesso durante o período do cumprimento da pena..... | 117 |
| Gráfico 9 - Distribuição dos egressos do Presídio Estadual de Canguçu/RS em relação aos trabalhos/cursos que gostariam de ter tido acesso durante o período do cumprimento da pena..... | 118 |

LISTA DE QUADROS

| | |
|--|----|
| Quadro 1 - Distribuição da população carcerária do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá/AP por tipo de regime e sexo | 21 |
| Quadro 2 - Distribuição da população carcerária do Presídio Estadual de Canguçu/RS por tipo de regime e sexo..... | 22 |
| Quadro 3 - Perfil demográfico e sociocultural dos egressos entrevistados | 27 |
| Quadro 4 - Comparativo de noções incipientes e noções contemporâneas referentes às relações entre vulnerabilidade social e seletividade criminal..... | 30 |
| Quadro 5 - Relação das instituições parceiras para a implementação do projeto “Construindo qualificação profissional para (re)inserção de apenados no mercado de trabalho” | 86 |
| Quadro 6 - Relação dos cursos que deveriam/deverão ser ofertados pelo projeto “Construindo qualificação profissional para (re)inserção de apenados no mercado de trabalho | 87 |

LISTA DE FIGURAS

| | |
|--|----|
| Figura 1 - Vista externa do IAPEN | 20 |
| Figura 2 - Vista externa do PEC..... | 22 |
| Figura 3 - Placa de identificação do espaço reservado às atividades de trabalho do projeto | 84 |
| Figura 4 - Fachada do centro de ressocialização..... | 85 |
| Figura 5 - Área interna do centro de ressocialização | 85 |

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO | 14 |
| 2 DE FOUCAULT A GARLAND: A TRAJETÓRIA DO CONTROLE SOCIAL CONTEMPORÂNEO EM SUAS REPERCUSSÕES PENITENCIÁRIAS | 35 |
| 2.1 AS METAMORFOSES DOS MECANISMOS DE PODER SOB O VÉRTICE TEÓRICO-SOCIOLÓGICO DE MICHEL FOUCAULT | 38 |
| 2.2 MODERNIDADE E MODERNIDADE RECENTE: DO ESTADO PENAL-PREVIDENCIÁRIO AO ESTADO DE EXCLUSÃO | 42 |
| 3 O TRABALHO PRISIONAL COMO ELEMENTO DE POLÍTICA PENITENCIÁRIA: A UTOPIA <i>VERSUS</i> A REALIDADE | 57 |
| 3.1 O TRABALHO PRISIONAL COMO HISTÓRICO ARQUÉTIPO DE CONTROLE SOCIAL..... | 59 |
| 3.2 A PERSPECTIVA DO TRABALHO PRISIONAL NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO: A INTERNALIZAÇÃO DE UMA POLÍTICA CRIMINAL CALCADA NAS IDIOSSINCRASIAS DE UMA SOCIEDADE EXCLUDENTE | 62 |
| 3.3 ASPECTOS MULTILATERAIS DE UM ELEMENTO AMBÍGUO: O TRABALHO PRISIONAL COMO ZONA DE INTERFACE ENTRE POLÍTICAS SOCIAIS E PENITENCIÁRIAS | 69 |
| 4 TENSIONANDO O TRABALHO PRISIONAL REAL E SUA POTENCIALIDADE NO ENFRENTAMENTO DA VULNERABILIDADE DOS EGRESSOS | 76 |
| 4.1 O TRABALHO PRISIONAL SOB O PRISMA DOS ADMINISTRADORES PENITENCIÁRIOS: A VERDADE POR DETRÁS DA VERDADE | 76 |
| 4.2 UMA REALIDADE PRISIONAL MACRO DENTRO DE UM CONTEXTO ECONÔMICO REGIONAL MICRO: O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ | 78 |
| 4.2.1 Perspectivas positivas em um contexto caótico: a iniciativa do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá no sentido de operacionalizar o trabalho prisional como um elemento de enfrentamento de vulnerabilidade..... | 83 |
| 4.3 UMA REALIDADE PRISIONAL MICRO DENTRO DE UM CONTEXTO ECONÔMICO REGIONAL MACRO: O PRESÍDIO ESTADUAL DE CANGUÇU...90 | |
| 5 A PERCEPÇÃO DO TRABALHO PRISIONAL SOB O OLHAR DE SEUS DESTINATÁRIOS: PROBLEMATIZANDO UM INSTITUTO DI(PER)VERSO | 98 |
| 5.1 NA SUA EXPERIÊNCIA COMO APENADO, A QUAIS TIPOS DE TRABALHO TIVESTE ACESSO ENQUANTO PRESO? | 101 |
| 5.2 DOS TRABALHOS QUE REALIZASTE, QUAL OU QUAIS DELES ERAM MAIS IMPORTANTES PARA TI? POR QUÊ?..... | 110 |

| | |
|---|------------|
| 5.3 AO SE INTERESSAR EM REALIZAR ALGUM TRABALHO DENTRO DO CÁRCERE, QUAIS FORAM AS PRINCIPAIS RAZÕES QUE LHE MOTIVARAM A ACESSAR AQUELE OU OUTRO TIPO DE TRABALHO? | 111 |
| 5.4 ATRAVÉS DOS TIPOS DE TRABALHO QUE PUDESTES TER ACESSO NO PRESÍDIO, ACREDITAS QUE ALGUM DELES PODE LHE GARANTIR ALGUM TIPO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL? | 112 |
| 5.5 AGORA QUE ESTÁS EM LIBERDADE, ALGUM DOS OFÍCIOS QUE REALIZASTE DENTRO DO CÁRCERE TE ESTÁ SENDO ÚTIL NA TUA VIDA PROFISSIONAL? | 115 |
| 5.6 SE PUDERES ESCOLHER, HIPOTETICAMENTE, QUE TIPO DE TRABALHO GOSTARIA DE TER TIDO ACESSO ENQUANTO APENADO? | 117 |
| 5.7 ACREDITA QUE O TRABALHO PRISIONAL POSSA REALMENTE SER UMA FERRAMENTA DE COMBATE À VULNERABILIDADE DOS APENADOS? | 120 |
| 5.8 QUAIS SERIAM AS ESTRATÉGIAS PARA QUE O TRABALHO FOSSE MELHOR OPERACIONALIZADO DESTA MANEIRA? | 121 |
| 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS | 125 |
| REFERÊNCIAS..... | 134 |
| ANEXOS | 138 |
| ANEXO A - ROTEIRO DE ENTREVISTAS RELATIVO AOS ADMINISTRADORES | 139 |
| ANEXO B - ROTEIRO DE ENTREVISTAS RELATIVO AOS EGRESSOS..... | 140 |
| ANEXO C - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO..... | 141 |

1 INTRODUÇÃO

A presente Dissertação tem por desígnio o estudo das influências que o trabalho prisional exerce nas dinâmicas carcerárias, sobretudo na forma em como é manejado a partir de diferentes âmbitos regionais – uma vez que se trata de uma diretriz normativa em nível federal postulada através da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.2010, de 11/07/84¹). Deste modo, nos propusemos a analisar seus impactos em duas realidades geográficas distintas não apenas munidos do interesse de percebê-lo em suas eventuais precariedades – levando-se em conta o caótico panorama penitenciário brasileiro – mas sim no intuito de vislumbrá-lo como elemento contributivo das políticas sociais, pois conquanto permeado de instrumentalidades multilaterais, enseja potencialidades não negligenciáveis a favor dos criminalmente selecionados no que tange ao enfrentamento de suas vulnerabilidades sociais.

O trabalho é passível de ser percebido e analisado como um dos mais ambivalentes elementos da questão penitenciária. Marca das práticas de enfrentamento de uma emergente “questão social” que, ainda na pré-modernidade, se realizam em instituições precursoras das prisões modernas – as *Workhouses*² –, o trabalho permeia e se mantém na história e dinâmica dos encarceramentos punitivos se propondo, via de regra, como o elemento legitimador e de viabilização das finalidades éticas e racionais assumidas pelas penas de privação da liberdade. Entretanto, não obstante o desenvolvimento do conteúdo valorativo do trabalho prisional tenha sido sedimentado historicamente em premissas di(per)versas, este reúne significados distintos e, por vezes, antagônicos entre si, o que lhe garante tensionamentos que o direcionam ora como elemento problematizador de políticas (sociais) penitenciárias, ora como estratégia de manutenção de um superlativo *status quo* social – que encontra alguns expoentes na docilização dos corpos e no adestramento da mão-de-obra carcerária como estratégia de exploração do trabalho alheio e conseqüente recondução dos indivíduos a uma situação social precária.

¹ Art. 32. Na atribuição do trabalho deverão ser levadas em conta a habilitação, a condição pessoal e as necessidades futuras do preso, bem como as oportunidades oferecidas pelo mercado (grifo nosso) (BRASIL, 1984).

² Casas de trabalho na Inglaterra e Holanda do século XVI precursoras das prisões modernas responsáveis pelo recolhimento de indigentes no intuito de convertê-los em trabalhadores disciplinados.

Nas dinâmicas internas dos ambientes prisionais é, também, um divisor de grupos, de comportamentos, de formas de interação e relação, de expectativas e perspectivas: o mundo do crime em oposição ao mundo do trabalho (RAMALHO, 2002); o trabalhar para a polícia ou para a galeria (CHIES, 2008). Para o preso, ao lado dos eventuais benefícios que pode produzir perante o sistema informal das sociedades carcerárias, trabalhar significa uma forma de “matar o tempo”, ocupar-se diante do peso da temporalização da pena, bem como auferir um capital temporal em relação ao atributo e caráter mercantil do tempo prisional e atingir a remição (BRANDT, 1994; GOIFMAN, 1998).

Contudo, para além desses plurais e por vezes antagônicos sentidos, o trabalho, quando não desencadeado apenas como adestramento, docilização e exploração dos corpos – e aqui na expectativa de não se cair na armadilha de uma adesão acrítica ao sentido ético que a modernidade lhe conferiu – é uma forma estratégica de aquisição de ativos³ que contribuem para o enfrentamento da vulnerabilidade social; condição que permeia a trajetória de vida da maioria dos selecionados pelo Sistema de Justiça Criminal (aparatos policial, judiciário e penitenciário) para comporem as populações carcerárias.

O redimensionamento ético do trabalho converteu-o num dimensionador da competência e do mérito, seja coletiva e individual (e sobretudo desta), tanto no plano da construção das identidades grupais e pessoais como, em similar sentido, das condições concretas de existência sendo um elemento das imputações de responsabilidade, por sucessos e fracassos, e consequentes privilégios e punições.

Dada sua ambivalência, não há que se louvar o trabalho prisional: não se trata de elemento cuja utilização assume inerente sentido humano-dignificante da experiência carcerária; não é a panaceia para as patologias sociais imputadas ao preso e, tampouco, para os paradoxos carcerários; entretanto, igualmente não há como se rechaçá-lo como estratégia que se insere numa perspectiva de redução de danos frente às contradições e perversidades dos sistemas prisionais e da privação da liberdade como forma punitiva.

Os procedimentos metodológicos utilizados no presente trabalho buscaram viabilizar a consecução dos seguintes objetivos: 1) analisar a relação

³ Os ativos são o conjunto de recursos que, em um dado momento, podem ser mobilizados pelos atores sociais na busca por melhores condições de vida e podem ser classificados em ativos físicos, financeiros, humanos ou sociais (KATZMAN e FILGUERA, 1998, p. 17), como detalharemos mais adiante.

histórica entre o controle social aliado à pena de prisão, desde suas configurações modernas até a modernidade recente, perpassando pelo vértice teórico de Michel Foucault sobre os mecanismos de poder estruturados socialmente – principalmente aqueles atrelados ao sistema prisional – assim como pelos desvelamentos realizados por David Garland a respeito das transmutações sofridas pelas políticas penitenciárias e de controle social ao longo do último século; 2) identificar a maneira como o trabalho prisional foi recepcionado pela legislação pátria, assim como problematizar seus antagônicos direcionamentos enquanto elemento operador de direcionalidades ambíguas; 3) identificar como o trabalho prisional é encarado pelos egressos e pelos operadores do sistema punitivo, seus encadeamentos com as perspectivas de vida pós-cárcere e as estratégias de cada grupo quando percebido em suas potencialidades de combate à vulnerabilidade social; 4) analisar em qual(ais) sentido(s) os fatores sociais, econômicos e culturais influenciam na receptividade e desencadeamento do trabalho prisional quando estabelecido em contextos regionais diversos.

Em nossa primeira etapa, procuramos apreender a leitura sociológica que Michel Foucault realiza acerca das manifestações de poder que surgiram vinculadas ao desenvolvimento do modo de produção capitalista, especialmente no que se refere à inserção de mecanismos de controle social dentro das dinâmicas prisionais como estratégia de adestramento de uma mão-de-obra encarcerada útil aos estratégias de segregação dos indivíduos aos espaços de confinamento fabris.

O acesso ao vértice teórico-operativo de Michel Foucault também nos foi fundamental para a compreensão das conexões existentes entre o instituto do trabalho penal e as relações de poder que o legitimizam. Deste modo, tivemos a oportunidade de engajarmo-nos na tentativa de emergir as ambiguidades multilaterais que contornam o manejo do referido dispositivo no intuito de tensionarmos reflexões motivadoras da percepção do trabalho prisional em suas potencialidades cognitivas de enfrentamento à vulnerabilidade social dos egressos e apenados.

Ainda em nossa primeira etapa, buscamos no arcabouço sociológico desenvolvido por David Garland os balizamentos que as políticas criminais sofreram ao longo do século XX, desde o nascimento do previdenciarismo penal nos países capitalistas desenvolvidos – principalmente nos Estados Unidos e Grã-Bretanha – durante o apogeu do estado de bem-estar social, até seu consecutivo abandono em

meados da década de 1970 e o subsequente surgimento de políticas voltadas não mais ao tratamento individualizante dos criminosos como mecanismo de reforma e reinserção social, mas sim direcionadas ao controle social repressivo por intermédio de mecanismos de poder legitimizados através de discursos pautados nas chamadas políticas de “tolerância zero” (GARLAND, 2008; WACQUANT; 2001). As transmutações que o controle social aliado às políticas criminais sofreu em seu desenvolvimento na passagem da modernidade para a modernidade recente são determinantes para que possamos compreender a recepcionalidade que a nossa Lei de Execução Penal (LEP) obteve quanto aos ideais penais-previdenciários, do mesmo modo, a compreensão destes processos nos oportunizou perspectivas para uma compreensão desmitificada das ambivalências que permeiam as políticas direcionadas ao cárcere, e, sobretudo, ao elemento do trabalho prisional.

No momento seguinte enfeixamos os desencadeamentos que o trabalho prisional recebeu desde seu surgimento aliado à pena de prisão como proposta de “transformação” dos indivíduos alinhavada com uma lógica de poder fundamentada no esquadramento disciplinar da sociedade (FOUCAULT, 2009), até sua consolidação como política criminal protagonista de objetivos antagônicos com a natureza punitiva das instituições penitenciárias; resultado de sua adjetivação histórica conglomerante de predicados vinculados à crença nas chamadas filosofias “re” – conceito inaugurado por Eugenio Raúl Zaffaroni (1991) – que o elevaram à categoria de elemento responsável pela intervenção “corretora”⁴ do desvio social. Da mesma forma, também nos detemos em nossa segunda etapa às problematizações que o trabalho prisional enseja quanto a suas idiosincrasias quando desenvolvido dentro das precarizadas estruturas do sistema penitenciário brasileiro, assim como as reflexões que engendra enquanto ponto de interface entre políticas sociais e penitenciárias.

A busca na grade de leitura oportunizada pelos estudos sociológicos de Michel Foucault e David Garland quanto às estratégias de controle social alocadas nos mecanismos de poder do Estado, assim como o painel analítico apresentado por Gustavo Busso relativo à vulnerabilidade social, nos forneceu elementos para que identificássemos o trabalho prisional em suas pluralidades enquanto dispositivo ambíguo de política criminal, possibilitando, posteriormente, a qualificação de nossa

⁴ Detalharemos em nosso segundo Capítulo.

pesquisa de campo realizada junto aos egressos e administradores penitenciários pertencentes a realidades carcerárias localizadas em dois pontos geográficos extremos do Brasil – o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá/AP e o Presídio Estadual de Canguçu/RS.

A escolha de nossos campos de pesquisa se deu em virtude da confluência de variados fatores. Primeiramente, a própria experiência de vida que tivemos foi determinante para a escolha e, principalmente, a possibilidade de realizarmos uma coleta de dados em pontos geograficamente tão opostos.

Apesar da nossa naturalidade gaúcha, vivemos a maior parte de nossa vida no estado do Amapá, por consequências tanto de ordem econômica quanto por arranjos do próprio destino. Tivemos a reaproximação com a “terra dos pampas” na ocasião em que optamos por realizar nosso curso de graduação na área jurídica em nossa cidade natal e na mesma instituição acadêmica através da qual desenvolvemos a presente pesquisa. Entretanto, apesar de havermos firmado domicílio na cidade de Pelotas desde o início da caminhada profissionalizante, deixamos “para trás” – no estado do Amapá – vínculos paternos, o que propiciou – e ainda propicia – eventuais retornos ao solo nortista. Exatamente por esta condição peculiar de deslocamento entre ambas as regiões – do Oiapoque ao Chuí, praticamente – que vislumbramos, ainda em nossa graduação, a possibilidade de efetivar pesquisas que demonstrassem os contrastes que porventura poderiam ser captados no que concerne às realidades prisionais experimentadas por regiões marcadamente distintas em aspectos sociais, econômicos e culturais.

Portanto, em nosso Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – pela Universidade Católica de Pelotas (UCPEL) – tivemos nossa primeira inserção nos ambientes carcerários, uma vez que nosso objeto de estudo já versava o elemento do trabalho prisional. Embora neste período tenhamos realizado nosso trabalho de campo nos mesmos estabelecimentos carcerários aos quais retornamos em nossa presente pesquisa, o intuito era o de apenas observar os possíveis contrastes e similitudes que o trabalho prisional apontava quando desencadeado em perspectivas regionais antagônicas geograficamente. Precisamente pela natureza dos resultados que obtivemos em nossa análise, decidimos aprofundá-la no presente estudo. Fomos motivados pela descoberta de que, embora existissem inúmeras similitudes na forma de como o trabalho prisional era desempenhado através das administrações de ambas as prisões, as maneiras como os apenados o

recepçõavam eram marcadamente distintas em virtude das peculiaridades socioeconômicas de cada região, principalmente no que se refere ao mercado de trabalho.

Partindo da constatação de que a LEP preconiza a atribuição do trabalho prisional consonante com as oportunidades oferecidas pelo mercado (artigo 32), e de que o Brasil, por ser um país de proporções geográficas continentais, enseja variados contrastes regionais inclusive no nível econômico – o que afeta diretamente o mercado consumidor de cada região – decidimos realizar nossa coleta de dados nos mesmos estabelecimentos penitenciários que abordamos outrora, pois assim teríamos a oportunidade de refinar percepções que anteriormente haviam emergido apenas em grau incipiente no que se refere às diferenças que as próprias regiões imprimem nas dinâmicas do trabalho prisional. Ademais, também fomos motivados por uma mesma ambição que tivemos ao realizarmos nosso primeiro estudo: a de pesquisarmos as nuances do universo prisional em localidades diversas dos grandes centros urbanos – que são geralmente os focos de abordagem da maioria dos estudos científicos nesta seara. Neste sentido, oportuna é a colocação de Chies:

Podemos registrar que pesquisar as realidades carcerárias e as dinâmicas que com estas se relacionam em estabelecimentos que não se situam nos grandes centros urbanos do País é contribuir para o desvelamento, inclusive comparativo, das constâncias e especificidades das realidades prisionais, circunstância que compreendemos como fundamental para que se consolide uma perspectiva verdadeiramente sociológica de enfrentamento das questões penitenciárias (2008, p. 28).

Portanto, em decorrência de tais apontamentos que nos interessamos em abordar o trabalho prisional sob um enfoque que perpassasse não apenas as eventuais particularidades que diferenciam sua operacionalidade quando aplicado em distintos âmbitos regionais, mas também percebê-lo em suas relações com as perspectivas que alimenta nas subjetivações de seus protagonistas, especialmente no que se refere à suas potencialidades como ponto de convergência entre políticas sociais e penitenciárias.

Neste sentido, oportuna se demonstrou a aproximação que tivemos com a construção teórica acerca da vulnerabilidade social, pois nos permitiu tensionar reflexões eletivas do trabalho prisional como estratégia de enfrentamento da vulnerabilidade de seus destinatários.

Nosso material empírico de análise se constituiu por entrevistas⁵ com 25 egressos que se encontravam em regime de liberdade condicional ou que já haviam cumprido a integralidade da pena. Também realizamos entrevistas com os administradores dos dois estabelecimentos penitenciários circunscritos em nossa pesquisa. Assim além das categorias de sujeitos mencionadas, emergiram em nossa caminhada mais duas outras que se demonstraram enriquecedoras do material empírico, são elas: a Diretora da Escola Estadual São José (que funciona dentro do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá/AP) e o Secretário de Produção da Prefeitura de Canguçu (que desenvolve um Protocolo de Ação Conjunta com o Presídio Estadual de Canguçu/RS).

Quanto aos egressos, foram realizadas entrevistas com dois grupos, um pertencente ao Instituto de Administração Penitenciária do Amapá/AP e outro ao Presídio Estadual de Canguçu/RS. O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá (IAPEN) foi fundado na década de 80 e é o único estabelecimento penitenciário do Estado, estando localizado em sua capital, Macapá. Antes a nomenclatura oficial do presídio era Complexo Penitenciário do Estado do Amapá, tendo sido alterada para IAPEN no ano de 2004 através da Lei 0811/04, seção II, Art. 14.



Figura 1 - Vista externa do IAPEN

Fonte: Foto do Autor

⁵ Todas as entrevistas foram realizadas a partir de dois roteiros semiestruturados; um referente aos egressos e outro referente aos administradores; todas foram gravadas digitalmente. Ambos em anexo.

O IAPEN possui capacidade máxima para abrigar 700 apenados, entretanto, atualmente encontra-se com aproximadamente 1.850 presos⁶ – isto também se levando em conta o contingente populacional pertencente ao presídio feminino, que possui capacidade para comportar até 100 reclusas. Apesar de não ter sido nos repassado o número exato de quantas vagas de trabalho são disponibilizadas atualmente para os presos – tampouco a quantidade de presos que efetivamente desempenham atividades relacionadas ao trabalho prisional – a estimativa é de que apenas 15% do número total de apenados estejam efetivamente exercendo o trabalho no cárcere. O IAPEN é um dos poucos estabelecimentos penitenciários do país que possui uma escola estadual em funcionamento exclusiva para os presos. Atualmente existem 240 apenados matriculados na Escola Estadual São José, embora somente 119 estejam realmente frequentando a escola.

| REGIME | HOMENS | MULHERES | TOTAL |
|------------|--------|----------|--------------|
| Fechado | 421 | 47 | 468 |
| Provisório | 879 | 45 | 924 |
| Semiaberto | 387 | 29 | 416 |
| Aberto | 517 | 05 | 522 |
| TOTAL | 1.704 | 126 | 1.830 |

Quadro 1 - Distribuição da população carcerária do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá/AP por tipo de regime e sexo

Fonte: Dados fornecidos pela administração do IAPEN, 2010.

O Presídio Estadual de Canguçu (PEC) foi fundado em 22 de outubro de 1975, e situa-se na cidade de mesmo nome, no interior do Estado do Rio Grande do Sul. A estrutura física desta casa prisional tem capacidade máxima para 45 presos, caracteriza-se por ser um estabelecimento que recebe condenados tanto em regime fechado como em regimes semiaberto e aberto. Assim como o IAPEN o PEC também enfrenta problemas comuns aos demais estabelecimentos prisionais no que se refere a excesso de lotação, falta de vagas para atividades laborais, etc.

⁶ Deve-se lembrar que do número total de apenados pertencentes ao IAPEN, aqueles que se encontram cumprindo pena no regime aberto não somam ao contingente efetivamente encarcerado, o qual, após a subtração, seria de 1.308 presos.



Figura 2 - Vista externa do PEC

Fonte: Foto do Autor

Atualmente o PEC abriga 92 apenados, dos quais 45 desempenham atividades laborais no cárcere (aqui levamos em conta os trabalhos exercidos pelos presos nos três regimes – fechado, semiaberto e aberto). Destes, 17 realizam serviços necessários a manutenção do próprio presídio; enquanto 22 exercem trabalhos vinculados ao PAC (Protocolo de Ação Conjunta) em parceria com a Prefeitura de Canguçu, os outros seis restantes encontram-se em “trabalho externo”, tendo sido contratados por outras instituições.

| REGIME | HOMENS | MULHERES | TOTAL |
|--------------|-----------|-----------|-----------|
| Fechado | 28 | – | 28 |
| Provisório | 25 | 04 | 29 |
| Semiaberto | 17 | – | 17 |
| Aberto | 18 | – | 18 |
| TOTAL | 88 | 04 | 92 |

Quadro 2 - Distribuição da população carcerária do Presídio Estadual de Canguçu/RS por tipo de regime e sexo

Fonte: Dados fornecidos pela administração do PEC, 2011.

Quando estávamos iniciando nossos estudos acerca dos ambientes carcerários à época de nosso trabalho final de graduação no curso de Direito, tínhamos por interesse realizar nossa pesquisa de campo no Presídio Municipal de Pelotas, pois este, além de oferecer facilidade operacional por se encontrar na

mesma cidade a qual estávamos concluindo nossa graduação, também apresentava uma correspondência estrutural mais aproximada do IAPEN, o que proporcionaria, talvez, uma análise comparativa mais sintonizada entre as duas instituições. Entretanto, pelo fato de o Presídio Municipal de Pelotas encontrar-se interditado naquele tempo por motivo de superlotação, fomos obrigados a procurar alternativas para nosso estudo de campo em cidades vizinhas, o que culminou na escolha do PEC como local para coleta dos dados. Não obstante existisse uma diferença significativa na proporção estrutural entre os dois campos de pesquisa, verificamos, *a posteriori*, que os contrastes percebidos – exatamente em consequência de tais diferenças – enriqueceram em grande parte nossa análise comparativa, além de sugestionarem problematizações que incentivaram o nosso retorno desta vez municiados por um olhar mais focado em algumas questões que gostaríamos de aprofundar.

Os critérios para a seleção dos entrevistados respeitaram as seguintes premissas: 1) haverem tido contato com o trabalho prisional no cárcere durante o cumprimento da pena ou terem participado de cursos ou oficinas profissionalizantes; 2) encontrarem-se atualmente cumprindo pena em liberdade condicional ou já haverem cumprido integralmente a pena, pois somente através de suas experiências de vida pós-cárcere relacionadas com o mercado de trabalho teriam a possibilidade de avaliar qualitativamente as repercussões que o trabalho exercido ao tempo do cárcere reflete/refletiu em suas perspectivas de vida presentes. Por tal motivo, e levando em consideração o artigo 26 da LEP⁷, é que utilizaremos o termo egresso(s) para nos referirmos a essa categoria de entrevistados.

Iniciamos nossa primeira etapa da pesquisa na região Norte durante os meses de novembro e dezembro de 2010. A estratégia adotada para a aferição dos dados foi muito próxima da que havíamos adotado à época de nossa primeira investigação – através da parceria com a Vara de Execuções Penais (VEP) do Fórum de Macapá –, o que facilitou significativamente nossa incursão no campo de análise. Como tínhamos o interesse exclusivo em contactar apenas os egressos que haviam tido acesso ao trabalho prisional no tempo do cárcere, contamos com o apoio da equipe de funcionários da VEP responsável pelo atendimento dos egressos

⁷ Art. 26. Considera-se egresso para os efeitos desta lei: I – o liberado definitivo, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da saída do estabelecimento; II – o liberado condicional, durante o período de prova (BRASIL, 1984).

que se encontram em liberdade condicional para recebimento de documentação referente às suas comprovações dos requisitos legais – vínculo empregatício com carteira assinada, estarem frequentando a escola (em alguns casos), etc. Deste modo, após a triagem dos egressos de acordo com nossas especificações, estes nos eram repassados para a realização das entrevistas em uma sala cedida pela Defensoria Pública de Macapá dentro da própria VEP, o que nos garantia privacidade no momento das conversas.

Cientes dos problemas inerentes à técnica da entrevista na pesquisa social, visto que cada indivíduo é influenciado e influencia o outro, produzindo alterações no curso da conversação, nas reações do entrevistado e nos protocolos construídos pelo pesquisador, tentamos ao máximo deixar os entrevistados confortáveis a respeito do conteúdo de nossos diálogos, pois, tendo-se em vista que a maior parte das entrevistas foram realizadas no fórum – e sendo este um lugar que por sua própria natureza poderia impor certa intimidação aos atores da pesquisa no momento de expressarem suas idéias – fomos muito cautelosos na explanação de nossos objetivos, frisando nossa desvinculação com qualquer tipo de instituição jurídico-penal assim como os asseguramos do total sigilo de suas identidades⁸, de modo que eventual publicação do trabalho não pudesse implicar represálias de qualquer espécie.

Foram entrevistados, ao todo, 19 egressos provenientes do IAPEN; 15 deles na ocasião em que se apresentavam à VEP para comprovação dos requisitos legais exigidos por ainda estarem cumprindo pena em liberdade condicional; e quatro através de visitas domiciliares. Quanto aos quatro egressos entrevistados em suas próprias residências, primeiramente os contactamos via telefone para saber se teriam interesse ou não em prestar seus depoimentos acerca de suas experiências no cárcere. Uma constatação importante que tivemos foi a de que, apesar de as entrevistas realizadas no domicílio dos egressos terem conferido maior liberdade à expressão de suas idéias, pouco ou nenhum contraste foram percebidos quando comparadas com as que desenvolvemos no fórum, o que foi muito positivo para nossa posterior análise dos dados. Outra observação pertinente é a de que, dos 15 egressos entrevistados no fórum, quatro pertenciam ao sexo feminino, o que trouxe uma amplitude maior ao nosso objeto de estudo, pois tivemos a possibilidade de

⁸ Modelo do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido assinado pelos entrevistados em anexo.

percebê-lo através das perspectivas de egressos de ambos os sexos, embora suas experiências com o trabalho prisional – como constatamos posteriormente – tenham se demonstrado similar.

As entrevistas relativas ao administrador geral do IAPEN e à Diretora da Escola Estadual São José foram feitas dentro da própria instituição penitenciária, onde fomos recebidos em suas salas particulares. Durante o período de visitação ao IAPEN, tivemos a oportunidade de participar da inauguração do projeto “Construindo qualificação profissional para (re) inserção de apenados ao mercado de trabalho” em parceria com a Petrobrás, que estava acontecendo ocasionalmente no mesmo período. Pelos objetivos do projeto relacionarem-se diretamente com o trabalho prisional, e, portanto, com nosso objeto de estudo, aproveitamos para coletar informações sobre a iniciativa, o que terminou agregando elementos relevantes à nossa pesquisa.

Durante o mês de março de 2011, realizamos a segunda etapa de nossa pesquisa, desta vez com os egressos da região Sul pertencentes ao PEC. Nosso primeiro passo foi entrar em contato com a Vara de Execuções Penais de Canguçu para requerimento de uma listagem com informações gerais dos egressos que se encontravam em liberdade condicional para que pudéssemos entrar em contato com eles. Pelo fato de nos terem sido repassada uma lista com um número muito restrito (apenas 18), decidimos procurá-los diretamente em suas residências sem contato preliminar via telefone – pois achamos que assim seria mais fácil obter sucesso na consecução das entrevistas, uma vez que fomos aconselhados a proceder desta forma por moradores de Canguçu que manifestaram serem as pessoas da região “desconfiadas” com forasteiros (categoria que nos encaixávamos). Entretanto, tivemos dificuldade em localizar a maioria dos que se encontravam na lista, pois muitos deles já haviam ido embora para outras cidades vizinhas, quando não habitavam zonas rurais de difícil acesso, o que culminou em um número consideravelmente menor de entrevistados nesta região – apenas seis.

Apesar de terem sido todas as entrevistas realizadas nas residências dos egressos, talvez por características culturais, percebemos um acanhamento marcante deste grupo no que se refere às explicações de suas experiências no cárcere quando comparadas com os depoimentos dos egressos da região Norte, inclusive com aqueles que foram entrevistados no Fórum de Macapá. A entrevista com o administrador do PEC foi feita através de correio eletrônico – uma vez que o

entrevistado preferiu que a realizássemos desta maneira –, enquanto que a entrevista com o Secretário de Produção de Canguçu fora realizada em sua própria secretaria. Para a realização das entrevistas foram respeitados todos os procedimentos formais referidos anteriormente, como esclarecimento do conteúdo de nossa pesquisa, assim como a garantia de sigilo das identidades dos entrevistados.

Complementando nossa pesquisa, acessamos aos prontuários de todos os entrevistados das duas regiões, nos tendo sido repassadas cópias dos referidos documentos pela administração do IAPEN, enquanto em Canguçu tivemos que recolher as informações através de cópias escritas à mão por nós mesmos. Estabelecemos nosso número final de entrevistados baseados no critério de saturação da pesquisa social, tendo-se em vista tratar-se de um estudo qualitativo.

No que se refere ao perfil demográfico e sociocultural dos entrevistados, destacam-se os seguintes dados:

| | IAPEN (AP) | PEC (RS) |
|--------------------------------|-------------|------------|
| 1. Cor | | |
| Branco | 10,52% (2) | 66,66% (4) |
| Pardo | 63,15% (12) | 33,33% (2) |
| Negro | 26,31% (5) | 0% |
| 2. Idade | | |
| 20 a 30 anos | 42,1% (8) | 16,66% (1) |
| 30 a 40 anos | 15,78% (3) | 33,33% (2) |
| Acima de 40 anos | 42,1% (8) | 50% (3) |
| 3. Estado civil | | |
| Casado | 15,78% (3) | 33,33% (2) |
| Solteiro | 84,21% (16) | 66,66% (4) |
| 4. Grau de escolaridade | | |
| Fundamental incompleto | 52,63% (10) | 100% (6) |
| Fundamental completo | 10,52% (2) | 0% |
| Médio incompleto | 21% (4) | 0% |
| Médio completo | 10,52% (2) | 0% |
| Superior incompleto | 5,26% (1) | 0% |
| Superior completo | 0% | 0% |
| Analfabetos | 0% | 0% |

Quadro 3 - Perfil demográfico e sociocultural dos egressos entrevistados

Fonte: Pesquisa direta nos prontuários dos egressos, 2010/11.

O foco, para todas as categorias de sujeitos entrevistados, buscava, além da compreensão de aspectos vinculados à posição específica de cada uma dentro da execução penal, permitir a identificação, com posterior descrição e análise, dos critérios e estratégias com os quais operam a relação existente entre o trabalho prisional, o mercado de trabalho e as possibilidades daquele influenciar perspectivas – dentro de suas potencialidades para tanto – de enfrentamento da vulnerabilidade dos egressos e apenados. Neste sentido, também procuramos percepções reflexivas acerca das estratégias que o trabalho prisional enseja quando aplicado junto aos dispositivos legais patrocinadores da assistência aos egressos em suas trajetórias de retorno à sociedade (artigos 25 e 27 da LEP⁹).

⁹ Art. 25. A assistência ao egresso consiste: I – na orientação e apoio para reintegrá-lo à vida em liberdade; II – na concessão, se necessário, de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de 2 (dois) meses. **Parágrafo único.** O prazo estabelecido no inciso II poderá ser prorrogado uma única vez, comprovado, por declaração do assistente social, o empenho na obtenção de emprego. Art. 27. O serviço de assistência social colaborará com o egresso para a obtenção de trabalho (BRASIL, 1984).

Nossa pesquisa empírica, portanto, priorizou a busca de dados que subsidiassem uma análise e interpretação capaz de nos trazer a percepção das estratégias e tensionamentos que o trabalho prisional evoca quando operacionalizado dentro de pretensões di(per)versas, na perspectiva de que esta contribua para o desvelamento das potencialidades que aquele reúne enquanto instrumento de enfrentamento das vulnerabilidades sociais às quais estão submetidos aqueles que são selecionados criminalmente.

Por tal motivo, encerramos a presente introdução com a exposição geral dos principais elementos que conectam o trabalho prisional com a questão da vulnerabilidade social – assim como suas conexões com as políticas sociais – afim de que possamos, em momento posterior, agregá-los com a abordagem sociológica de nosso objeto de pesquisa.

Observemos a exposição de Robert Castel, quando diz:

A “questão social” pode ser caracterizada por uma inquietação quanto à capacidade de manter a coesão de uma sociedade. A ameaça de ruptura é apresentada por grupos cuja existência abala a coesão do conjunto [...]. As populações que dependem de intervenções sociais diferem, fundamentalmente, pelo fato de serem ou não capazes de trabalhar, e são tratadas de maneira completamente distinta em função de tal critério (1998, p.41).

De fato, retrocedendo à sociedade pré-industrial, iremos constatar que, naquela época, o elemento trabalho já desempenhava funções categóricas no âmbito das dinâmicas sociais. Por não haver, nas sociedades deste modo de estruturação, o livre acesso ao emprego, pois a distribuição de funcionalidades aos indivíduos estava muito mais atrelada a aspectos de cunhos sociais do que propriamente econômicos, as comunidades não desenvolviam a capacidade de absorver as populações que devido aos mais diversos fatores – imigrações, pestilências, miséria, etc. – aglutinavam-se em seus domínios. Como consequência, emergiam cada vez mais bolsões de pobreza que constituídos por indulgentes, forasteiros, inválidos e toda uma categoria de indesejáveis, terminava por tensionar os enlaces de interdependência hierarquizada das sociedades pré-industriais. Tornou-se necessário, então, que se viabilizassem medidas que dessem conta de sanar a miséria que assolava progressivamente as comunidades. Ao longo dos séculos e até a modernidade, instituíram-se as mais variadas políticas de amparo

aos necessitados. Inspiradas pelo legado de caridade herdado do cristianismo, viu-se nascer durante o século XVI um movimento voltado à criação de inúmeras legislações nacionais direcionadas ao auxílio dos incapacitados, dentre estas, as ilustres *poor laws*¹⁰ inglesas (CASTEL, 1998, p. 74).

É nesta esfera incipiente de assistência que percebemos nascerem de forma embrionária políticas sociais de auxílio a camadas da sociedade que se encontravam no que hoje se entende por zona de vulnerabilidade. Apesar de que essencialmente, nesse período, tais políticas estivessem muito mais vinculadas ao propósito de apenas segregar socialmente ou então tornar indivíduos não-trabalhadores – ou *vagabundos* – em trabalhadores capazes de contribuir para a consolidação e manutenção do incipiente sistema, do que em propriamente garantir uma proteção àqueles que não se enquadravam em posições garantidoras de subsistência na estrutura social.

Foi neste contexto, a fim de se resolver a “questão social” insurgida pelos marginalizados, impossibilitados de exercer algum ofício ou simplesmente em situação de *double bind* – presos entre a obrigação de trabalhar e a impossibilidade de trabalhar segundo as formas prescritas (CASTEL, 1998, pg. 76) –, que foram inauguradas as *Workhouses*, *Rasphuis*, *Zuchthaus*, *Spinnhaus* (casas de trabalho na Inglaterra e Holanda do século XVI).

Não obstante o intuito original destas casas de trabalho residir principalmente no recolhimento do refugio social, amiúde também eram apanhados ladrões e outros pequenos infratores. Tendo-se em vista que as dinâmicas internas destas instituições promoviam o trabalho com o desígnio disciplinador, podemos observar nesse momento a convergência histórica entre medida privativa de liberdade e trabalho interno do recluso. Mesmo que de forma rudimentar, já se preconizava nesse cenário a idéia de que o trabalho desenvolvido dentro das casas de correção serviria como artífice de qualificação dos que nelas se inseriam, de modo a lhes proporcionar um desalojamento de suas condições de dependentes sociais. Tais correlações de objetivos terminaram por consagrar as *workhouses* como as precursoras das prisões modernas.

¹⁰ Lei dos pobres, implementadas na segunda metade do século XVI, mais tarde resultando na grande lei elisabetana de 1601 (CASTEL, 1998, pg. 74).

Portanto, através desta sucinta revisão histórica, mesmo que preliminarmente, já podemos perceber as nuances de um encadeamento peculiar entre vulnerabilidade social e seletividade criminal.

| Noções Incipientes | Noções Contemporâneas |
|---|---|
| a) Precariedade de inserção social | a) Vulnerabilidade social |
| b) Medidas de auxílio às parcelas populacionais desprovidas de condições de subsistência social | b) Políticas sociais de amparo a vulneráveis |
| c) Recolhimento e aprisionamento dos “precários” | c) Recolhimento e aprisionamento de vulneráveis |
| d) Categorização de indivíduos e grupos em razão de sua situação social precária | d) Categorização de indivíduos e grupos em razão de seus níveis de vulnerabilidade social |
| e) Utilização de dinâmicas laborais direcionadas ao ideal disciplinador | e) Enfrentamento de vulnerabilidade nos espaços de reclusão por intermédio de práticas laborais |

Quadro 4 - Comparativo de noções incipientes e noções contemporâneas referentes às relações entre vulnerabilidade social e seletividade criminal

Fonte: Elaborado pelo Autor.

Entendendo-se por vulnerabilidade como “o processo multidimensional que conflui para o risco ou probabilidade de um indivíduo, lar (família) ou comunidade ser prejudicado, lesionado ou sofrer danos, frente a mudanças ou permanências de situações externas e/ou internas” (BUSSO, 2001, p. 08, tradução livre), teremos sua conjugação com a seletividade criminal no instante em que se verifica que esta abarca – de maneira historicamente nítida – parcelas sociais que se encontram em uma situação socioeconômica fragilizada, devido a processos de discriminação, desvantagem e exclusão social e cultural.

Apesar de a caracterização da vulnerabilidade estar em pleno processo de construção teórica e operacionalização metodológica, sua noção enseja um manancial sistemático de conceitos e relações que permitem a formulação de um instrumental analítico das dinâmicas carcerárias. Acreditamos que os indivíduos selecionados pelo Sistema de Justiça Criminal, em suma, representam um contingente populacional fortemente abarcado pelas condições sociais e econômicas que insurgem a categorização de vulnerável.

Os riscos aos quais estão expostos os integrantes da massa penitenciária, tanto de ordem interna quanto externa – aqui nos referimos às condições de insalubridade e periculosidade inerentes das casas prisionais, assim como os efeitos que o encarceramento ocasiona nas interrelações familiares, profissionais e comunitárias dos apenados, a estigmatização social que paira sobre os egressos, etc. –, os colocam em uma situação de vulnerabilidade acentuada, pois

se encontram estagnados em uma posição de permanente paralisia social, o que lhes priva de traçar estratégias de obtenção de ativos capazes de catapultar uma melhoria em seus níveis de bem-estar.

É nesta perspectiva que o trabalho prisional emerge como uma potencial ferramenta de enfrentamento de vulnerabilidade, pois – não obstante o modo de como é manejado realisticamente pelos institutos penitenciários – possibilita, através do acesso de seu conteúdo instrumental, talvez a única, ou, pelo menos, a mais eficaz estratégia de reação dos apenados e egressos com vistas ao acesso de um conjunto de oportunidades que viabilizem melhorias em relação a seus níveis de bem-estar, frente às situações de inúmeras desvantagens às quais estão submetidos.

[...] El entorno ofrece un conjunto de oportunidades que se vincula directamente a niveles de bienestar a que los individuos pueden acceder en un territorio y tiempo determinado. La noción de conjunto de oportunidades se entiende principalmente como la posibilidad de acceso a los mercados de bienes y servicios para realizar intercambios y transacciones, con la posibilidad de acceder a empleo, protección social y a derechos de ciudadanía que permitan a individuos, hogares y comunidades alcanzar un nivel de bienestar por lo menos no descendente [...] (BUSSO, 2001, p. 13).

Privados em suas liberdades, os apenados encontram no elemento do trabalho encarcerado abertura de intercâmbios com o mercado de trabalho, assim como uma possível qualificação que lhes facilite acesso à empregos quando retornarem ao convívio social. Apesar de a credulidade no trabalho do preso como mecanismo de qualificação seja denegrida ao passo em que se aproxima o enfoque das realidades que compõem o sistema prisional, remanesce, mesmo assim, as potencialidades que ele reúne como tangível capacidade de resposta aos fatores que condicionam suas vulnerabilidades.

[...] Los activos, conjuntamente con las estrategias, condicionan la capacidad de respuesta que tendrán los individuos, hogares y comunidades. Al hacer referencia a la capacidad de respuesta ante cambios o choques externos, el abordaje analítico centrado en la vulnerabilidad enfatiza en la cantidad, calidad y diversidad de los tipos de recursos internos o activos (físicos, financieros, humanos y sociales) que pueden movilizarse para enfrentar la variación del entorno [...] (BUSSO, 2001, p. 13).

Portanto, a potencialidade do trabalho prisional como estratégia de enfrentamento de vulnerabilidade dependerá, essencialmente, dos ativos que através dele poderão os apenados terem acesso. Será através da combinação destes ativos que se poderá configurar uma capacidade de resposta adequada contra os choques externos provenientes das adversidades que os circundam.

Os ativos compreendem os seguintes aspectos:

Activos físicos. Incluye *medios de vida* como la vivienda, animales, recursos naturales, bienes durables para el hogar y el transporte familiar, etc., usados para mantener y reproducir la vida en el hogar; también los *medios de producción*, como los bienes que se usan para obtener ingresos o intercambio de bienes (herramientas, maquinarias, transporte para uso comercial, etc.).

Activos financieros. Incluye ahorro monetario, créditos disponibles (cuenta corriente de bancos, tarjetas de crédito, fiados de almacenes, etc.), acciones, bonos y otros instrumentos financieros de uso habitual en el sistema financiero formal e informal.

Activos humanos o capital humano. Se entiende por activos humanos los recursos de que disponen los hogares en términos de cantidad y calidad de la fuerza de trabajo del hogar, y el valor agregado en inversiones en educación y salud para sus miembros.

Activos sociales o capital social. Los recursos o activos sociales son intangibles (denominados por la literatura especializada como capital social) y se instalan en relaciones, a diferencia de los recursos humanos que están instalados en personas y de los recursos físicos que se instalan en derechos. Los activos sociales son una forma y un atributo colectivo o comunitario que incluyen redes y lazos de confianza y reciprocidad articuladas en redes interpersonales (BUSSO, 2001, p. 13).

Desse modo, como potencial meio de obtenção de ativos, o trabalho prisional, desencadeado em uma perspectiva adequada a seus objetivos legais, poderia representar uma importante capacidade de resposta em benefício do bem-estar dos apenados, pois, quanto maior a capacidade de resposta “a choques externos, se pode esperar um menor nível de vulnerabilidade. Fortalecer a capacidade de respostas dos grupos com desvantagens sociais implica em diminuir seus níveis de vulnerabilidade ante choques externos” (BUSSO, 2001, p. 15, tradução livre).

No entanto, o incentivo das estratégias de uso dos ativos requer estímulos que se dão desde o Estado ao mercado de trabalho. “O projeto de políticas locais e nacionais para diminuir os níveis das condições de vulnerabilidade de certos grupos possuem estreita relação com o tipo de vulnerabilidade que se pretende diminuir” (BUSSO, 2001, p. 17, tradução livre).

Portanto, dependendo da localidade em que estão situados determinados indivíduos ou grupos sociais, irão variar os fatores que engendram as condições e tipos de vulnerabilidade particulares daquela região – isto porque a noção de vulnerabilidade possui como característica o abarcamento de uma constelação de fatores internos e externos que convergem em um indivíduo, lar (família) ou comunidade particular em um tempo e espaço determinado (BUSSO, 2001). Conseqüentemente variam também as estratégias de capitalização e articulação de ativos em decorrência do espaço territorial em que são percebidos os agentes vulneráveis.

Por conseguinte, o trabalho prisional, para que possa ser desencadeado em suas potencialidades de enfrentamento à vulnerabilidade, exige, para tanto, uma adequação de seu conteúdo aos fatores geracionadores das condições de vulnerabilidade peculiares de dada região. Como bem demonstra Busso:

La identificación de tipos y condiciones que originan vulnerabilidad para individuos, hogares y comunidades es el primer paso para determinar si es necesario y en caso de serlo cuál es el tipo de intervención necesaria para reducir o prevenir los riesgos [...] (2001, p. 26).

Não obstante a LEP estabeleça prerrogativas direcionadas a eventuais e necessárias adaptações relativas ao trabalho prisional em consequência das realidades socioeconômicas nas quais ele insere, sabe-se que na realidade tais adaptações não se manifestam na prática, ou, em caso contrário, apenas em nível incipiente.

Contudo, apesar de sua operacionalização precária, relevante entendemos que o trabalho prisional pudesse ser percebido pelos membros que atuam dentro do sistema carcerário como importante ferramenta em punho no combate à vulnerabilidade dos apenados e egressos. Talvez se percebido fosse desta maneira, poderia influenciar de forma positiva nas estratégias de cada grupo.

Embora haja a constatação de que “a diversidade de fontes e tipos de riscos possuem expressão territorial, sequência temporal e características de reprodução social, que produzem desafios complexos para o projeto de políticas sociais” (BUSSO, 2001, p. 9, tradução livre), acreditamos que o trabalho prisional, como elemento de políticas penitenciárias, por configurar um peculiar ponto de

interface com as políticas sociais, possibilita uma importante potencialidade de enfrentamento de vulnerabilidade aos selecionados criminalmente.

Dizemos interface pelo fato de que, a partir das prerrogativas postulatórias do trabalho prisional, essencialmente naquela em que abre espaço para possíveis complementariedades em função do âmbito de sua aplicação¹¹, percebemos uma abertura na qual as políticas sociais podem vir a intervir. Pois compreendendo que os fatores que geracionam as condições de vulnerabilidade se encontram próximos aos indivíduos e grupos sociais que a eles estão expostos, proveitoso seria o desenvolvimento de políticas sociais no interior dos estados que viabilizassem um melhor esquadramento das condições determinantes dos seus níveis de vulnerabilidade, assim como a definição dos melhores caminhos para se obter ativos através do trabalho prisional em vias de enfrentamento daquela. Estas preliminares percepções apresentadas nesta introdução constituem o foco de análise que pretendemos desenvolver ao longo da Dissertação.

¹¹ Art. 32. Na atribuição do trabalho deverão ser levadas em conta a habilitação, a condição pessoal e as necessidades futuras do preso, bem como as **oportunidades oferecidas pelo mercado** (grifo nosso) (BRASIL, 1984).

2 DE FOUCAULT A GARLAND: A TRAJETÓRIA DO CONTROLE SOCIAL CONTEMPORÂNEO EM SUAS REPERCUSSÕES PENITENCIÁRIAS

O controle social que vivenciamos contemporaneamente é produto de um longo processo de transmutações que ocorreram dentro da política criminal essencialmente nos últimos três séculos (séculos XVIII, XIX e XX). Durante a Idade Média, o *corpus* jurídico-social ainda não se encontrava propriamente consolidado como ente público, mas como Monarca e Soberano, e o mecanismo adotado por ele como mais eficaz de tratamento dos desviantes era através dos suplícios, execuções públicas permeadas por um requinte atroz que pretendia subdividir a morte em um conjunto de infinitas agonias simbolicamente reafirmadoras do poder que as impunha.

As “políticas criminais” então adotadas possuíam um caráter eminentemente calcado na exclusão do meio social daquele indivíduo que afrontava os ordenamentos estabelecidos pelo monarca. Este tipo de resposta ao desvio – a exclusão social do infrator, geralmente realizada de forma solene, através do suplício espetaculoso – possui marcantes conexões com os procedimentos adotados na mesma época no que diz respeito ao tratamento da lepra. Esta observação fora realizada por Michel Foucault no momento em que o filósofo constatou que dois processos de enfrentamento de doenças (um ligado à lepra e outro ligado à peste) eram ilustrativos para se pensar a ideia de exclusão/inclusão na modernidade. Neste sentido, explica Mozart Linhares Da Silva:

A prática da exclusão permanece como mecanismo defensivo até o final do Século XVII. Em meados dos seiscentos, em pleno período das guerras religiosas, se excluía da cidade os mendigos, os vagabundos, os libertinos, os imorais. Até o Século XVII, os loucos eram “excluídos” da cidade, eram entregues a mercadores e peregrinos que os levavam de uma região a outra [...] (2005, p. 42).

Da mesma forma ocorria a exclusão dos leprosos das cidades, que eram mandados viver em outros domínios, longe dos não-infectados; “o leproso encarnava a idéia de morte, da decomposição da carne, aquele que vivia um mundo dos mortos em vida” (SILVA, 2005, p. 42). Esta tendência generalizada de exclusão social dos indivíduos que não correspondessem a um ordenamento social específico

passou a mudar a partir do século XVIII, quando houve uma variação nos métodos de abordagem de outro problema relacionado à saúde, o caso da peste. Neste caso, a estratégia adotada pelo governo no enfrentamento do problema foi direcionada para um mecanismo de aproximação dos infectados, de “inclusão” social destes, de forma a fixá-los dentro do perímetro urbano com o intuito de se poder exercer um controle mais individualizado dos doentes.

O modelo da peste revela uma nova tecnologia de defesa social que se articula no interior da própria sociedade [...]. Quando uma cidade era declarada em quarentena devido à identificação da peste, ao contrário da caça aos pestilentos para serem expulsos, o que ocorria era o fechamento da cidade e, a partir daí, um minucioso mapeamento, um criterioso policiamento do território urbano que era esquadrinhado a partir de distritos, os distritos em quarteirões e estes ainda em ruas. O que se organizava então era um “eficiente” sistema de vigilância, fortemente hierarquizado, composto de sentinelas de casas, vigias de ruas e quarteirões e no topo desta “pirâmide de poder” o governador da *civitas* [...] (SILVA, 2005, p. 42).

A transição de uma tecnologia de poder que antes se assentava na exclusão de “tumores sociais” para uma nova tecnologia que se baseia na aproximação dos desviantes, de forma a individualizá-los e esquadrinhá-los em uma garantia ao controle social ininterrupto, estrutura um dos traços mais marcantes da modernidade.

O surgimento e desenvolvimento desta nova ênfase no tratamento individualizante dos sujeitos constituíram o liame entre o controle social desempenhado pelo Estado sobre as pessoas e as técnicas de disciplinarização que emergiram concomitantemente a esta nascente abordagem do desvio. É nesta vertente que instituições sociais cada vez mais passaram a canalizar seus esforços de aperfeiçoamento estrutural, adotando o *Panóptico* de Jeremy Bentham como modelo arquitetônico ideal¹². Neste momento, a manutenção da ordem social passa

¹² Figura arquitetural desenvolvida por Jeremy Bentham que instituiu uma estrutura que possibilitava uma vigilância ininterrupta dos internos por um número pequeno de pessoas, ou, até mesmo, apenas uma. O *panóptico* é um dispositivo de poder disciplinar constituído de uma torre central e anel periférico, “pelo qual a visibilidade/separação dos submetidos permite o funcionamento automático do poder: a consciência da vigilância gera a desnecessidade objetiva da vigilância. O *panóptico* de Bentham seria o princípio de nova anatomia política, como mecanismo de disciplina aplicado na construção de um novo tipo de sociedade, em penitenciárias, fábricas, escolas, etc., permitindo a ordenação das multiplicidades humanas conforme táticas de poder, com redução da força política (corpos dóceis) e ampliação da força útil (corpos úteis) dos sujeitos submetidos” (SANTOS, 2005, p. 04).

a ser exercida de forma mais centralizada e positiva, o que desencadeia uma (re)formulação dos mecanismos punitivos.

O estudo do conceito de *disciplina*, como política de controle e domínio da energia produtiva individual nas sociedades modernas, é estruturado por elementos e princípios específicos. Na linguagem de Foucault, os *elementos* da disciplina são os seguintes: a) a distribuição dos corpos, conforme funções predeterminadas; b) o controle da atividade individual, pela reconstrução do corpo como portador de forças dirigidas; c) a organização das gêneses, pela internalização/aprendizagem das funções; d) a composição das forças, pela articulação funcional das forças corporais em aparelhos eficientes (SANTOS, 2005, p. 03).

Durante este mesmo período (séc. XVIII), desdobravam-se na Europa as chamadas correntes “humanistas” de reforma penal do Estado, que ocasionaram a ruptura com as práticas punitivas do absolutismo – suplício e penas infamantes – e as substituíram por uma “arquitetura fechada que não apenas ocultava a punição, mas era projetada para a correção do delinquente” (SILVA, 2005, p. 45). De acordo com a historiografia jurídica tradicional, é neste momento em que ocorre o nascimento da prisão, embora uma análise de cunho genealógica adotada por Foucault preconize que estas transformações apenas resignificaram uma instituição que outrora ainda não havia sequer sido permeada pela doutrina jurídica. O advento da moderna filosofia do direito apenas veio a somar configurações “dentro de dispositivos construídos historicamente a partir de práticas políticas e sociais que se desdobram em estratégias de poder-saber” (SILVA, 2005, p. 45).

É a partir da sedimentação dessa realidade sociopunitiva que irão ocorrer as transformações no âmbito penitenciário contemporâneo. Desde a “apropriação” da prisão pelos dispositivos jurídicos no século XVIII – uma vez que “a forma prisão preexiste à sua utilização sistemática das leis penais (FOUCAULT, 2009. p. 207) – um discurso de poder passa a articular-se de maneira muito mais contundente e sutil, reprogramando os direcionamentos de controle social revestido por uma couraça de “verdades” que encontram sua fonte em um tipo de poder-saber específico de uma classe dominante. A lógica oriunda das mudanças socioeconômicas que ocorreram desde o iluminismo e depois com a industrialização econômica marcou profundamente as dinâmicas dentro das instituições sociais, como a escola, o hospital, o hospício, o exército, a fábrica e as prisões. A partir da instauração do modelo penal focado na correção dos criminosos, o tensionamento

entre o discurso hegemônico de poder e os olhares científicos voltados para dentro do cárcere redimensionaram a perspectiva do crime e do criminoso em uma categorização que se recicla constantemente.

Foucault condensa suas análises acerca dos mecanismos de poder relacionados às técnicas punitivas exatamente durante o período de transição da pré-modernidade para a modernidade, no momento em que a pena “humana” adquire predileção dentro dos aparelhos punitivos. É no sentido de ilustrar as articulações que surgiram na temática prisional após o ingresso de uma economia capitalista na sociedade que reservamos nosso próximo tópico.

2.1 AS METAMORFOSES DOS MECANISMOS DE PODER SOB O VÉRTICE TEÓRICO-SOCIOLÓGICO DE MICHEL FOUCAULT

Ao iniciar seus estudos históricos acerca dos mecanismos de poder, Michel Foucault empregou primeiramente o termo *arqueologia* para designar as superfícies, modo de progressão e destrinchamento das análises que desejava se aprofundar. Diferentemente de uma “história”, a intenção do filósofo era a de constituir um “campo histórico” que desse conta de operar as complexidades discursivas de uma determinada época, abarcando um conjunto de dimensões a serem desveladas (filosófica, econômica, científica, política, etc.). A intenção não era a de organizar uma evolução das ideias, detalhando cronologicamente sua ascensão de significados dentro de uma determinada ordem social. Inversamente, o que buscou foi um corte histórico horizontal capaz de possibilitar a emersão de saberes locais que, além de se relacionarem com objetos característicos de um determinado momento, se complementam de modo a desenhar uma configuração epistêmica coerente.

Tal configuração proposta por Foucault permite situar-nos em um determinado momento histórico, conectando os diferentes regimes de discursos com variadas manifestações de poder. O emprego do termo *arqueologia*, apesar de sua utilidade analítica, foi substituído logo no início dos anos 1970, quando Foucault, ao escrever um texto sobre Nietzsche, passa a preocupar-se com uma leitura que fosse capaz de interligar o tempo presente de forma vertical com as determinações de

nosso próprio regime de discurso – o que fez surgir, assim, a *genealogia* de Foucault.

A genealogia seria, portanto, com relação ao projeto de uma inscrição dos saberes na hierarquia de poderes próprios à ciência, um empreendimento para libertar da sujeição os saberes históricos, isto é, torná-los capazes de oposição e de luta contra a coerção de um discurso teórico, unitário, formal e científico. A reativação dos saberes locais contra a hierarquização científica do conhecimento e seus efeitos intrínsecos de poder, eis o projeto destas genealogias desordenadas e fragmentárias. Enquanto a arqueologia é o método próprio à análise da discursividade local, a genealogia é a tática que, a partir da discursividade local assim descrita, ativa os saberes libertos da sujeição que emergem desta discursividade (FOUCAULT, 2008, p.172).

A genealogia, observa-se, não trabalha objetivando uma construção histórica linear, perpassando etapas e fenômenos que em conjunto projetam determinado campo de saber; pelo contrário, a genealogia vai buscar nos fragmentos, nas minúcias desordenadas da história e seus acidentes, a matéria-prima de seu constructo teórico, desembaraçando o que até então estava confuso e disperso, para então viabilizar a restituição dos acontecimentos em sua singularidade.

Em Foucault, a importância da produção do pensamento genealógico está focada na necessidade de oposição e luta contra os efeitos de um poder que se ampara e se produz no seio de um discurso científico central, sobrepondo-se em relação a outras manifestações de saber locais, hierarquizando-as, rotulando-as e depurando-as, ocasionando desta forma uma sujeição cíclica aos mandamentos de uma instância teórica unitária. Assim, diz Foucault que “as genealogias não são, portanto, retornos positivistas a uma forma de ciência mais atenta ou mais exata, mas anti-ciências” (2008, p.171).

Portanto, é na esteira do pensamento genealógico que Foucault sedimenta sua análise acerca dos mecanismos de poder responsáveis pelo controle social na égide do desenvolvimento capitalista. A criação da delinquência e o nascimento das prisões estão vinculados historicamente à ascensão da classe burguesa ao poder. Isto se deu, essencialmente, pelo fato de a burguesia, ao investir sua economia no tipo industrial, teve de colocar seu capital em mãos proletárias, o que gerou um redimensionamento do que era até então, certo e errado, ou, melhor dizendo, “permissível” ou não.

[...] quando a fortuna burguesa se encontrou investida em grande escala em uma economia de tipo industrial, quer dizer, investida nos ateliês, nas ferramentas, nas máquinas, nas máquinas ferramentas, nas matérias-primas, nos estoques, e que tudo isso foi posto nas mãos da classe operária, a burguesia literalmente colocou sua fortuna nas mãos da camada popular. Esta, por um lado, tinha, tradicionalmente, um velho ilegalismo, e, por outro, ela mostrara, no momento da Revolução Francesa, que toda uma nova forma de ilegalismo político, de luta política contra o sistema existente, tornara-se agora para ela, senão um hábito, ao menos uma possibilidade. O perigo ocorrido, naquele momento, pelas novas formas da fortuna burguesa, tornou a burguesia muito mais intolerante ainda com todas as formas de ilegalismo que, é evidente, ela já anteriormente acossava, mas com relativa indulgência. A caça aos ladrões, a caça a todas essas pequenas depredações das quais muita gente vivia ainda sob o Antigo Regime, tornou-se sistemática a partir dessa época (FOUCAULT, 2010, p. 71).

A partir de uma emergente configuração no sentido do que deveria ser a prisão – sendo que a mesma destinava-se a um projeto de “transformação¹³” dos indivíduos – ao mesmo tempo se tornava evidente a constatação de que este projeto concentrava em seu âmago direcionamentos que ofuscavam as pretensões humanitárias as quais a pena ensejava em seu discurso. Neste sentido, Foucault pondera acerca da real estratégia à qual a pena de prisão se obstinava:

Até o século XVIII, com o absolutismo monárquico, o suplício não desempenhava o papel de reparação moral; ele tinha, antes, o sentido de uma cerimônia política. O delito como tal, devia ser considerado como um desafio à soberania do monarca; ele perturbava a ordem de seu poder sobre os indivíduos e sobre as coisas [...]. As explicações dadas até o momento se reportavam essencialmente às modificações econômicas da sociedade. No tempo dos príncipes, em uma sociedade de tipo feudal, o valor de mercado do indivíduo como mão-de-obra era mínimo, a própria vida, por causa das violentas epidemias, da grande mortalidade infantil etc., não tinha de modo algum o mesmo valor que nos séculos seguintes. Seja como for, o objetivo do castigo não era levar à morte; a arte do suplício, ao contrário, consistia em retardar a morte ao máximo em uma “requintada agonia”, como diz um de seus teóricos [...]. Com a nova estrutura econômica da sociedade, a burguesia precisa organizar sua chegada ao poder com a ajuda de uma nova tecnologia penal muito mais eficaz do que a precedente [...]. Com os príncipes, o suplício legitimava o poder absoluto, sua “atrocidade” se desdobrava sobre os corpos, porque o corpo era a única riqueza acessível. A casa de correção, o hospital, a prisão, os trabalhos forçados nascem com a economia mercantil e evoluem com ela. O excesso não é mais necessário, muito ao contrário. O objetivo é a maior economia do sistema penal. Este é o sentido de sua “humanidade” (2010, p. 153-154).

¹³ “Habitualmente se acredita que a prisão era uma espécie de depósito de criminosos, depósito cujos inconvenientes se teriam constatado por seu funcionamento, de tal forma que se teria dito ser necessário reformar as prisões, fazendo delas um instrumento de transformação dos indivíduos. Isto não é verdade: os textos, os programas, as declarações de intenção estão aí para mostrar. Desde o começo a prisão devia ser um instrumento tão aperfeiçoado quanto à escola, a caserna ou o hospital, e agir com precisão sobre os indivíduos” (FOUCAULT, 2008, p. 131).

No momento em que foi constatado que seria muito mais rentável e eficaz vigiar do que punir, desenvolveu-se todo um processo de reforma nas prisões, pois agora as manifestações de poder que outrora se aplicavam *no* corpo social passaram a se manifestar *sobre* o corpo social. Esta leitura que Michel Foucault faz das transformações no exercício do poder ocorridas durante o século XVIII até o fim do século XIX deve-se a uma abordagem perspicaz que o filósofo reserva às manifestações “capilares” do poder, como ele mesmo as caracteriza.

Foi exatamente ao longo dos séculos XVIII e XIX que passaram a ser desenvolvidos mecanismos de vigilância que visavam não à punição, apenas, dos desviantes, mas concentrava-se na correção dos mesmos, objetivando a prevenção do desvio criminal. É neste momento que Foucault percebe o nascimento de uma nova tecnologia de controle social, presente intrinsecamente nos processos de expansão estrutural capitalista, advento de uma nova distribuição espacial e social da riqueza industrial e agrícola.

Toda a penalidade do século XIX transforma-se em controle, não apenas sobre aquilo que fazem os indivíduos – está ou não em conformidade com a lei? – mas sobre aquilo que eles podem fazer, que eles são capazes de fazer, daquilo que eles estão sujeitos a fazer, daquilo que eles estão na iminência de fazer (REVEL, 2005, p.29).

Esta extensão do controle social corresponde à formação da sociedade capitalista, isto é, o imperativo de se controlar os fluxos e a repartição espacial da mão-de-obra, levando sempre em conta as necessidades da produção e do mercado de trabalho, o que culmina em uma necessária “ortopedia social”, em função da qual o desenvolvimento da polícia, assim como a vigilância das populações representam os instrumentos essenciais (REVEL, 2005).

O controle social passa não somente pela justiça, mas por uma série de outros poderes laterais (as instituições psicológicas, psiquiátricas, criminológicas, médicas, pedagógicas; a gestão dos corpos e a instituição de uma política de saúde; os mecanismos de assistência, as associações filantrópicas e os patrocinadores, etc.) que se articulam em dois tempos: trata-se, de um lado, de constituir *populações* nas quais os indivíduos serão inseridos – o controle é essencialmente uma economia do poder que gerencia a sociedade em função de modelos normativos globais integrados num aparelho de Estado centralizado – ; mas, de outro, trata-se igualmente de tornar o poder capilar, isto é, de instalar um sistema de individualização que se destina a modelar cada indivíduo e a gerir sua existência [...] (REVEL, 2005, p. 29-30).

É em sintonia com os procedimentos de vigilância intrínsecos a um novo tipo de poder que ocorre o nascimento da prisão nos moldes contemporâneos, desenvolvendo, durante o século XIX, um regime sináptico de poder sobre o corpo social. Mais tarde, já no século XX, este tipo específico – diga-se, “capilar” – de exercício do poder, veio a sedimentar-se cada vez mais através de todo um aparato correcional (isto no âmbito penitenciário), pois com o contínuo crescimento do sistema industrial – que exigia, em função de suas próprias prerrogativas de existência, um mercado de mão-de-obra livre – era imperativo que se pudessem configurar mecanismos de punição que tivessem por obséquio tratar da delinquência através de fins não essencialmente punitivos, e sim corretivos.

2.2 MODERNIDADE E MODERNIDADE RECENTE: DO ESTADO PENAL- PREVIDENCIÁRIO AO ESTADO DE EXCLUSÃO

Para que possamos falar de controle social contemporâneo, ainda que seja dentro da realidade brasileira, é necessário que façamos um breve apanhado histórico de como o campo do controle social adquiriu suas atuais delineações. Isto se deve, essencialmente, à configuração tanto nos Estados Unidos quanto em alguns países ocidentais da Europa no início do século XX, do chamado Estado penal-previdenciário. O apogeu e o declínio deste tipo de Estado são fundamentais para que possamos compreender a atual conjuntura do controle social nas sociedades ocidentais contemporâneas, ao mesmo passo em que tais acontecimentos marcaram, concomitantemente, a passagem do modernismo para a contemporaneidade, ou *pós-modernismo* – nomenclatura adotada por David Garland, o qual nos oferta importante arcabouço teórico neste capítulo¹⁴.

Através de um longo processo de desenvolvimento, durante o qual as modernas estruturas da justiça criminal foram primeiramente constituídas em sua forma liberal clássica e, em seguida, orientadas para um programa de ação de

¹⁴ Cientes da problemática que existe em adotarmos um conceito como *pós-modernidade*, uma vez que as reflexões sociológicas contemporâneas apontam para uma diversidade de nomenclaturas no intuito de definir o período histórico que se desenvolveu após a *modernidade*, iremos localizar os acontecimentos que se deram na seara político-criminal e de controle social após o final dos anos 1970 como *modernidade recente*, embora utilizaremos o termo *pós-modernidade* em alguns trechos de nossa exposição neste capítulo pelo fato de ter sido utilizado por David Garland em seus estudos sobre as mudanças que ocorreram no campo do controle social durante o apogeu e derrocada do Estado penal-previdenciário.

cunho correccionalista, obteve como resultado dos valores e práticas institucionais que caracterizaram o campo¹⁵ da justiça criminal, assim como o do sistema punitivo nos países desenvolvidos (Estados Unidos e alguns países da Europa) entre as décadas de 1890 e 1970, o que pode ser designado por “previdenciário penal” (GARLAND, 2008).

Com raízes na década de noventa do século XIX e vigorosamente desenvolvido nos anos 1950 e 1960, o previdenciário penal era, nos anos 1970, a política estabelecida tanto na Grã-Bretanha quanto nos Estados Unidos. Seu axioma básico – medidas penais devem, sempre que possível, se materializar mais em intervenções reabilitadoras do que na punição retributiva – proporcionou o aperfeiçoamento de uma nova rede de princípios e práticas inter-relacionados. Estes incluíam a edição de leis que permitiam a condenação a penas indeterminadas, vinculada à liberdade antecipada e à liberdade vigiada; varas de crianças e adolescentes informadas pela filosofia do bem-estar infantil; o uso da investigação social e de relatórios psiquiátricos; a individualização de tratamento, baseada na avaliação e classificação de especialistas; pesquisa criminológica focada em questões de fundo etiológico e na efetividade do tratamento; trabalho social com os condenados e suas famílias; e regimes de custódia que ressaltavam o aspecto ressocializador do encarceramento e, após a soltura, a importância do amparo no processo de reintegração [...] (GARLAND, 2008, p. 104).

As diretrizes penais atuantes ideologicamente no Estado penal-previdenciário concorriam para que houvesse um declínio nos índices de encarceramento, uma vez que a prisão era vista como contraproducente, tendo-se em vista a reforma do indivíduo. Estas novas configurações no campo da justiça criminal se deram devido aos chamados “anos dourados” do pós-guerra na América do Norte e em alguns países da Europa. A modernidade (pós-guerra) teve adjetivos luminosos. Foi a era do pleno emprego, da afluência crescente, da incorporação gradual da classe trabalhadora, da entrada das mulheres na vida pública e no mercado de trabalho, da tentativa dos Estados Unidos de criar uma igualdade para os afroamericanos (YOUNG, 2002). Ainda, segundo Garland, dos anos 1890 aos

¹⁵ Adotamos aqui a noção de campo engendrada por Pierre Bourdieu, elemento central em sua sociologia, que pode ser definida em termos analíticos como: “[...] uma rede ou uma configuração de relações objetivas entre posições. Essas posições são definidas objetivamente em sua existência e nas determinações que elas impõem aos seus ocupantes, agentes ou instituições, por sua situação (*situs*) atual e potencial na estrutura da distribuição das diferentes espécies de poder (ou de capital) cuja posse comanda o acesso aos lucros específicos que estão em jogo no campo e, ao mesmo tempo, por suas relações objetivas com as outras posições (dominação, subordinação, homologia, etc.). (BOURDIEU & WACQUANT, *Apud* BONNEWITZ, 2003, p.60).

1970, cada vez menos categorias de criminosos foram apontadas como merecedoras do encarceramento padrão.

No enquadramento penal-previdenciário, a reabilitação não era apenas um elemento entre outros. Ao revés, era o princípio hegemônico, o substrato intelectual e o valor sistêmico que unia toda a estrutura e que fazia sentido para os operadores do sistema. Ela provia uma rede conceitual, abraçada por todos, que poderia ser lançada em toda e qualquer atividade no campo penal, conferindo sentido e coerência à atividade dos operadores, bem como um sentido benigno e científico às práticas outrora desagradáveis e problemáticas (GARLAND, 2008, p. 104).

Mas afinal de contas, quais foram os fatores que influenciaram esta iniciativa por parte do Estado em responsabilizar-se pela aplicação de mecanismos voltados aos cuidados de seus apenados, no sentido de lhes conferirem – ao menos em tese – condições de tratamento correccional? Sempre foi creditado ao Estado, durante o século XIX, o engendramento e operacionalização do processo de punição de criminosos. Entretanto, as responsabilidades referentes ao cuidado destes criminosos eram conferidas às instituições como as igrejas e práticas de filantropia. Somente após os anos noventa do século XIX é que tais práticas passaram a ser assumidas pelo Estado, que, segundo Garland, tornou-se “um agente da reforma assim como da repressão, do cuidado assim como do controle, do bem-estar assim como da punição” (2008, p. 110).

Assim floresceu a criminologia correccionalista, marcada por sua dedicação à engenharia social, sua credulidade nas capacidades do Estado e nas possibilidades da ciência, e sua marcante crença de que as condições sociais e os criminosos poderiam ser modificados pelas intervenções das agências governamentais.

Um aspecto básico do enfoque correcionalista era a diferenciação rotineira entre o “normal” e o “patológico”, seguida de atenção mais ou menos exclusiva sobre o segundo. Aqueles indivíduos que cometessem crimes, mas que fossem considerados essencialmente “não-delinquentes” ou livres de qualquer disposição criminosa real, tornavam-se desinteressantes para os propósitos da teoria lógica e para a prática penal. Seria possível lidar com eles na perspectiva da intervenção mínima – seja através de medidas precatórias ou multas, seja através de penas intimidatórias, no caso de delitos mais sérios, sem qualquer componente de tratamento. A atenção estava verdadeiramente voltada ao *delinquente*, ao *caráter criminoso* ou àquilo que os criminólogos do século XX denominaram de “*criminoso psicopata*” [...]. Conseqüentemente, a grande massa de criminosos não-perigosos ou ocasionais foi largamente negligenciada pela prática correcionalista, que raramente descia ao nível das carceragens e prisões locais, para lidar com o crime rotineiro, de baixo potencial ofensivo. Isto ajuda explicar o intrigante fato de que uma das penas mais utilizadas no período pós-guerra – a multa – fosse completamente despida de pretensões reabilitadoras e raramente chamasse qualquer atenção criminológica (GARLAND, 2008, p. 114-115).

Para que possamos compreender as delineações as quais definiram a criminologia durante o apogeu do Estado de bem-estar, é necessário que tenhamos em mente os processos de desenvolvimento que moldaram o pensamento criminológico ao longo da primeira metade do século XX. Neste sentido, elucidada Garland:

[...] A criminologia do início do século XX era fortemente baseada na medicina psiquiátrica e na psicologia do indivíduo, e centrava-se nos traços característicos das personalidades de delinquentes individuais, assim revelados pelo estudo de prisioneiros e de internos dos reformatórios. Nos anos vinte e trinta do século XX, acadêmicos começaram a pensar a criminalidade como um efeito multifariamente condicionado da privação social. Eles descobriram que os indivíduos possuidores dos traços mais negativos da personalidade e de antecedentes criminais eram aqueles que comumente haviam passado por múltiplas formas de privação, incluída a ausência de educação familiar e pobreza. Nos anos cinquenta e sessenta do século XX, quando a pobreza e as taxas de abandono infantil aparentemente declinaram, na conjuntura de maior segurança e prosperidade do pós-guerra na Grã-Bretanha e nos Estados Unidos, esta tese da privação foi retrabalhada na forma de “privação relativa” ou de “anomia” (GARLAND, 2008, p.116-117).

Esta criminologia que ascendeu durante a primeira metade do século XX encontrava nos pilares do Estado de bem-estar o esteio de suas aspirações. Uma vez que a grande maioria da população havia adquirido uma prosperidade nunca vista antes, tanto no setor econômico quanto no social, resultado da reinvenção do capitalismo monopolista em capitalismo de consumo – produção em massa a preços

acessíveis de bens de consumo duráveis, tais como carros, máquinas de lavar, refrigeradores, rádios, aparelhos de televisão – possibilitando que a classe trabalhadora tivesse acesso a bens que antes eram disponíveis apenas aos muito ricos, o crime cada vez mais era visto como resultado da pobreza e da privação, sendo sua cura dependente da expansão da prosperidade e da provisão de bem-estar social (GARLAND, 2008).

Portanto, como mesmo constatou Michel Foucault, a abordagem correccionalista do crime e, principalmente, do criminoso, estava respaldada nas estruturas da moderna sociedade ocidental. Deste modo, a regulação da economia por parte do Estado, assim como suas “estruturas de disciplina e normalização, a ideologia previdenciária, o crescimento da profissionalização e da política social baseada em pesquisa, as políticas inclusivas das sociedades de massa” (GARLAND, 2008, p. 144) constituíam uma constelação de fatores que somavam ao fortalecimento do correccionalismo. Entretanto, em decorrência de um processo abrupto de críticas por parte de políticos, acadêmicos e funcionários do próprio aparato de justiça criminal, que formavam em conjunto uma corrente reformista em detrimento do Estado penal-previdenciário, testemunhou-se posteriormente um abandono, e, principalmente, uma inversão das premissas e fundamentos ideológicos sustentados e aperfeiçoados durante meio século pelo Estado de bem-estar de forma inesperadamente célere.

As críticas direcionadas ao modelo penal-previdenciário já existiam há muito tempo. Sempre houve correntes favoráveis a uma ideal reforma do Estado no que diz respeito à seus respectivos aparatos de punição e controle social (neste caso, desempenhado pelo previdenciarismo penal). Entretanto, estas vozes nunca haviam gozado de uma amplitude política marcante, uma vez que o Estado de bem-estar, alicerçado em seus programas correccionais liderados por especialistas e profissionais capacitados da área social, justificava os eventuais (que, na verdade, eram corriqueiros) fracassos nos resultados pretendidos – referentes aos objetivos de tratamento dos apenados, principalmente visando à “re”integração social destes – , atribuindo os motivos determinantes de suas falhas ao fato de não haverem recursos suficientes para a implementação das práticas visadas, ou então à falta de melhor capacitação profissional para seus técnicos e etc.

Durante algumas décadas, as tensões que se operavam dentro do campo da justiça criminal entre os agentes e simpatizantes do Estado penal-previdenciário

e os reformistas ficaram silenciadas pelo menos em grande parte para a sociedade civil, que acompanhava os desdobramentos de suas políticas penais e sociais de forma essencialmente apática.

Entretanto, a partir do final da década de 1970, alguns desdobramentos vieram a colocar o ideário reformista sob os holofotes da política criminal. Este processo se deu inicialmente devido à enorme publicação de estudos acadêmicos – principalmente nos Estados Unidos – voltados a uma crítica contundente ao previdenciarismo penal. Em resumo, alguns elementos para os quais esta crítica apontava:

A “penalogia progressista” era criticada por seu paternalismo e hipocrisia, por sua fé ingênua de que a pena poderia produzir resultados úteis e por sua inclinação a impor “tratamento” num ambiente punitivo, com ou sem consentimento dos criminosos. As teorias deterministas e métodos positivistas da criminologia correccionalista foram atacados, bem assim suas crenças de que a violação da lei penal era sintomática de patologias individuais e de que os costumes da classe média branca eram sinônimos de boa saúde social [...] crítica ao poder punitivo discricionário, encarnado pelas sentenças indeterminadas de tratamento e de custódia preventiva. Este poder – “impressionante no alcance e, por sua própria natureza, incontrolável” – era sistematicamente utilizado de maneira discriminatória e repressiva, em sincronia com as necessidades de controle por parte das instituições penais ou dos interesses políticos da classe dominante (GARLAND, 2008, p. 147).

As demandas penais desta corrente de reforma eram variadas. Protestavam em favor da contenção do poder punitivo do Estado, exigindo a aplicação de penas uniformes e proporcionais, mitigando as penas em favor das menos onerosas e drásticas, além disso tinham por interesse criar uma carta de direitos para os presos, assim como militavam para uma mudança social e econômica; para a descriminalização e a utilização de métodos voluntários de intervenção não-estatais de lidar com os problemas sociais, etc. (GARLAND, 2008, p. 147).

Apesar de tais críticas serem essencialmente genéricas e de não ter havido, em companhia de tais postulados, um plano elaborado de mudanças legais, obtiveram uma larga aceitação por parte da sociedade civil, principalmente a classe média que, exatamente por encontrar-se em pleno gozo de uma prosperidade nunca vivenciada antes, tornara-se “acomodada” em seu bem-estar, e, como os benefícios do Estado previdenciário eram geralmente destinados aos integrantes das camadas

mais empobrecidas da população, passou a não sentir mais o retorno previdenciário do Estado. Em consequência disto, tornou-se cada vez mais difundida a ideia de que os impostos pagos por eles somente beneficiavam os “outros”, em detrimento de suas próprias expectativas de qualidade de vida.

[...] Ao longo do tempo, as agências de justiça criminal desenvolveram mecanismos destinados a monitorar suas próprias práticas, bem como a sujeitá-las a avaliação controlada. Com efeito, uma das ironias do previdenciarismo penal, com sua ênfase no uso do conhecimento em ciência social, é que este compromisso tenha gerado uma quantidade maciça de provas que apontavam para as falhas do sistema. A maior parte da pesquisa criminológica realizada no século XX e, dentro deste universo, a maior parte daquelas diretamente financiadas pelo governo, é dedicada a esta forma de monitoramento reflexivo. A ironia é que as descobertas empíricas destas investigações frequentemente tendiam a minar as premissas sobre as quais elas (e as instituições penais-previdenciárias) se assentavam. No final do século XIX e em boa parte do século XX, os reformadores correcionalistas podiam obstinadamente prometer resultados positivos. Nos anos 1970, contudo, o sistema já funcionava há muito tempo e era suficientemente reflexivo para ser julgado em termos de resultados efetivos e não em termos das esperanças e expectativas dos seus simpatizantes (GARLAND, 2008, p. 165-166).

Além disso, após a revolução cultural do final dos anos 1960 e dos anos 1970, com a ascensão do individualismo, da diversidade, de uma desconstrução, em grande escala, dos valores aceitos, o mundo que era de certeza aparente passou a dar lugar a um mundo de pluralidade, debate, controvérsia e ambiguidade. A sociedade passou então a experimentar a desordem, a rebelião e a criminalidade ascendente, em oposição ao aumento continuado das rendas médias e das tentativas mais comprometidas de construir uma sociedade mais satisfeita e ordeira.

Estas mudanças não se limitam apenas à criminalidade ou à criminologia; pertencem a um movimento mais amplo de transição da modernidade recente que tem ressonâncias em todas as esferas da vida, seja cultural, arquitetônica, sexual, biográfica e econômica. Com o advento de tantos contrastes, o espectro da dúvida acabou por cobrir, uma após a outra, as velhas certezas sobre a natureza óbvia do crime: o papel central do sistema de justiça criminal em seu controle, e a possibilidade de realizar, pela intervenção do Estado, um contrato social abrangente de todos os cidadãos. O reboiço deriva do fato de que o crime e as ansiedades que o circundam são, como sempre, a rosa-dos-ventos a mudar em nossa sociedade. Jock Young (2002) acredita que, para se poder compreender o desenvolvimento da

criminologia, é preciso antes de tudo situá-la no contexto dos problemas exteriores da criminalidade. É neste sentido que surge a nova criminologia administrativa e o atuarialismo, que vêm para explicar a criminalidade como o resultado inevitável de uma situação em que o estado universal de imperfeição humana é apresentado como oportunidade para condutas erradas. Desta forma, passa-se a adotar uma abordagem atuarial que se preocupa mais com cálculo dos riscos do que com a culpa ou motivação. O discurso passa a ser excludente, buscando prever o problema para então excluir e isolar o desviante. É no interior deste fluxo discursivo que a criminologia tem evoluído (YOUNG, 2002).

As mudanças sociais em larga escala na segunda metade do século XX têm sido objeto de muito debate e reflexão sociológicos. Para alguns analistas, estas mudanças indicam a chegada da pós-modernidade e de uma forma de organização social e de consciência bem distintas daquelas da modernidade. Outros, desejosos de marcar a singularidade do mundo que estas mudanças criaram, mas também de reconhecer sua continuidade com o anterior, falam de “modernidade tardia”, “alta modernidade” ou “modernidade reflexiva”. Termos como “novos tempos”, “pós-fordismo”, “pós-previdenciário” e “neoliberalismo” identificam igualmente as peculiaridades do presente [...] (GARLAND, 2008, p. 184).

Seguimos no raciocínio de David Garland, que sintetiza os principais fatores que ocasionaram o advento da pós-modernidade:

As grandes transformações que varreram a sociedade na segunda metade do século XX foram, de uma só vez, econômicas, sociais, culturais e políticas. Até onde é possível, elas podem ser resumidas no seguinte: (i) a dinâmica da produção capitalista e das trocas mercantis e os correspondentes avanços em tecnologia, transportes e comunicações; (ii) a reestruturação da família e do lar; (iii) mudanças na ecologia social das cidades e dos subúrbios; (iv) a ascensão dos *mass media*¹⁶ eletrônicos; e (v) a democratização da vida social e cultural (GARLAND, 2008, p. 185).

Logo nas primeiras décadas após o surgimento do movimento pós-modernista – principalmente nas duas décadas após 1960 – houve um acréscimo

¹⁶ A *mass media* designa o advento dos mecanismos de comunicação em massa, que se disseminaram estrondosamente durante um lapso muito curto de tempo – do rádio, durante os anos de 1920 e 1930 – e duas décadas mais tarde com a televisão, instituição central da vida moderna. “A revolução da televisão modificou o resto da mídia. Enquanto sua audiência aumentava, o impacto da televisão sobre os gostos populares e sua crescente participação no dinheiro gasto com publicidade forçaram os jornais a competir, cada vez mais, em termos televisivos. Consequência disto foi a ulterior consolidação da indústria dos jornais, o advento dos tablóides e a tendência, crescente e imperceptível, de mesclar notícias e entretenimento” (GARLAND, 2008, p. 196).

considerável de crimes em todos os países ocidentais industrializados. Este impacto da pós-modernidade sobre os números de crimes registrados foi multidimensional, dentre eles:

(i) maiores oportunidades para a prática de crimes, (ii) controles situacionais reduzidos, (iii) o aumento da população “em situação de risco” e (iv) a redução da eficácia dos controles sociais e individuais, como consequência das mudanças na ecologia social e nas normas culturais (GARLAND, 2008, p. 203-204).

Todos estes acontecimentos que marcaram o campo da justiça criminal, assim como o das práticas punitivas, ocasionaram a emersão de uma nova configuração dos controles sociais por parte do Estado, deixando de lado os lemas da social-democracia do pós-guerra, que eram controle econômico e liberação social, para tornarem-se liberdade econômica e controle social.

Condenações mais severas e o aumento no uso do encarceramento; “*Three Strikes*” e penas privativas de liberdade mínimas obrigatórias; cumprimento integral das penas e restrições à aplicação da liberdade vigiada; proscrição das benesses nas prisões e “cadeias austeras”; retribuição nos juizados de menores e o encarceramento de crianças; a revivificação do acorrentamento coletivo de presos e de penas corporais; campos de tratamento e prisões de segurança máxima; a multiplicação de crimes punidos com pena de morte e do número de execuções efetivadas; leis sobre notificação comunitária e registro de pedófilos; políticas de tolerância zero e penas restritivas de certos comportamentos. Existe agora uma extensa lista de medidas que parece denotar uma virada punitiva na punição contemporânea (GARLAND, 2008, p. 315).

As repercussões de toda esta problemática no âmbito penitenciário são drásticas. Durante o período em que o Estado penal-previdenciário ainda atuava focado nos mecanismos correccionais de seus apenados, o encarceramento era visto como último recurso, destinado apenas àqueles criminosos que não reagiam de forma positiva às intervenções de reforma pertencentes ao aparato sociopunitivo do Estado. Entretanto, o advento da pós-modernidade e todas as suas consequências fizeram com que a criminalidade e o controle social passassem por uma metamorfose que em muito se distancia daquelas que prevaleceram durante mais de setenta anos. O desviante, antes visto como um ser carente de assistência socioeconômica e oriundo de lares problemáticos, portanto, merecedor de tutela

curativa por parte do Estado em termos de política social como também criminal, agora, por conta das transmutações políticas e científicas – neste caso, essencialmente, a “criminologia do Eu” e a “criminologia do Outro”¹⁷ – passou a ser encarado como um delinquente autodeterminado, ciente e convicto em seus crimes, e, desse modo, merecedor não de correção, mas sim de punição.

Além dessas mudanças que se deram ao nível individual do criminoso, as medidas políticas que passaram a vigorar se muniram de desconfiança com relação ao meio social de onde geralmente os criminosos são selecionados. Com isto, todo um sistema de segregação social passou a atuar perante as comunidades carentes, locais onde geralmente – em detrimento de suas múltiplas carências – aglutinam um nível de criminalidade mais acentuado.

A substituição da assistência penal-previdenciária por uma política de controle social focada no encarceramento massivo de criminosos fez crescer de forma vertiginosa o número de penitenciárias em praticamente todas as sociedades ocidentais desenvolvidas – sendo o maior expoente os Estados Unidos.

O encarceramento em larga escala funciona como um modo de posicionamento econômico e social, um mecanismo de zoneamento que segrega aquelas populações rejeitadas pelas decadentes instituições da família, do trabalho e da previdência, colocando-as nos bastidores da vida social. Da mesma forma, mas por períodos menores, a prisão está sendo cada vez mais usada como um repositório *faute de mieux* para doentes mentais, viciados em drogas e pessoas pobres, doentes, para os quais os arruinados serviços sociais não mais podem prover acomodações adequadas. Mais recentemente, o policiamento de “tolerância zero” e da “qualidade de vida” começou a estender sua zona de coerção, empregando práticas agressivas de captura para excluir indivíduos “desordeiros” dos espaços públicos sempre que sejam flagrados interferindo com os interesses comerciais ou com a “qualidade de vida” demandada pelos moradores mais prósperos. Forças privadas de segurança têm feito o mesmo no que tange ao espaço privado ou comercial à muito tempo (GARLAND, 2008, p. 382).

¹⁷ Nas últimas duas décadas, um novo estilo de pensamento criminológico tem servido de sustentáculo para as políticas de controle do crime nas sociedades capitalistas desenvolvidas. Este novo gênero pode ser chamado de *criminologia do Eu*, compreendendo neste escopo as chamadas *criminologias da vida cotidiana*, que subentendem “um conjunto de enquadramentos teóricos cognitivos, que incluem a teoria da atividade de rotina, o crime como oportunidade, a análise do estilo de vida, a prevenção do crime situacional e algumas versões da teoria da escolha racional (GARLAND, 2008, p. 274). A chamada *criminologia do Outro*, por outro lado, enxerga o delinquente como o excluído ameaçador, o estranho, o marginalizado, o revoltado. “Uma é invocada para banalizar o crime, para mitigar os medos desproporcionais e para promover ação preventiva. A outra funciona para demonizar o criminoso, para expressar simbolicamente os medos e ressentimentos populares e para promover apoio ao poder punitivo estatal.” (GARLAND, 2008, p. 289.)

Portanto, o encarceramento é concebido hoje de forma explícita como mecanismo de exclusão e controle social. Para nós brasileiros, estes acontecimentos que ocorreram no campo da justiça criminal e do sistema punitivo nos países ocidentais desenvolvidos (especialmente Estados Unidos e Grã-Bretanha) ao longo do século XX e que ainda os acompanham contemporaneamente são de indubitável relevância tendo-se em vista os parâmetros que estão balizando nossa política criminal atualmente. Isto porque a maioria dos países da América do Sul, em detrimento de suas próprias condições econômicas internacionalmente subordinadas aos países desenvolvidos, possui por hábito importar políticas de controle social desses países amparadas na ideia de que estas correspondem aos melhores caminhos dentro da problemática penitenciária e de controle do crime, não levando em conta as constatações de que tais políticas possuem uma esdrúxula capacidade no que diz respeito à prevenção e tratamento da criminalidade.

Apesar de nossa legislação possuir uma conotação marcadamente assistencial no que se refere ao tratamento de apenados, embora o ideal ressocializador tenha surgido de forma tardia em nossos postulados legais – exatamente durante o período em que declinava nos países desenvolvidos (TEIXEIRA, 2006) – o que se percebe na prática é que tais ideais nunca chegaram a realmente fazer parte de uma atuação mais engajada por parte do Estado em prover políticas sociais de assistência aos presos e egressos. Talvez um dos motivos de o Brasil nunca ter tido uma política penal-previdenciária que realmente surtisse efeito, mesmo que de forma relativa, como aconteceu nos Estados Unidos, seja o fato de a sociedade brasileira ter sido sempre caracterizada por disparidades socioeconômicas gigantescas, o que fomenta em larga escala o acréscimo permanente dos índices de criminalidade.

Em tais condições, desenvolver o Estado penal para responder às desordens suscitadas pela desregulamentação da economia, pela dessocialização do trabalho assalariado e pela pauperização relativa e absoluta de amplos contingentes do proletariado urbano, aumentando os meios, a amplitude e a intensidade da intervenção do aparelho policial e judiciário, equivale a (r)estabelecer uma verdadeira *ditadura sobre os pobres*. Mas quem pode dizer, uma vez reafirmada a legitimidade dessa gestão autoritarista da ordem social pelo uso sistemático da força na base da estrutura de classes, onde se deterá o perímetro de sua utilização? E como não ver que, na ausência de garantias jurídicas mínimas, as únicas que uma burocracia racional (conforme o esquema weberiano) encarregada de administrar a justiça pode oferecer, o recurso às técnicas e políticas punitivas de segurança *made in USA* é essencialmente antiético ao estabelecimento de uma sociedade pacificada e democrática, cuja base deve ser a igualdade de todos diante da lei e de seus representantes? (WACQUANT, 2001, p. 10).

É notório o estado alarmante ao qual se encontra a perspectiva penitenciária nacional, decorrência de técnicas de controle operadas contra o contingente populacional miserável, vítima da seletividade criminal liderada pelas instituições de segurança pública. Os dados estatísticos comprovam esta constatação: segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), no ano de 2000, a população carcerária total do país – somando neste número os indivíduos (homens e mulheres) apreendidos tanto no sistema prisional como nas delegacias de polícia – contava com 232.755 pessoas. Já no ano de 2010, este número passou a contar com 496.251 presos, isto é, em apenas dez anos, o número de pessoas encarceradas subiu 213, 2%, contando em 2010 com mais que o dobro do que somava no ano de 2000 (DEPEN, 2011). Nesse sentido – consolidando os contrastes percebidos – verifica-se que a taxa de encarceramento por cem mil habitantes também sofreu um aumento vertiginoso, tendo-se em vista que passou do índice de 133 em 2001 para 253 em 2010, registrando um aumento na taxa de encarceramento de 47,4% em apenas nove anos (*International Centre of Prison Studies*, 2011).

Além do aumento nos índices de encarceramento no país, é claramente perceptível que os indivíduos selecionados para comporem a massa carcerária encontram-se em condições sociais desfavorecidas, o que acentua ainda mais o aspecto da exclusão social. Tal perspectiva pode ser observada no gráfico abaixo, que demonstra o nível de escolaridade da população encarcerada no Brasil, de acordo com os dados registrados durante o ano de 2010:

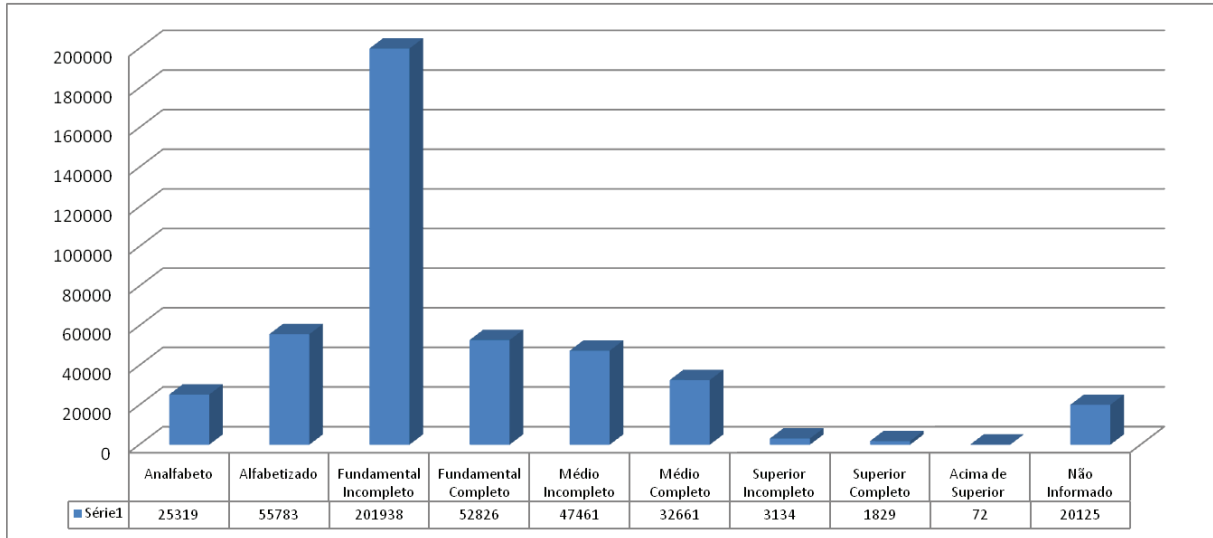


Gráfico 1 - Quantidade de presos por grau de instrução durante o ano de 2010

Fonte: Depen, 2011.

Nota: Dados correspondentes a uma população de 445.705 encarcerados.

Tanto a sociedade inclusiva do Estado de bem-estar norte-americano quanto o mundo segregacionista dos anos recentes fracassaram. As análises que Foucault realizara dos mecanismos de poder nos intermédios dos anos 1970 nos parecem cada vez mais atuais, assim como o simulacro de um resolutivo Estado caracterizado pela exclusão e controle social presente nos países desenvolvidos ocidentais emerge cada vez mais nos países latino-americanos.

É perceptível, após a compreensão da natureza das diversas transmutações as quais a política criminal sofreu ao longo de seu desenvolvimento no âmago das sociedades capitalistas, que os sentidos da punição são das mais variadas ordens. Para que possamos vislumbrar o caráter empírico das reais implicações da política criminal dentro do cenário contemporâneo, é necessário que estejamos sempre atentos às diversas facetas que tais políticas possam vir a adotar. Exatamente pela criminalidade – e seus multifacetados desdobramentos sociais – constituir objeto de políticas sociais centrais no discurso político nas sociedades do mundo atual, é preciso muita cautela no momento em que se for adotar um posicionamento crítico acerca do tema.

Foram precisamente os embates entre os discursos de verdade projetados pela classe dominante no sentido da pena “humanitária” e as críticas provenientes das ciências criminológicas que estabeleceram um ponto de desvelamento das políticas criminais implementadas nas sociedades capitalistas a partir do século XVIII. Neste sentido, no exemplo do Estado de bem-estar – apogeu

das políticas sociais direcionadas à correção dos desviantes – percebeu-se mais tarde que, apesar dos esforços consideráveis por parte do Estado no que concerne à proteção social de indivíduos selecionados criminalmente, não houve uma redistribuição da riqueza, que continuou nas mãos de uma minoria, o que acarretou na invisibilidade das classes desfavorecidas continuamente abarcadas pela exclusão social.

Mais interessante ainda foram os apontamentos das políticas criminais que surgiram após a derrocada do previdenciarismo penal. Em frontal contraste com as políticas sociais de cunho correcional do Estado de bem-estar, os arranjos políticos que se deram no campo do controle do crime a partir do final dos anos 1970 passaram a enfatizar cada vez mais o aspecto retribucionista e intimidador da pena, sobrepujando todo o arcabouço teórico analítico que havia se estruturado ao redor do *ethos* criminal. Nos principais países capitalistas desenvolvidos ocidentais, tais políticas continuam a se desenvolver de forma visceral no que compete ao controle social e ao tratamento da delinquência.

Embora tenham se operado inúmeras transformações do cerne dos sentidos da punição – principalmente após a adoção da pena “humanitária” durante o século XVIII –, perpassando um conjunto de subjetivações daquilo que seria e “pena ideal”, tendo-se em vista toda a problemática social que permeia o universo do controle do crime, o que se percebe é que, por mais que houvessem tido mutações dos mecanismos punitivos e de tratamento de criminosos, o sistema social capitalista permaneceu o mesmo, sendo o grande fomentador das desigualdades socioeconômicas que terminam por perpetuar as camadas sociais desfavorecidas em que geralmente desemboca o processo de seleção criminal.

Para os países “emergentes” ou subdesenvolvidos de cultura capitalista, como o Brasil, estas discrepâncias de ordem econômica e social acarretam uma dificuldade ainda maior em se manejar políticas de combate ao crime e à criminalidade. Partindo da constatação de que as políticas criminais são marcadas por ambiguidades, perspectiva a qual podemos observar ao analisar suas trajetórias históricas, parece-nos imperativo que não seja realizada apenas uma mera leitura dos acontecimentos que suscitaram seus desencadeamentos até as estruturas que as compõem contemporaneamente, uma vez que se atualizar das ideias científicas é muito mais célere e fácil do que nos apropriarmos de sua própria estrutura. É na linha tênue que separa o discurso legitimador das políticas “álibi” presentes no

centro de nossa Lei de Execução Penal (LEP) no sentido de declarar um objetivo mascarado – o da “re”socialização dos apenados – da verdade, que é senão a concepção de que este discurso funciona essencialmente como mecanismo de manutenção de uma desigualdade social “tolerável”, que devemos alavancar nossa análise.

É exatamente através desta natureza ambígua que compõem os dispositivos de política criminal que pretendemos encontrar uma fissura que nos forneça subsídios de enfrentamento da vulnerabilidade de indivíduos abraçados ou sombreados pela seletividade criminal. Neste ponto, escolhemos o trabalho prisional como ponto de exploração, precisamente por constituir um dos elementos mais polivalentes e multidimensionais das ambiguidades características de tais dispositivos, as quais desenvolveremos em nosso próximo capítulo.

3 O TRABALHO PRISIONAL COMO ELEMENTO DE POLÍTICA PENITENCIÁRIA: A UTOPIA *VERSUS* A REALIDADE

O principal eixo temático no qual esta Dissertação se fundamenta ancora-se na temática penitenciária contemporânea, especificamente na questão do trabalho encarcerado, proposta de política criminal direcionada à “re”inserção dos apenados. Elemento de distinta proeminência dentro das diretrizes legais postuladas na LEP, o trabalho prisional geralmente é vinculado como a panaceia para todos os males que circundam o universo penitenciário, caracterizando-se como almejado artifício de intervenção sobre os indivíduos selecionados pelo Sistema de Justiça Criminal. Oculta, entretanto, sob o manto dos significados e atributos éticos, seus demais sentidos e usos, dentre estes: o adestramento da mão-de-obra no período da transição ao sistema de produção industrial e ao capitalismo; a docilização dos corpos; a exploração lucrativa do trabalho alheio; a recondução do “desviante” ao *ethos* de trabalhador conformado em sua inclusão social precária (RUSCHE, KIRCHHEIMER, 1999; FOUCAULT, 1991; MELOSSI, PAVARINI, 1980; CHIES, 2008).

Desde a generalização da pena de prisão por parte dos sistemas penais, passaram a ser desenvolvidas inúmeras filosofias direcionadas ao penitenciarismo. Apesar de a primeira concepção dessas filosofias embasarem-se em elementos “morais” do criminoso, considerando o delito e a loucura consequências de uma vida desordenada, devendo, portanto, alocar os desviantes em estabelecimentos que seriam capazes de lhes “ordenar” os hábitos de vida através de uma intensa vigilância – neste contexto, se insere o *Panóptico* de Jeremy Bentham –, o que se desenvolveu posteriormente foram filosofias calcadas em teorias sociológicas menos organicistas, às quais Eugenio Raúl Zaffaroni (1991) identifica quatro momentos fundamentais: o moralizante, o da periculosidade, o funcionalista e o anômico. Estes momentos, especialmente os três primeiros, estão marcados pelo que Zaffaroni chama de filosofias “re”: ressocialização, readaptação social, reinserção social, reeducação, repersonalização. Ao se caracterizarem pelo prefixo “re”, dão-nos a ideia subjacente de algo que já falhou e que, portanto, justifica uma segunda intervenção. Embora tenham surgido durante o período da Segunda Guerra Mundial, as filosofias “re” ainda permanecem utilizadas até os dias atuais.

As filosofias “re”, em que pesem suas diferenças, têm em comum a capacidade de mascarar não só as contradições sociais inerentes à sociedade moderna, mas, também, a seletividade do sistema de justiça criminal e a consequente vulnerabilidade de categorias sociais nesse contexto de contradições e seletividades (CHIES e VARELA, p. 21, 2009).

Portanto, por não concordarmos com a conceituação etimológica destas filosofias, utilizamos os prefixos “re” entre aspas. Isto porque acreditamos que os principais fatores influenciadores na seleção de indivíduos pelo Sistema de Justiça Criminal não se encontra em seus próprios livre arbítrios, mas sim em um problemático sistema socioeconômico que contribui para a vulnerabilidade social daqueles pertencentes às camadas sociais desfavorecidas.

A percepção de que a sociedade tende a produzir sobre a prisão, na atualidade, está intrinsecamente vinculada a uma ideia de *corpus* juridicossocial constituidor de uma sistemática tridimensional: ao mesmo tempo em que é responsável pela custódia dos desviantes – operando, portanto, a exclusão do *locus* social em face de suas falhas legais –, possui a missão de atuar de forma positiva sobre aqueles, garantindo-lhes condições de qualificação pessoal e profissional com vistas a “socializá-los”. Para isto, todo um arcabouço ideológico, fundamentado em uma visão de mundo capitalista, atua sobre os corpos dos delinquentes, conferindo-lhes (em tese) condições laborais e de aprendizado que os capacitarão para uma vida alinhada com os interesses de um Estado moderno.

Não obstante as contradições – e condições – inerentes ao capitalismo ocasionarem uma crescente desigualdade social, obstaculizando, portanto, uma coesão necessária à ideia de uma sociedade engajada no combate de uma constante e volátil “questão social” (PASTORINI, 2004; CASTEL, 1998), o trabalho prisional pode ser percebido como elemento de potencial enfrentamento de vulnerabilidade dos presos, pois apesar de constituir ponto de interface entre inúmeros propósitos distintos – o que lhe garante suas ambiguidades –, é revestido por um conteúdo instrumental que lhe caracteriza como estratégia não negligenciável a favor dos apenados,

Para o preso, a possibilidade do trabalho no cárcere, além de lhe garantir uma importante ocupação frente ao peso temporal da pena (GOIFFMAN, 1998), também lhe insere dentro de relações marcadas por dicotomias, pois adquire a condição de lograr “ser bem considerado na massa”, assim como causar boa

impressão nos operadores do sistema punitivo (RAMALHO, 2002). Da mesma forma, através do trabalho, os presos podem auferir um capital temporal em relação ao atributo e caráter mercantil do tempo prisional e atingir a remição¹⁸, portanto, insurgindo-o como estratégia de um complexo jogo carcerário de capitalização do tempo (CHIES, 2008).

3.1 O TRABALHO PRISIONAL COMO HISTÓRICO ARQUÉTIPO DE CONTROLE SOCIAL

O conceito de pena introduzido na perspectiva penitenciária contemporânea é aquele que a condiciona como sanção real infligida a um condenado pela infração que ele cometeu (GARAPON, GROS, PECH, 2001). A pena privativa de liberdade, desde seu nascimento, sempre esteve permeada por uma gama sentidos utilitaristas¹⁹, alguns explícitos – sendo seu maior expoente Jeremy Bentham –, e outros implícitos – em que localizamos os desvelamentos feitos por Michel Foucault. Da mesma forma, percebemos similares atribuições conferidas ao conteúdo ético do trabalho como elemento prisional necessário ao desenvolvimento da sociedade capitalista, conteúdo o qual geralmente era

¹⁸ O instituto da remição, no direito de execução penal brasileiro, permite o abatimento de um dia de pena a cada três dias de trabalho; também já se admite a remição por atividades de estudo prevista na Lei 12.433 de 30/06/11, pois de acordo com o novo artigo 126 da LEP, o condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir um dia da pena para cada doze horas de frequência escolar. Essas doze horas devem ser divididas, no mínimo, em três dias. É preciso combinar três dias (no mínimo) com 12 horas (para se ganhar um dia de pena). A nova lei ainda acrescenta mais cinco parágrafos ao artigo 126 da LEP, especificando a matéria (que tipo de estudo será aceito, como deverão ser compatibilizados estudo e trabalho, ampliação do benefício no caso de conclusão de ensino e etc.) bem como inovando em algumas disposições. Uma das inovações se refere à possibilidade de apenados que estejam cumprindo pena no regime aberto ou de liberdade condicional poderem remir parte do tempo da execução da pena ou do período de prova caso estejam frequentando cursos de ensino regular ou de educação profissional. Antes, pelo fato de não haver dispositivo legal específico regulamentador da remição pelo estudo, a posição predominante do Superior Tribunal de Justiça era expressa na Súmula 341: “A frequência a curso de ensino formal é causa de remição de parte do tempo de execução da pena sob regime fechado ou semi-aberto”.

¹⁹ Até os séculos XVIII-XIX, a pena era conceituada exclusivamente de acordo com seu referencial retributivo, o qual preconizava que o agente que viesse a cometer uma infração penal deveria ser punido através de uma sanção jurídica equivalente ao delito realizado. Dessa forma, a punição era encerrada no próprio delituoso. Pelo ponto de vista utilitarista, esta forma de punição apenas ocasionaria consequências ao criminoso em si. Assim, de acordo com o princípio de que uma ação penal deve gerar um bem-estar ao maior número de pessoas – máximo utilitarismo – Jeremy Bentham desenvolveu o caráter preventivo da lei. A punição por determinado crime não deve encerrar-se apenas no delituoso, mas sim compreendida em todo âmbito social, de forma a coibir futuros comportamentos ilícitos. Em síntese, segundo Bentham, em relação à pena: “ela é estritamente quantitativa: um crime é tanto maior quanto faz diminuir a soma global dos prazeres” (GARAPON, GROS, PECH, 2001, p. 86).

direcionado para uma “transformação” dos indivíduos, no intuito de condicionar os apenados às práticas e hábitos característicos da sociedade industrializada.

No vislumbre dessa ansiada “transformação” dos indivíduos que o trabalho encarcerado passou a posicionar-se como elemento estratégico dentro das políticas penitenciárias. Portanto, apesar de historicamente ser o trabalho crivado por um sentido humanizante, originalmente foi inserido nas dinâmicas prisionais carente de uma valorização mais acentuada, possuindo apenas como componente subjetivo o aprendizado da própria virtude do trabalho, visando seu ideal disciplinador.

A vacância sensorial contida primitivamente na acepção do trabalho prisional será preenchida posteriormente por uma ascendente lógica relacional, voltada a interesses de ordens política e econômica. Neste sentido, principalmente após o nascimento da penitenciária nos Estados Unidos da América durante o século XIX, passaram a ser desenvolvidas diversas formas de utilização e exploração da mão-de-obra carcerária, o que garantiu uma ressignificação inteiramente nova do trabalho do preso, constituindo linhas gerais de uma tecnologia punitiva que ainda acompanha contemporaneamente a política econômica penitenciária (MELOSSI, PAVARINI, 1980, p.173).

Não obstante a leitura de Max Weber – “A ética protestante e o espírito do capitalismo” (2001) – seja importante na compreensão deste redimensionamento, optamos por ilustrá-lo através de uma referência à Rusche e Kirchheimer (1999), os quais não só percebem a questão punitiva vinculada com as estruturas sociais e econômicas, portanto substancialmente vinculadas com o elemento trabalho, mas também entendem haver necessidade de se vincular a história e a compreensão do direito penal com a história da caridade e das políticas públicas para mendigos e pobres (1999, p.52). Quanto ao cenário do redimensionamento ético do trabalho na transição à modernidade e da ruptura com a ordem anterior, registram:

A atitude da classe média relativamente à força de trabalho e à pobreza diferia nitidamente daquela da classe senhorial feudal. A doutrina tomista da necessidade do trabalho como uma condição vital, indispensável e natural, implicava o dever de trabalhar o tanto requerido para a preservação individual e coletiva. O trabalho não é a essência principal da vida ou mesmo muito desejável, mas um fator meramente necessário. Esta concepção corresponde a um sistema social estático da Idade Média. Para os nobres poderosos, que viviam do trabalho dos outros ou da guerra, a necessidade de trabalhar para viver era uma calamidade comparável às circunstâncias de um homem desapropriado, plenamente consciente de que seu trabalho nunca o levaria a galgar uma posição social melhor. A burguesia, entretanto, conseguiu tornar-se próspera através da sua indústria. No entanto é questionável se seu caminho para a prosperidade e o poder possa ser comparado com o trabalho requerido a qualquer membro das classes subalternas. Tão logo as idéias presentes de mérito difundiram-se, sua atividade foi reconhecida e glorificada como trabalho. A prosperidade, portanto, perdeu seu sentido pecaminoso, e a idéia de generosidade voluntária com a pobreza como absolvição dos pecados imputados pelo fato de ser próspero esvaziou-se. [...] Não apenas qualquer um podia dispor de algum dom, evidentemente, quanto qualquer um honestamente se aplicasse no trabalho podia ganhar seu pão de cada dia. O argumento típico para a prosperidade – de que os pobres são displicentes com o trabalho e que as oportunidades para o trabalho são muitas – encontram em Lutero um ardoroso defensor. (1999, p.55).

É a partir deste prisma que o trabalho dos presos passou a ser manejado e desenvolvido dentre os sistemas penitenciários que surgiram durante os séculos XVIII-XIX – sistema filadélfico, sistema auburniano e sistemas progressivos (*Mark System* e de Montesinos). Entretanto, talvez mais interessante que o surgimento de tais sistemas penitenciários são os motivos de transição do modelo filadélfico para o modelo auburniano. Isto porque no sistema filadélfico, pelo fato de os presos serem isolados em suas celas com intuito de através do “*aislamiento em una celda, la oración, y la abstinencia total alcohólicas, debían criar los medios para salvar a tantas criaturas infelices*” (MELOSSI; PAVARINI, 1980, p. 168), ocasionava-se um aumento drástico das verbas com a vigilância penitenciária, além de impossibilitar uma organização de tipo industrial nas prisões. Portanto, pelo trabalho carcerário no sistema filadélfico não possuir, sequer teoricamente, uma função econômica, encarado apenas por sua finalidade terapêutica, foi que, ao se operarem mudanças no mercado de trabalho americano nos primeiros anos do século XIX – em decorrência de uma alta demanda por mão-de-obra –, imperou introduzir uma dinâmica laboral nas prisões, aproveitando a força de trabalho dos apenados, surgindo, neste contexto, a penitenciária de Auburn.

La originalidad del nuevo sistema consistía esencialmente en la introducción de un tipo de trabajo de estructura análoga a la entonces dominante en la fábrica. A este resultado se llegó progresivamente: al principio se permitió a capitalistas privados tomar en concesión la cárcel misma, con posibilidad de transformarla, a costa suya, en fábrica; después, se siguió un esquema de tipo contractual en el cual la organización institucional estaba en manos de la autoridad administrativa, permaneciendo a su vez bajo dirección del empresario el trabajo y la venta de la producción. En una fase ulterior la empresa privada se limitó a colocar la producción en el mercado. Esta última fase marcó el momento de la total industrialización carcelaria. Pero la peculiaridad de este tipo de organización no se limitó al sector económico sino que abarcó fenómenos como la *educación*, la *disciplina* y las *modalidades en el tratamiento mismo*: efectos todos de la presencia del “trabajo productivo” en el cumplimiento de las sentencias (MELOSSI; PAVARINI, 1980, p. 172).

Portanto, sob a prévia percepção de que o discurso jurídico-penal acerca do trabalho penitenciário historicamente assenta-se sobre estreitas perspectivas, percebemos na passagem do sistema filadélfico para o sistema auburniano uma adjetivação do trabalho desempenhado pelos presos não mais apenas em seu sentido terapêutico, mas com finalidades e dinâmicas mais arrojadas, remanejado no intuito do combate à ociosidade, reinante nas prisões, mas também como elemento componente da pena, de feição punitiva ou de molde recuperatório.

É através do capitalismo industrial que a pena de prisão no ocidente é introduzida a um espaço peculiar de confinamento, a fábrica, sendo esta um ambiente favorável para a implantação de técnicas disciplinares direcionadas para o *adestramento e docilização dos corpos* para extração de utilidade econômica e produção de saberes (FOUCAULT, 2008).

3.2 A PERSPECTIVA DO TRABALHO PRISIONAL NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO: A INTERNALIZAÇÃO DE UMA POLÍTICA CRIMINAL CALCADA NAS IDIOSINCRASIAS DE UMA SOCIEDADE EXCLUDENTE

No Brasil, em decorrência de uma história marcada por um longo período de colonização (1500 – 1822), apenas após a independência é que houve o advento de sua legislação própria, o que marcou o nascimento de seu primeiro diploma legal codificado na seara criminal – Código Criminal do Império do Brasil de 16 de fevereiro de 1830. Em sintonia com os ideais iluministas efervescentes na Europa,

contemplou em seu bojo o reconhecimento das ideias liberais que dominavam a Inglaterra, França, Estados Unidos e outros países (DOTTI, 1998).

Entretanto, apesar dos esforços em se projetar um sistema penitenciário que fosse capaz de sintonizar-se com a legislação recém inaugurada, diversos fatores intervieram de maneira negativa nessa experiência, o que afastou da realidade os ideais propostos na lei penal. Neste sentido, explica Regina Célia Pedroso:

[...] o Código Criminal do Império admitiu duas espécies de penas: a prisão simples e a prisão com trabalho, variando a duração de ambas conforme a penalidade aplicada, desde a prisão perpétua até a reclusão de alguns dias. Mesmo com a insistência nesse modelo penitenciário, o artigo 49 do Código Criminal estabelecia que, enquanto não houvesse condições para o cumprimento da pena de prisão com trabalho, ela deveria ser substituída pela pena de prisão simples, com acréscimo da sexta parte do tempo da penalidade prevista. Essa modalidade se defrontou com dificuldades para sua implantação, já que na maioria dos cárceres as características humildes dos edifícios não comportavam a aplicação de tal sistema inovador: eram casas alugadas e sem acomodações próprias, principalmente as do interior, o que dificultava a instalação de oficinas de trabalho para os presos (2004, p.03).

Ao longo do trajeto evolutivo da pena de prisão dentro do ordenamento legal brasileiro, a despeito das penas pré-republicanas de trabalhos forçados e das galés perpétuas, a ociosidade sempre se demonstrou a regra constante nos encarceramentos. Somente após o sistema de produção focado no capital haver-se sedimentado no Brasil, é que passaram a ocorrer – pelo menos, com mais ênfase – manifestações por parte de juristas que, aliados às práticas do poder, requeriam mudanças no quadro penitenciário no sentido de programar dentro dos presídios o trabalho encarcerado sob o manto da racionalidade, o que desembocou na Lei nº. 3.274, de 2 de outubro de 1957 (ALVIM, 1991, p.13).

A chegada tardia do instituto do trabalho prisional em nossa legislação manifesta o descaso por parte da política criminal nacional em desenvolver dispositivos de proteção social aos apenados, sendo que tais formulações já encontravam à época inúmeros focos de aplicação em diversos países. Seria necessária a consolidação do modo de produção capitalista no país para que o contingente populacional das prisões pudesse ser alvo de políticas interessadas em

seu manejo através de objetivos concretos, os quais se fundamentaram dentro da mesma lógica que se inseriu nos parâmetros punitivos dos países desenvolvidos ocidentais de cultura capitalista.

As várias tentativas precedentes, abortadas, sempre no bojo de frustrados anteprojetos de leis sobre a execução penal, são sintomas deste descaso. Os incômodos atinentes à recuperação do preso e à manutenção do presídio sempre existiram; jamais suficientes em si mesmos para gerar uma regulamentação sobre o assunto. Exemplifique-se com o “Projeto do Código Penitenciário da República”, elaborado, em 1933, pelos famosos Cândido Mendes, Lemos Brito e Heitor Carrilho, o qual baliza, com nitidez, os objetivos do trabalho penal: “Art. 514. Nos regulamentos que forem baixados ter-se-á sempre em vista que as duas principais finalidades do trabalho penal consistem em aliviar os encargos do Thesouro publico com a manutenção das prisões e em promover por seu intermédio a educação profissional e a readaptação social dos sentenciados” (ALVIM, 1991, p. 13).

Desse modo, percebemos, após o exposto, que, apenas posteriormente o trabalho prisional passar a ser encarado como elemento de utilidade socioeconômica por parte de um tipo específico de poder, ele passa a ser consagrado dentro das políticas criminais brasileiras como proeminente instituto de execução penal. Nota-se que, embora o referencial ideológico e moral dos princípios “re”cuperatório e “re”educativo dos apenados através do trabalho na prisão já fossem difundidos amiúde, não foram em si próprios suficientemente influenciadores para a implantação do trabalho no cárcere com vistas à qualificação dos apenados.

Em sua essência, entretanto, esta evolução apenas modifica o entendimento acerca do problema, enquanto, destruindo esta falsa e simulada polaridade, integra a prática deste trabalho ao desvendamento do discurso reeducativo. Isso porque, jamais, obviamente, a pregação de lemas tais – a reeducação, a ressocialização ou a reinserção social – haveria de se fazer no almejo de uma sociedade igualitária – mas para o *retour* à sociedade capitalista, com sua exigência de trabalhadores amestrados à suas imposições (ALVIM, 1991, p. 20).

O não enquadramento de determinados indivíduos aos processos de participação social estabelecidos pelo nexos capital faz com que se opere contra eles – e, neste sentido, contra seus corpos – um aparelho “correcional” que se destinará a uma peculiar conversão: de não-trabalhadores e/ou trabalhadores não-conformados a trabalhadores e/ou trabalhadores conformados.

O sentido desta significação do trabalho penal não está alocado essencialmente em um propósito reformador, por mais que seu verniz ideológico o proponha desta maneira. O real sentido das dinâmicas laborais aplicadas ao cárcere reúne em seu âmago um instrumentário direcionado para a operacionalização de uma ordem social que articula a criminalidade como mecanismo de manutenção de classes, implantando nas práticas prisionais uma lógica que se destina ao controle efetivo daqueles que não corresponderam aos anseios de uma cultura de valorização capitalista, objetivando o máximo proveito desta massa de marginalizados, alocando-os em funções previamente estabelecidas, para que se possa extrair a máxima utilidade deste (in)conveniente grupo social; este é o verdadeiro sentido do surgimento do trabalho penal na problemática penitenciária contemporânea.

A prisão cria e mantém uma sociedade de delinquentes, o meio, com suas regras, sua solidariedade, sua marca moral de infâmia. A existência dessa minoria delinquente, longe de ser a medida estrondosa de um fracasso, é muito importante para a estrutura do poder da classe dominante. Sua primeira função é a de desqualificar todos os atos ilegais que se reagruparam sob uma comum infâmia moral. Outrora não era assim: um bom número de atos ilegais cometidos pelo povo era, na realidade, tolerado. Hoje, isso não é mais possível; o delinquente, fruto da estrutura penal, é antes de tudo um criminoso como qualquer um que infringe a lei, seja qual for a razão. Em seguida, cria-se uma estrutura intermediária da qual se serve a classe dominante para seus ilegalismos: são os delinquentes, justamente, que a constituem. [...] Os delinquentes têm ainda outra excelente função no mecanismo do poder: a classe no poder se serve da ameaça da criminalidade como alibi contínuo para endurecer o controle da sociedade. A delinquência dá medo, e se cultiva esse medo. Não é a troca de nada que, a cada momento de crise social e econômica, assisti-se a uma “recrudescência da criminalidade” e ao apelo consecutivo a um governo policial. Pela ordem pública, se diz. Na realidade, para se pôr um freio sobretudo na ilegalidade popular e operária. Em suma, a criminalidade desempenha uma espécie de nacionalismo interno. Tal como o medo do inimigo faz “amar” o exército, o medo dos delinquentes faz “amar” o poder policial (FOUCAULT, 2010, p.157).

Embora já fossem bem difundidas em território brasileiro as correntes ideológicas que apontavam para a “humanização” da execução da pena de prisão – tendo sido consagradas no âmbito do trabalho prisional através da Lei nº. 3.274 de 1957 –, até o momento da promulgação da nossa Lei de Execução Penal – LEP – (Lei nº. 7.210 de 11 de julho de 1984), o momento de cumprimento da sentença penal condenatória era através de procedimentos administrativos, em que tudo era decidido dentro do próprio estabelecimento carcerário, sem a intervenção do poder judiciário. Este panorama garantia constantes abusos por parte dos dirigentes das

casas prisionais, uma vez que os direitos sociais dos apenados não eram até então custodiados por um dispositivo legal próprio que levasse em conta tais premissas. Entretanto, após o advento da LEP, apesar dos avanços concernentes aos direitos e deveres dos reclusos – o que ensejou uma proteção social destes que antes não eram devidamente amparados legalmente – na perspectiva do trabalho prisional pouca coisa acrescentou, como pondera Rui Carlos Machado Alvim:

Analisando-se com rigor sistemático o ordenamento jurídico nacional, depreende-se que a legislação criminal promulgada em 1984 nada inova, isto é, não molda nascentes direitos na esfera jurídica do recluso enquanto trabalhador; apenas confirma, com certa limpidez e muitas imperfeições, o conjunto de direitos sociais, cuja amplitude descondicional já abrigava, embora quase nunca respeitado, também os presos trabalhadores (1991, p. 31).

Percebemos, após breve delimitação evolutiva dos aspectos inerentes à pena de prisão relacionada com o trabalho encarcerado, que, historicamente, aquele último angariou, por diversos motivos de ordem socioeconômica, uma roupagem permeada por ambiguidades que são ainda mais fomentadas em consequência dos diversos sentidos conferidos contemporaneamente à pena.

Da mesma forma, também percebemos transformações nos engendramentos de tolerância por parte do Estado. As sociedades modernas – talvez especialmente pelo fato de haverem se constituído através de um processo histórico recente, pautado por uma universalizante diversidade social e cultural – desenvolvem-se no sentido de garantir uma tolerância acentuada aos variados grupos sociais que se multiplicam heterogeneamente. Entretanto, no que diz respeito às classes abarcadas pela Seletividade Criminal – diga-se, camadas socioeconomicamente desfavorecidas – o nível de tolerância se estreita cada vez mais, aprofundando o abismo existente entre os indivíduos que habitam zonas de vulnerabilidade social, e os necessários elementos capazes de auxiliar ao enfrentamento de tal conjuntura.

As sociedades modernas recentes consomem diversidade: elas não recuam diante da diferença, elas reciclam e a vendem no supermercado ou na revista local. O que estão menos inclinadas a suportar é a dificuldade. A transição da modernidade para a modernidade recente, eu gostaria de argumentar, envolve uma mudança notável: quase uma inversão das estruturas de tolerância. O mundo moderno é intolerante com a diversidade, que ele tenta absorver e assimilar, e relativamente tolerante com a dificuldade, dos obstinados rebeldes e recalcitrantes, cuja reabilitação e reforma ele vê como um desafio. O mundo moderno recente celebra a diversidade e a diferença, que ele absorve e saneia prontamente; o que não pode agüentar são pessoas difíceis e classes perigosas, contra as quais ele busca construir as mais elaboradas defesas, não apenas em termos das pessoas de dentro e de fora do grupo, mas na população como um todo (YOUNG, 2002, p. 95-96).

Deste modo, pode-se observar que não apenas as sociedades possuem ambos os mecanismos e instituições opostas especializadas na absorção e ejeção, mas partes diferentes da população também podem ser submetidas a forças predominantes de inclusão ou exclusão (YOUNG, 2002).

Sabe-se que, na realidade os presos, a administração penitenciária e os juízes atuam dentro do sistema punitivo através de interesses diversos, ressignificando o sentido do trabalho. Contudo, apesar de tal ressignificação, todos estão sujeitos a um mesmo quadro normativo, que se obstina a ser aplicado uniformemente em todo território nacional. Da mesma forma, não se pode implicar à dogmática legal a alcunha de reservar diretrizes pétreas, não abrindo horizontes para necessárias e úteis adequações regionais no que diz respeito ao trabalho encarcerado.

“Art. 32. Na atribuição do trabalho deverão ser levadas em conta a habilitação, a condição pessoal e as necessidades futuras do preso, bem como as **oportunidades oferecidas pelo mercado** (grifo nosso)” (BRASIL, 1984).

Entretanto, verifica-se através de estudos já realizados que o trabalho ofertado dentro das casas prisionais, pouco ou em nada corresponde à conjectura mercadológica regional da localidade onde é desenvolvido. Historicamente, podemos constatar, através de pesquisas realizadas por Vinícius Caldera Brandt (1994) – sobre o perfil sociológico da população carcerária de São Paulo – e por José Ricardo Ramalho (2002) – na Casa de Detenção do mesmo estado –, que o trabalho prisional disponibilizado aos presos é, em sua essência, esdrúxulo e desprovido de significado “re”formador. A motivação que termina por levar os presos

a procurarem trabalho dentro dos presídios é em muito distinta da intencionada pela LEP.

É muito disseminada entre os presos a expressão: “A cabeça é a oficina do Diabo”. Muitos alegaram não ter outra motivação para o trabalho a não ser “matar o tempo”, “distrair a atenção”, ou “não ficar pensando em besteira”. A expressão “laborterapia” ganha aqui um sentido bem diferente do que se explicita na imaginação de juristas e criminólogos. Como passatempo, o trabalho torna-se tão útil quanto a televisão ou o rádio, a leitura, a sessão de cinema, o culto religioso, o jogo de cartas ou de dominó, a disputa esportiva, a resolução de charadas e palavras cruzadas, o banho de sol, os shows de artistas convidados, os passeios no pátio, as sessões de piadas e inúmeras outras formas de divertir a atenção, de não ver o tempo passar (BRANDT, 1994, p. 113).

A precariedade das instalações dos presídios é outro fator que contribui para a impossibilidade de se oferecer condições laborterápicas aos internos. Neste sentido, outra pesquisa realizada por Edmundo Campos Coelho (2005), sobre o sistema penitenciário do Rio de Janeiro, constata:

O observador mais casual encontraria em breve visita às unidades prisionais do estado indicações seguras da deterioração física do sistema. O aspecto geral das dependências e instalações revela de imediato o abandono em que têm permanecido as prisões do sistema; particularmente em alguns presídios, o quadro é constrangedor (2005, p. 71).

Em relação à produção realizada pelos detentos nos presídios, ainda que se pudesse aceitar haver compatibilidade entre os elementos contraditórios que imprimem a sua marca no funcionamento da prisão, outros problemas tornam difícil a equiparação das condições de trabalho ali existentes às do mercado. No que se refere à produção da indústria prisional, por exemplo, há irregularidade nos volumes desta produção por conta de uma certa rotatividade da mão-de-obra do preso.

Essa irregularidade no volume da produção está associada, também, a um padrão “crônico” de desqualificação da mão-de-obra prisional e às dificuldades em prepará-la e conservá-la de modo a imprimir um traço de constância produtiva.

Deve-se, entretanto, aceitar uma eventual crítica de que as proposições desenvolvidas induzem a outra clara consequência: a de que paira um abismo, talvez jamais transposto, entre o direito legislado e a prática penitenciária do trabalho. Por se acreditar mesmo nesta quase fatal intransponibilidade, evocou-se, com regularidade, a execução do trabalho na realidade prisional – a longa distância, entre a especulação jurídica centrada no direito posto e aquela realidade, serviu para demonstrar que a aceitação dos direitos sociais timbra pela utopia (ALVIM, 1991, p. 93).

Percebemos, após o esboço do panorama penitenciário ao qual se aplicam as dinâmicas do trabalho prisional, que são de variadas ordens os fatores que a problematizam. Inicialmente desenvolvido pelas sociedades ocidentais de capitalismo avançado como um artifício de manutenção estratégica de uma mão-de-obra ociosa, significando o trabalho penal como um arquétipo de controle social, mais tarde viria a revestir-se por um manto de pretensões multilaterais, ora agindo como estratégia de segregação social em proveito de um Estado marcado por uma lógica econômica fundada na desigualdade social, ora servindo como panaceia para os males que circundam o universo ao qual os apenados se inserem, é perceptivelmente ambígua a posição à qual o trabalho penitenciário ocupa dentro da problemática sociológica que se aplica ao cárcere.

Para que possamos perceber o trabalho do preso em sua instrumentalidade positiva no enfrentamento da vulnerabilidade dos apenados e egressos, é necessário que tais ambiguidades sejam melhor desveladas, apenas assim poderemos fazer emergir as potencialidades que o trabalho prisional possui dentro de um campo voltado à efetiva benesse dos condenados, e não como ferramenta de exclusão e controle social.

3.3 ASPECTOS MULTILATERAIS DE UM ELEMENTO AMBÍGUO: O TRABALHO PRISIONAL COMO ZONA DE INTERFACE ENTRE POLÍTICAS SOCIAIS E PENITENCIÁRIAS

A modernidade, a industrialização e o capitalismo só podem se moldar em suas conhecidas feições, bem como se desenvolver, a partir de um substancial redimensionamento ético do trabalho humano.

Tal redimensionamento permitiu a inserção do trabalho nas dinâmicas, processos, relações e instituições sociais em consonância e utilidade com a perspectiva de uma modernidade como projeto de ordem e ordenação do mundo: o trabalho percebido como atividade do destino, da natureza e da competência humana, individual e coletiva, elemento de valor privilegiado no cumprimento da tarefa ordenadora do mundo, bem como divisor de águas, eis que elemento de separação entre: o ordenado e o não ordenado; o trabalhado e o não trabalhado; a ordem e o caos; o indivíduo trabalhador e não trabalhador; o ajustado e o não ajustado, ou desajustado; o normal e o anormal; o prumo e o desvio; e, porque não, o lícito e o ilícito (o crime); o sadio e o patológico (a doença) (CHIES, VARELA, p. 12, 1998).

Inicialmente desenvolvido dentro dos espaços de enclausuramento como aprendizado de sua própria virtude – pretendendo-se assim, qualificar, mesmo que apenas em seu sentido disciplinador, os indivíduos que alienados da ordem social eram desprovidos de função produtiva para o sistema (podendo ser encarado, portanto, mesmo que ingenuamente, como um dispositivo de enfrentamento, ou, pelo menos, arrefecimento de vulnerabilidade) –, após a revolução industrial e ascensão do regime capitalista passa a ser manuseado a partir de propósitos di(per)versos focados em uma manutenção sistemática dos aparelhos de produção do Estado burguês.

Entretanto, interessa-nos perceber o trabalho prisional não apenas como protagonista de um “objetivo de reinserção reduzido a mero slogan de marketing burocrático” (WACQUANT, 2001, p. 119), e sim encará-lo como um indicador/motivador de reflexões problematizadoras das índoles assumidas pelas políticas públicas que se direcionam ao cárcere e aos encarcerados; sobretudo aquelas vinculadas às dimensões dos direitos sociais, haja vista que tais políticas, em sentido análogo ao das políticas claramente sociais (ou mesmo como dimensão especializada dessas), comportam também semelhantes e complementares ambivalências:

As políticas sociais ora são vistas como mecanismos de manutenção da força de trabalho, ora como conquistas dos trabalhadores, ora como arranjos do bloco no poder ou bloco governante, ora como doação das elites dominantes, ora como instrumento de garantia do aumento da riqueza ou dos direitos do cidadão. (FALEIROS, 2006, p.8)

É neste momento que percebemos uma zona de interface entre políticas sociais e penitenciárias, pois o trabalho do preso, no cerne de convergência de tais

políticas, opera direcionalidades que ora são excludentes, ora são emancipatórias, ora são mecanismos de manutenção de um determinado *status quo* social, ora são artífice de enfrentamento de vulnerabilidades. A conjugação de diferentes sentidos atribuídos a um mesmo elemento torna o trabalho prisional um importante instituto a ser explorado quando percebido em suas potencialidades pelos que compõem o quadro de protagonistas do sistema prisional.

O trabalho sempre esteve conectado ao processo de encarceramento através de dois níveis interrelacionados. No primeiro deles, o trabalho assume uma posição de alicerçamento da perspectiva de encarceramento, alternando-se entre as formas produtivas e comerciais da indústria capitalista, e, por outro lado, com as estratégias de formação profissional e de “re”abilitação. No segundo nível, o significado do trabalho se refere à sua própria natureza fora do cárcere, especialmente ao trabalho não remunerado, assim como ao funcionamento do mercado de trabalho. Desta forma, a maneira como o trabalho é operacionalizado fora das prisões influencia direta e indiretamente no processo de encarceramento (MATTHEWS, 2003).

São variadas as funções que o trabalho desempenha dentro do universo prisional. Pode ser encarado como um produtor de bens e rendas, assim como pode ser visto como um capacitador profissionalizante, possibilitando a reabilitação através deste processo. Mas também consiste, entre outras coisas, “num veículo para inculcar disciplina sobre o tempo e trabalho naqueles que são considerados incapazes ou não se interessam em buscar um emprego adequado” (CARVALHO, 2011, p. 72). Além disso, é também um dispositivo de controle social que serve para organizar o tempo e manter os presos ocupados (CHIES, 2006; MATTHEWS, 2003).

Neste sentido, as políticas criminais direcionadas ao cárcere comunicam-se em diversas esferas com as políticas sociais que são desenvolvidas no âmbito do mundo do trabalho, relacionando-se com as dinâmicas laborais aplicadas dentro das prisões, tendo-se em vista que o objetivo primordial destas políticas refere-se à conversão do preso trabalhador em ser habilitado para uma vida em sociedade. Entretanto, realisticamente os objetivos destas dinâmicas são rechaçados por uma problemática que abrange tanto as significações ambíguas que são inerentes ao instituto do trabalho encarcerado como as que surgem dentro do próprio panorama do mercado de trabalho contemporâneo. Tal fato potencializa ainda mais a interface entre políticas penitenciárias – neste caso, aquelas destinadas ao trabalho do preso

– e sociais, sendo que estas comunicam-se estreitamente com as lógicas provenientes de um poder vigente, marcado por uma histórica renegação dos reais dimensionamentos que a prisão comporta. Nesta linha, explica Zygmunt Bauman:

Esforços para levar os internos de volta ao trabalho podem ou não ser efetivos, mas só fazem sentido se há trabalho para fazer, e seu estímulo vem do fato de que há trabalho urgente para fazer. A primeira condição dificilmente é encontrada hoje; a segunda, flagrantemente inexistente. Outrora ansioso em absorver quantidades de trabalho cada vez maiores, o capital hoje reage com nervosismo às notícias de que o desemprego está diminuindo; através dos plenipotenciários do mercado de ações, ele premia as empresas que demitem e reduzem os postos de trabalho. Nessas condições, o confinamento não é nem escola para o emprego nem um método alternativo compulsório de aumentar as fileiras da mão de obra produtiva quando falham os métodos “voluntários” comuns e preferidos para levar à órbita industrial aquelas categorias particularmente rebeldes e relutantes de “homens livres”. Nas atuais circunstâncias, o confinamento é antes *uma alternativa ao emprego*, uma maneira de utilizar ou neutralizar uma parcela considerável da população que não é necessária à produção e para a qual não há trabalho “ao qual se reintegrar” (1999, p. 119-20).

Um dos principais motivos que refletem a dificuldade em se implementar práticas laborais dentro das prisões consoantes com o mercado de trabalho é o fato de que as próprias estruturas penitenciárias não são estabelecidas no intuito de se operacionalizar este propósito, o que não contribui para o desenvolvimento de atividades de trabalho com uma produção eficiente. Isto canaliza o entendimento para a seguinte conclusão: as prisões não são fábricas; as disposições arquiteturais que se aplicam aos espaços no cárcere geralmente não atendem às exigências do trabalho industrial.

Tendo-se em vista tais aspectos, as atividades de trabalho nas prisões são, geralmente, ineficientes, primitivas e pré-capitalistas, sendo, portanto, pouco provável a adoção por parte destas de uma estrutura organizacional típica da forma capitalista de produção (MATTHEWS, 2003).

Atualmente, sentenciados à ociosidade, os detentos deveriam, entretanto, estar à disposição para o trabalho durante o tempo de cumprimento da pena e, por um raciocínio mecanicista, isso faria com que houvesse uma valorização positiva, menos pelo ofício e mais pelo fato de “ter o que fazer”. Anteriormente, sem nenhuma ocupação, o trabalho não seria qualificado como castigo, mas como um prazer. Porém, no momento, esse entendimento não se efetiva no plano prático em face da escassez de trabalho nas prisões brasileiras, que, quando existe, não oferece condições qualitativas, dado o estado degradado e degradante destas instituições no Brasil (CARVALHO, 2011, p. 75-6).

Entretanto, mesmo que as perspectivas do trabalho encarcerado sejam problematizadas na medida em que se encurta o foco em direção a seus reais desdobramentos, não se deve encará-lo apenas através de seus efeitos perversos dentro das políticas criminais, uma vez que, exatamente por comportar ambiguidades multidirecionais, representa, tanto para os estudiosos da temática penitenciária quanto para os próprios apenados e egressos, um elemento de cunho instrumental no que se refere ao seu efetivo manuseio antenado com pretensões “re”abilitadoras, ou então como instrumento de enfrentamento de vulnerabilidade.

Dessa forma, o trabalho prisional emerge dentro das dinâmicas carcerárias como um elemento originador de dicotomias dentro dos grupos prisionais, sendo que uma parcela destes o associam à noção de “re”cuperação ou de “re”socialização, o que influencia nas formas de interação e expectativas destes grupos. Ilustrando estas ponderações, interessante é o estudo realizado por Ramalho (2002) com os presos da Casa de Detenção de São Paulo:

Na prisão, mundo do crime/trabalho aparece como uma oposição de fundamental importância. No contexto dessa oposição está em jogo a discussão sobre a possibilidade ou não de retorno ao “mundo legítimo”. Aparece a figura do *nato*, aquele que apresenta todos os atributos próprios de quem “já fez a opção pelo mundo do crime”, ou seja, aquele em cuja trajetória de vida são reconhecidos todos os fatores que o identificam definitivamente como *delinqüente*. Definindo-se por oposição ao *nato*, os presos procuram pensar sua reclusão como passageira, atribuindo-a, muitas vezes, ao acaso. Nesta tentativa, o trabalho adquire importância significativa na medida em que aparece ligado à noção de recuperação (2002, p.24).

Contudo, o que se verifica na prática das relações de trabalho dentro do cárcere é que as oportunidades em se exercer algum tipo de atividade neste sentido por parte dos presos é obstaculizada em consequência de o sistema prisional brasileiro não dispor, via de regra, de postos e condições de trabalho disponíveis a

todos os apenados, embora seja um direito destes. Quando eles existem, geralmente, são disponibilizados serviços que não atendem aos ideais de capacitação técnica e profissional dos presos, como preconiza a legislação.

Os trabalhos prisionais geralmente destinam-se à própria manutenção do estabelecimento penitenciário, alocando os apenados em funções laborais desprovidas de uma qualificação útil referente às demandas do mercado de trabalho, tais como serviços de faxina, cozinha ou em atividades de auxílio administrativo.

Portanto, embora seja o trabalho penal concebido legalmente como um instituto responsável pela “transformação” positiva daqueles indivíduos que se encontram encarcerados, de modo a efetivar um retorno eficaz à sociedade, o que se observa é que a conjuntura na qual o trabalho se desenvolve, tais como “remuneração ou pagamento ridiculamente irrisório, desrespeito às normas de segurança e higiene do trabalho, lacunas da previdência social, desagregando a noção do dever, sufraga, sem peias, a sanção” (ALVIM, 1991, p. 30).

Além disto, o trabalho prisional, constituído como um direito do apenado é dimensionado como um elemento de “privilégio” por parte deste, uma vez que apenas uma pequena parcela do contingente encarcerado realmente consegue logrã-lo em suas trajetórias enquanto presos. Privilégio porque representa uma direção à própria liberdade, já que é, geralmente, através do trabalho penal que os apenados têm a possibilidade de auferirem o benefício da remição. Daí o motivo de haver uma cultura construída pelos próprios presos de que os locais de trabalho “se tornam claramente definidos como locais onde há certos tipos e níveis de privilégio” (GOFFMAN, 1974, p. 52).

É através de todos estes significados que o trabalho prisional é redimensionado como um elemento tensionador de políticas penitenciárias e sociais, pois como elemento que se apresenta revestido de ambiguidades que ora podem ser percebidas como estratagema de segregação e exclusão social, ao mesmo tempo pode ser manejado dentro de suas efetivas potencialidades no âmbito de um enfrentamento de vulnerabilidade dos presos. É neste último sentido que no interessa percebê-lo, pois se tendo em vista as conjunturas de uma sociedade capitalista forjada através das capacidades que os indivíduos têm de produzir sua própria subsistência, constitui-se o trabalho prisional um instituto não negligenciável a favor dos apenados, por mais que seu desencadeamento seja permeado por uma

problemática que lhe insere em um campo de direcionamentos por vezes perversos. É no sentido de buscarmos uma emergência do trabalho penal como dispositivo desvelador de direcionalidades consoantes com as reais expectativas que compõem os anseios daqueles que dele lançam mão, que dedicaremos nosso próximo capítulo.

Assim, para que possamos explorar o trabalho destinado aos presos em seu potencial significado, é necessário para isto um *approach* capaz de revelar como aquele é percebido pelos seus destinatários para que então se possa traçar possíveis estratégias que efetivamente correspondam às necessidades dos indivíduos que encontram no trabalho prisional uma das únicas formas de fuga de um universo marcado por uma perversidade resoluta.

4 TENSIONANDO O TRABALHO PRISIONAL REAL E SUA POTENCIALIDADE NO ENFRENTAMENTO DA VULNERABILIDADE DOS EGRESSOS

Após havermos exposto nos capítulos anteriores a maneira como o controle social – e, especialmente, o controle que se aloca nos aparelhos dos institutos de seletividade criminal – se permeabiliza através da malha social, erigindo através de ideologias mutantes conceitualizações que ora operam para o incremento de um poder excludente, ora se demonstram artífices, mesmo que na égide de sua inerente ambiguidade, de enfrentamento da vulnerabilidade daqueles que sequestrados são do convívio social, nos cabe a partir deste capítulo averiguar como que na realidade o trabalho prisional – objeto primordial deste estudo – é concebido pelos agentes que o desencadeiam em sua efetiva prática.

Como nos referimos preliminarmente em nossa introdução, a escolha de nosso campo de estudo se deu nas mesmas localidades abordadas em nossa pesquisa anterior (TCC) – Instituto de Administração Penitenciária do Amapá/AP e Presídio Estadual de Canguçu/RS – embora desta vez a tenhamos realizado através de uma postura mais criticamente alerta, focalizando não mais apenas o instituto do trabalho penal *de per si*, mas antenados na perspectiva que este abarca quando recepcionado pelos egressos e suas correlações – quando existentes – com o mercado de trabalho ao qual determinado estabelecimento penitenciário se inclui. Em nosso próximo tópico, iremos discorrer acerca dos mecanismos de aplicação do trabalho do preso através do vértice operacional nos fornecido pelos administradores de ambos os presídios, para que assim possamos primeiro colocar em tela o discurso oficial, e, posteriormente, o avaliarmos criticamente de acordo com a ótica dos próprios egressos, destinatários das políticas penitenciárias.

4.1 O TRABALHO PRISIONAL SOB O PRISMA DOS ADMINISTRADORES PENITENCIÁRIOS: A VERDADE POR DETRÁS DA VERDADE

Para que possamos obter uma perspectiva lúcida de como realmente o trabalho prisional é manejado dentro dos estabelecimentos carcerários, é necessário

que busquemos, através dos agentes do próprio sistema, as informações que não encontramos nos livros jurídicos. Neste sentido, ressalta Vinícius Caldeira Brandt:

A maior parte dos estudos sobre o sistema carcerário no Brasil analisa mais a norma do que os fatos. São abundantes os estudos jurídicos. Por outro lado há alguns trabalhos de sociólogos e antropólogos que lidam com o crime e com a repressão, mas quase sempre se ocupam mais da maneira como a sociedade encara os prisioneiros, ou os trata, e raramente dirigem o foco para as relações entre eles ou deles com outros atores sociais. (1994, p.21).

Nesse sentido, com o objetivo de desvelarmos a realidade por detrás do discurso dogmático manifestado através da LEP e dos veículos de informação atrelados aos mecanismos de poder acessamos aos administradores penitenciários a fim de compreender como ocorre na prática a aplicação do conjunto normativo destinado à efetivação do trabalho prisional. Partindo da prévia compreensão de que a operacionalização do trabalho por parte da administração dos presídios é geralmente obstaculizada por diversos fatores – estruturais, financeiros, políticos, etc. –, dispusemo-nos a não apenas constatar quais os tipos de trabalho atualmente são ofertados aos apenados e de quais maneiras este é realizado, mas também, e, principalmente, apreendermos de que forma ele é verdadeiramente encarado pelos dois principais polos desta relação – administração e presos – ou em sentido análogo – empregador e empregados.

Além disto, e, igualmente importante, nosso escopo também foi o de investigarmos se o trabalho do preso é encarado em diferentes regiões de nosso país como um instrumento potencial de enfrentamento de vulnerabilidade, e, caso seja encarado desta forma, quais as estratégias que os agentes do campo lançam mão no objetivo de programá-lo desta maneira.

Nosso primeiro *locus* de coleta de dados foi o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN), que, estruturalmente, se distancia muito da realidade do Presídio Estadual de Canguçu (PEC). Isto se dá pelo fato de o Amapá ser um estado com apenas 16 municípios, enquanto o estado do Rio Grande do Sul comporta 496 municípios. Apesar da enorme diferença demográfica entre os estados (AP - 669.526 habitantes; RS - 10.693.929 habitantes), no Amapá, o IAPEN representa a única penitenciária do estado, enquanto que no Rio Grande do Sul o PEC é apenas um dos 82 estabelecimentos existentes, o que acarreta uma

crescente superlotação da casa prisional, que, disponibilizando vagas para 700 apenados, comporta atualmente cerca de 1.850 presos (IBGE, 2011; SUSEPE, 2011).

4.2 UMA REALIDADE PRISIONAL MACRO DENTRO DE UM CONTEXTO ECONÔMICO REGIONAL MICRO: O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ

Em entrevista com a Diretora do IAPEN à época da coleta dos dados – o qual se trata de cargo político, o que gera uma grande rotatividade de diretores – nos foi relatada uma conjuntura muito distante daquela preconizada pelos dispositivos legais.

[...] então, a penitenciária hoje é assim, um barril de pólvora, ela é um vulcão, que ela tá aí adormecida, mas que ela entra em erupção a qualquer momento, e por qualquer situação. Você já assistiu o filme Carandiru? Com certeza você viu como que começou aquela história toda, com a roupa na corda. É a realidade de todo o sistema prisional, aquilo é a realidade daqui [...] (Diretora do IAPEN).

Atuando no sistema prisional já há quase vinte anos, a Diretora do IAPEN já havia ocupado anteriormente o cargo de Diretora da ala feminina do mesmo instituto (na verdade uma estrutura anexa ao estabelecimento penitenciário central destinado aos apenados do sexo masculino), e, baseada em ambas as experiências, manifestou uma grande discrepância nos recursos disponíveis a cada repartição:

[...] a ala feminina é bem mais ativa que a masculina, a masculina por que pela estrutura, e pela falta de pessoal de recursos humanos, nós não temos pessoal suficiente pra fazer esse trabalho, todos os técnicos, assistentes sociais e psicólogos, eles estão concentrados na comissão técnica de classificação, que é responder a decisão de comportamento, fazer visita domiciliar, eles perdem, eles não tem tempo pra estarem dentro do pavilhão trabalhando [...] (Diretora do IAPEN).

Originalmente, a estrutura em que hoje funciona o IAPEN foi construída para ser uma colônia penal, e, com o passar dos anos, sofreu uma série de reformas a fim de adaptá-la para funcionar como presídio. Em decorrência disso, uma série de

problemas estruturais dificultam a administração da casa prisional, principalmente em relação à segurança e a instalações adequadas de higiene e habitação. A construção do pavilhão onde funciona o regime semiaberto foi resultado de uma iniciativa por parte de uma associação de auxílio aos apenados, em consequência das péssimas condições a que eram submetidos enquanto alocados no prédio central da penitenciária. Entretanto, esta edificação responsável pelo recolhimento dos presos em regime semiaberto encontra-se também superlotada, carente de uma estrutura mais adequada. O pavilhão possui apenas um banheiro coletivo por corredor, sendo que não existem latrinas individuais nas celas.

Além dos problemas de ordem estrutural, a Diretora também frisou o fato de a alimentação ser de péssima qualidade, afirmando que os apenados vivem sob condições subumanas. Em relação às péssimas condições a que se encontrava o IAPEN, a Diretora atribui como causa o ineficaz repasse de verbas por parte do governo do estado, o que impossibilita a melhoria das condições de vida no cárcere.

Pra você ter uma ideia, eu participei de uma ação, uma revista geral, e eu acho que na hora, eu tenho alergia a luva e eu não usei a luva, e eu ficava passando a mão, coceira no nariz, eu peguei furúnculo dentro do nariz, eu passei seis meses em tratamento. Tu imagina uma pessoa que mora ali, tão cheios de coceiras! Então o diretor que tá aqui é muito ruim ele entrar no pavilhão, e ser tão cobrado e sabendo qual é o certo em fazer, eu sei, mas o estado, o poder público, não me dá essa condição. Eu peregrinei na secretaria de planejamento mais de quinze dias pra receber duzentos mil reais pra pagar combustível, diária de servidor, por que eles não queriam mais viajar, pra fazer escolta de presos, pra justiça poder pagar fornecedor por que senão nem material de higiene tinha. Quinze dias! Por que é que eu tenho que fazer isso se o meu dinheiro tá no orçamento do estado? Se o meu dinheiro tá lá reservado? É 14 milhões, por que é que não me passa todo mês o que é pra mim? Eu não estaria com viatura sucateada (Diretora do IAPEN).

Apesar das precárias condições que o IAPEN enfrenta, para a Diretora, o principal obstáculo a ser enfrentado é a péssima atuação dos agentes penitenciários no exercício da tutela dos apenados, tanto nas dinâmicas internas quanto no tratamento dos familiares que eventualmente se deslocam até o presídio a fim de visitar os internos. Ela reporta que “a família ali fora é muito maltratada, por isso que quando eu entrei, eu mudei a equipe que trabalha lá na entrada, que recebe a família, mudei todo mundo, pra dar uma nova roupagem (Diretora do IAPEN)”.

Ainda, neste sentido, manifesta-se criticamente a Diretora acerca da problemática que envolve as interrelações entre os apenados e os agentes penitenciários:

O servidor ele tá doente. O servidor penitenciário hoje, ele não sabe, ele ainda não identificou qual é o papel dele no sistema prisional. Alguns, não são todos, ele não sabe se ele é juiz, se ele é promotor, se ele é investigador, se ele é policial, tu entendeu? Ele precisa saber qual é a sua identidade, qual é o papel dele, e é tão linda a função de agente penitenciário: é cuidar da disciplina, é cuidar do cumprimento da pena, é ver as celas limpas, é falar, é ter um momento de conversar com o interno e mostrar que ele pode sair daqui. Por que às vezes o preso só quer te ouvir, só quer ser escutado, quantas vezes eu já vi o preso ser escutado, internas da penitenciária aqui mesmo (Diretora do IAPEN).

É emblemática a manifestação da Diretora no contexto exposto acima. Revela uma realidade que muitas vezes é interpretada de forma ficcional pela sociedade que assiste apática aos horrores do cárcere. Rompe a ideia mitificada que os apenados, geralmente, são contemplados nas instituições penitenciárias com regalias que em liberdade muitos trabalhadores não possuem acesso, ou, por outro lado, reforça o desejo sádico de alguns no sentido de ser a prisão, realmente, um purgatório terreno. Não obstante a interpretação filosófica, até aqui, de acordo com os dados fornecidos, constatamos uma infeliz similitude da realidade prisional contemporânea analisada com as ponderações realizadas outrora por Foucault sobre as dinâmicas internas penitenciárias.

A grande maquinaria carcerária está ligada ao próprio funcionamento da prisão. Podemos bem ver o sinal dessa autonomia nas violências “inúteis” dos guardas ou no despotismo de uma administração que tem os privilégios das quatro paredes. Sua raiz está em outra parte: no fato, justamente, de que se pede à prisão que seja “útil”, no fato de que a privação de liberdade – essa retirada jurídica sobre um bem ideal – teve, desde o início, que exercer um papel técnico positivo, realizar transformações nos indivíduos. E para essa operação o aparelho carcerário recorreu a três grandes esquemas: o esquema político-moral do isolamento individual e da hierarquia; o modelo econômico da força aplicada a um trabalho obrigatório; o modelo técnico-médico da cura e da normalização. A cela, a oficina, o hospital. A margem pela qual a prisão excede a detenção é preenchida de fato por técnicas de tipo disciplinar. E esse suplemento disciplinar em relação ao jurídico, é a isso, em suma, que se chama o “penitenciário” (2007, p. 234).

A despeito de as ponderações feitas por Foucault tenham ocorrido na década de 1970, é infeliz a constatação de que, apesar dos avanços ocorridos na

seara criminal e dos Direitos Humanos, a questão penitenciária, em suas verdadeiras e práticas feições, tenha permanecido pouco distinta daquela observada pelo filósofo. Isto faz com que o panorama simbólico das prisões, da forma como revelava Foucault, ainda permaneça extremamente atual. Podemos averiguar tais constatações através de diversos estudos realizados em estabelecimentos carcerários de nosso país (RAMALHO, 2002; COELHO, 2005; BRANDT, 1994; SALLA, 1999; THOMPSON, 1976; COSTA, 1999; CHIES, 2008).

Na perspectiva do trabalho prisional, segundo a Diretora do IAPEN, os trabalhos ofertados concentram-se quase que exclusivamente na manutenção do próprio estabelecimento penitenciário. Da forma como preconizava Foucault, ainda hoje os trabalhos penais se encontram intimamente conectados com os ideais disciplinares. Ao perguntarmos à Diretora quais os objetivos que a administração visava auferir através do trabalho do preso, foi-nos respondido prontamente: “disciplina”. Em consonância com o objetivo estabelecido, os trabalhos ofertados não apresentam nenhum outro conteúdo instrumental a não ser seu caráter disciplinar e ocupacional do tempo, sendo os trabalhos de “serviços gerais” os normalmente disponíveis, comportando serviços de faxina, obras e reparos em geral, capina além daqueles relacionados a funções auxiliares administrativas básicas, como distribuição de materiais de higiene aos presos, almoxarifado, etc.

Sendo assim, existe a franca constatação por parte da Diretora de que realmente os trabalhos disponíveis não garantem de forma alguma a capacitação profissional dos apenados com vistas ao seu aproveitamento em liberdade. Por outro lado, a realidade da ala feminina demonstra características positivas, havendo um engajamento maior na qualificação das apenadas. Cursos em diversas áreas são ofertados, como corte de cabelo, pintura de tecido, manicure, relações humanas entre outros atrelados a instituições como o SEBRAE.

Embora seja problemática a oferta de cursos e trabalhos profissionalizantes à população presidiária masculina, em conversas com os egressos do IAPEN, relataram-se alguns casos de presos que vieram a realizar cursos dentro do presídio. Porém, a constância e regularidade de tais cursos e trabalhos sempre se dava de forma errante, o que dificultava o devido aproveitamento. Dados sobre esses aspectos serão analisados mais adiante.

Com relação aos trabalhos externos, reservados aos presos que se encontram no regime semiaberto e aberto, alguns convênios foram firmados com

instituições públicas, tais como o Ministério Público, a fim de garantir uma oferta maior de vagas de emprego. Também existe um projeto junto com a prefeitura de Macapá administrado pela Vara de Execuções Penais, chamado “Liberdade e Cidadania”. Embora existam também outros convênios com órgãos e autarquias públicas, como Procuradoria do Estado e a EMBRAPA, o que se percebe é que, independentemente de qual instituição venha o apenado a trabalhar, as funções desempenhadas por ele concentram-se todas dentro dos já mencionados “serviços gerais”, ou seja, os trabalhos não conferem nenhum tipo de aprendizado útil no sentido profissionalizante, não servindo, portanto, como elemento auxiliar na vida dos egressos.

A superlotação e falta de estrutura do IAPEN, aliada às péssimas condições de moradia e salubridade, além da baixa oferta de trabalhos aos presos (apenas 15% dos apenados trabalham atualmente), terminam por ocasionar um forte clima de tensão entre os apenados e a administração da penitenciária, o que compromete, mais ainda, dinâmicas sintonizadas com as diretrizes legais presentes na LEP.

Aqui na cadeia as ações deles, elas não são planejadas, a gente sabe a notícia, vive doze meses sabendo a notícia: vai ter rebelião, vai pegar não sei quem, tu vive num elevado nível de estresse muito grande. Você vai esperando, aconteceu alguma coisa, tu esperas o bom, e tu esperas o ruim, e cada dia que termina tu tem que agradecer muito a Deus, e pedir pra ter uma noite tranquila. A penitenciária hoje é assim, um barril de pólvora, ela é um vulcão, que ela tá aí adormecida, mas que ela entra em erupção a qualquer momento, e por qualquer situação (Diretora do IAPEN).

Não obstante a severa quantidade de problemas que a administração do IAPEN enfrenta, segundo a Diretora do estabelecimento, o principal fator que problematiza o desencadeamento de um trabalho prisional de qualidade é a falta de compromisso dos servidores públicos que atuam dentro da prisão. Ainda assim, ao ser indagada sobre ser ou não o trabalho penal um instrumento potencial de enfrentamento de vulnerabilidade dos apenados, ela respondeu que sim, afirmando que é responsabilidade da administração carcerária buscar de todas as formas atingir resultados que estejam de acordo com as pretensões legais de “re”inserção social do preso. Sobre as estratégias direcionadas para esta perspectiva, relatou-nos:

A primeira coisa é fazer com que o agente se identifique e veja o que ele realmente quer ser. Montar uma equipe fortalecida, que seja realmente compromissada. Que seja daqui ou não seja daqui, seja agente ou não, pegar técnicos que tenham uma visão humanística, que venham pra trabalhar esse processo de ressocialização. Criar uma política pública voltada pra esse egresso, efetivação do patronato, por exemplo, ou que se descentralize as secretarias de justiça e segurança pública, deixe a justiça aqui, segurança pública pra lá, e que realmente meta na cabeça desse servidor qual é o fazer dele profissional no sistema prisional, e que trabalhe e monte a sua equipe de inteligência no sistema prisional, pra acabar essa bandidagem, de passar coisa ilícita e tudo. Muitas vezes tu sabe quem é, mas tu não tem prova, já pegamos, tem dois agentes que foram pra rua, passando droga aqui pra dentro, pegamos, já tivemos (Diretora do IAPEN).

Dentro das expectativas assumidas pela administração do IAPEN direcionadas às políticas sociais focadas na qualificação técnico-profissional dos apenados com vistas à “re”inserção social, emerge um projeto firmado com a Petrobrás e recentemente colocado em funcionamento – exatamente no período em que realizamos nossa coleta de dados. O projeto “Construindo qualificação profissional para (re)inserção e apenados no mercado de trabalho”, é uma iniciativa que compreende em seu âmago questões intimamente vinculadas aos objetivos do presente estudo. Segundo a Diretora do estabelecimento penitenciário, o projeto constitui uma espécie de “salvador da pátria”, tendo-se em vista o turbulento contexto prisional ao qual a administração do IAPEN tem enfrentado. Por representar um interessante ponto de interface entre políticas sociais e penitenciárias, além de estar vinculado ao nosso campo de estudo, reservamos nosso próximo tópico de análise ao referido projeto.

4.2.1 Perspectivas positivas em um contexto caótico: a iniciativa do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá no sentido de operacionalizar o trabalho prisional como um elemento de enfrentamento de vulnerabilidade

O projeto “Construindo qualificação profissional para (re)inserção de apenados no mercado de trabalho” em parceria com a Petrobrás representa, dentro da realidade experimentada pelo IAPEN, a única alternativa de enfrentamento efetivo da problemática que circunda o universo do trabalho prisional no referido estabelecimento. O objetivo do projeto é oferecer aos apenados da instituição, com idades entre 20 e 35 anos, cursos de média duração voltados para a qualificação

profissional a fim de uma “re”inserção na sociedade e no mercado de trabalho. Neste sentido, os cursos a serem ofertados tomam como base a necessidade de mão-de-obra do mercado de trabalho na região.

O IAPEN espera, ao longo dos doze primeiros meses após a implementação do projeto, capacitar profissionalmente 69 mulheres e 531 homens que estejam cumprindo, preferencialmente à data do curso, penas no regime semiaberto ou aberto. A ênfase pelos dois últimos regimes é justamente pelo fato de que estes grupos, uma vez em contato com a liberdade, terão maiores chances de aproveitar de imediato o conhecimento adquirido através dos cursos no intuito de se colocarem no mercado de trabalho. Quanto aos apenados pertencentes ao regime fechado, o intuito é alocá-los em trabalhos que venham a auxiliar na própria manutenção dos cursos ofertados, além de outras atividades necessárias ao funcionamento da penitenciária, sendo-lhes ofertados, preferencialmente, cursos de técnico em cozinha, saúde preventiva e marcenaria.



Figura 3 - Placa de identificação do espaço reservado às atividades de trabalho do projeto
Foto do Autor



Figura 4 - Fachada do centro de ressocialização
Foto do Autor



Figura 5 - Área interna do centro de ressocialização
Foto do Autor

A organização do projeto é de autoria da instituição filantrópica Caixa Escolar São José, em parceria com a Secretaria de Defesa Social, Secretaria de Educação e empresas da iniciativa privada. Além destes parceiros, o projeto

também se vincula à Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) através da certificação dos cursistas por intermédio da pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

| Nome do Parceiro | Tipos de Contribuição |
|-------------------------------|--|
| Petrobrás | Contribuição financeira. |
| Caixa Escolar São José | Contribuição financeira referente ao pagamento das despesas fixas com água, energia elétrica, telefone, projeto e outros recursos (salas de aula, carteiras, giz, etc.). |
| Secretaria de Defesa Social | Contribuição financeira para adequação de alguns ambientes para realização dos cursos. |
| Secretaria de Educação | Contribuição financeira e recursos humanos. |
| Universidade Federal do Amapá | Certificação dos cursos através do Núcleo de Pesquisa em Línguas e Ensino-Aprendizagem, ligados à pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários. |

Quadro 5 - Relação das instituições parceiras para a implementação do projeto “Construindo qualificação profissional para (re)inserção de apenados no mercado de trabalho”

Fonte: Pesquisa documental dos termos do projeto, 2010.

A instituição Caixa Estadual São José é vinculada à Escola Estadual São José, localizada dentro do complexo penitenciário do IAPEN, sendo a única escola estadual do Amapá que atua exclusivamente na educação de apenados, compreendendo o ensino fundamental e educação secundária (segundo grau). A Diretora da escola é também a organizadora do projeto em parceria com a Petrobrás – tendo assumido a função há pouco tempo – e, portanto, emergiu como uma fonte importante dentro de nosso estudo, dada a relevância que tanto a escola quanto o projeto demonstraram ter dentro das dinâmicas prisionais existentes no IAPEN.

Em entrevista, a Diretora da escola estadual e organizadora do projeto revelou o descaso por parte de administrações anteriores no que diz respeito à implantação do projeto de qualificação dos apenados dentro do cronograma que havia sido estabelecido.

De acordo com o projeto, dentro de doze meses, 600 apenados deveriam ter sido qualificados, já que fora disponibilizado, pela Petrobrás, para este propósito um recurso de R\$ 600.000,00 reais. Ocorre, no entanto, que esta meta não foi atingida em consequência de não terem sido os recursos investidos na estrutura necessária para a realização dos cursos.

Existe uma documentação que comprova que em torno de 300 apenados foram capacitados no curso de informática básica. Porém, como mais adiante

veremos, dos dezenove egressos entrevistados provenientes do IAPEN, nenhum deles manifestou sequer conhecimento da existência do curso, ou no máximo disseram terem ouvido falar de que “estavam querendo” montar um curso de informática para os presos. Portanto, os objetivos que a administração do IAPEN havia se comprometido auferir dentro do prazo de doze meses com a Petrobrás foram claramente frustrados por más administrações anteriores que não fizeram os devidos investimentos com a verba recebida.

Entretanto, o prazo de doze meses foi estendido por mais seis meses, então a nova coordenação do projeto assumiu a responsabilidade de qualificar dentro deste prazo 222 apenados, para que somente o número inicial de 600 possa ser atingido. Caso os resultados sejam positivos, o projeto poderá ser renovado por mais seis meses.

Em relação aos cursos que deveriam/deverão ter sido disponibilizados aos apenados originalmente, são estes:

| Cursos a serem ofertados | |
|----------------------------|----------------------------|
| Apicultura | Maquiagem e penteado |
| Cabeleireiro | Marcenaria e carpintaria |
| Corte e costura | Mecânica de automóveis |
| Culinária | Pintura em tecido |
| Eletricidade de automóveis | Pintura em tela |
| Horticultura | Refrigeração |
| Informática básica | Serigrafia |
| Manicure e pedicure | Manutenção de computadores |

Quadro 6 - Relação dos cursos que deveriam/deverão ser ofertados pelo projeto “Construindo qualificação profissional para (re)inserção de apenados no mercado de trabalho

Fonte: Pesquisa documental dos termos do projeto, 2010.

Porém, apesar de o leque de cursos ser amplo, em decorrência do atraso na efetivação do projeto e consequente diminuição das verbas pelo tempo transcorrido, muitos cursos não poderão ser disponibilizados por requererem uma estrutura mais arrojada e período de aprendizado mais extensos, como é o caso do curso de construção civil. Não obstante os percalços que dramatizam a execução eficaz do projeto, este é compreendido pelos seus organizadores como uma ação ou política social direcionada à “re”inserção de sujeitos excluídos, assumindo um discurso – que apesar de na prática delinear suas perversidades – de índole positiva

no que concerne ao enfrentamento de vulnerabilidade dos apenados através do trabalho prisional.

Neste sentido, outros projetos também estão sendo desenvolvidos. Um deles, segundo a Diretora da escola estadual, já foi inclusive aprovado, restando apenas o repasse das verbas. Ele contempla a reciclagem de garrafas “pet” para confecção de vassouras, tendo o processo de recolhimento das garrafas já iniciado. Outros convênios também demonstram-se como alternativas positivas de trabalhos prisionais apesar de serem prejudicados pela má administração.

Pois é, esse é outro projeto do IAPEN em parceria com a SEMA, outro convênio para produção de sacolas ambientais. A gente vai distribuir essas sacolas nos supermercados, divulgar essa consciência ambiental. Pois é, é lá no feminino, o problema é que quando entra dinheiro, o dinheiro some. Então elas não receberam ainda os recursos das sacolas, elas receberiam sete reais por cada sacola confeccionada, não sei se é sete ou seis, mas ninguém recebeu nada até agora, e elas ficam desacreditadas, elas vem trabalhar, fazem o trabalho bem feito, quando chega na hora, contam com esse recurso, elas estão aqui presas, a família tá lá fora, e aí quando chega a hora de receber não recebe (Diretora da Escola Estadual São José/IAPEN).

Percebemos até agora que na conjuntura a qual o IAPEN se insere, iniciativas de desenvolvimento de políticas sociais voltadas à qualificação da mão-de-obra carcerária até existem, entretanto, muitas barreiras surgem entre a idealização de tais políticas e sua concreta efetivação. Da mesma forma como nos foi relatado pela Diretora administrativa do IAPEN, o principal problema a ser enfrentado para que realmente seja possível a execução de uma administração engajada em um tratamento penitenciário focado no combate à vulnerabilidade dos presos – e não apenas em sua punição –, segundo a Diretora da escola estadual, é os próprios funcionários do sistema.

O impasse, hoje aqui, é a melhoria da penitenciária do Amapá, é mudar a cabeça dos funcionários. Não temos estrutura, não tem, então vamos trabalhar aquelas estruturas, mas primeiro vamos mudar a cabeça dos funcionários. Vai colocar a estrutura que for, vai colocar a melhor estrutura, vai colocar milhões, bilhões e o funcionário vai ser o mesmo, com aquela cabeça. Vai ser o mesmo que nada, nenhuma eficácia (Diretora da Escola Estadual São José/IAPEN).

Portanto, após a análise dos dados coletados, percebemos que embora seja o trabalho prisional recepcionado por parte da administração do IAPEN como um potencial instrumento de enfrentamento de vulnerabilidade, seu desencadeamento em sintonia com tal perspectiva é obstacularizado em detrimento de fatores operacionais de diversas ordens. Existem projetos sintonizados com a questão da vulnerabilidade social a qual estão os apenados e egressos abarcados, no entanto, a implantação de tais projetos é o grande dilema a ser enfrentado. Não obstante os problemas existentes para sua realização, ficamos muito empolgados com a estrutura do projeto firmado com a Petrobrás por compreender em seu bojo elementos que havíamos nos colocado como questões-chave a serem desveladas neste estudo.

Apesar de a iniciativa ser de grande valia, infeliz foi a constatação de que a realização do projeto se deu de forma precária, fruto da má administração ainda mais problematizada pela alta rotatividade de gestores em cargos administrativos, consequência destes serem politicamente nomeados e não técnicos. Mais preocupante ainda foram as constatações de que os agentes penitenciários são o principal “câncer” das dinâmicas carcerárias. As verdades que emergiram através de nossa pesquisa tornam – quanto mais desnudamos as perversidades inerentes ao universo prisional – o discurso legal quase um documento de cunho utópico, tendo-se em vista tamanha discrepância entre a letra da lei e a realidade enfrentada pelos indivíduos pertencentes ao sistema prisional.

Dando continuidade em nossos estudos, partiremos no próximo tópico para a análise da realidade enfrentada pelos administradores do Presídio Estadual de Canguçu/RS (PEC), estabelecimento geograficamente oposto ao local de nossa primeira coleta de dados. Apesar de não haver comparação estrutural entre ambos os estabelecimentos, instiga-nos saber se diferenças regionais tão díspares, no que se refere à cultura, economia e sociedade, determinam metamorfoses marcantes no que concerne à recepcionalidade do trabalho prisional como um elemento protagonista de reflexões problematizadoras acerca de sua instrumentalidade dentro de seus parâmetros ambíguos.

4.3 UMA REALIDADE PRISIONAL MICRO DENTRO DE UM CONTEXTO ECONÔMICO REGIONAL MACRO: O PRESÍDIO ESTADUAL DE CANGUÇU

O contexto no qual realizamos nossa coleta de dados no município de Canguçu foi em grande parte distinto daquele experimentado por nós à data de nossa pesquisa na cidade de Macapá. Isto pelo fato de Canguçu ser uma cidade de pequeno porte, com apenas 52.268 habitantes, e de economia predominantemente rural (IBGE, 2011). Ademais, as características regionais que compõem o cenário ao qual Canguçu se insere são em larga escala inversos aos que circunscrevem a realidade a qual Macapá presencia. Localizada no estado do Rio Grande do Sul – que detém 496 municípios, enquanto o Amapá possui apenas 16 – Canguçu possui uma população carcerária proveniente, em sua maioria, de apenados que em suas vidas pré-cárcere viviam do trabalho no campo ou em zonas rurais (IBGE, 2011).

Ao contrário dos egressos entrevistados provenientes do IAPEN – dos quais apenas três são naturais do estado do Amapá – os egressos com os quais conversamos em Canguçu são todos naturais do estado do Rio Grande do Sul, embora muitos deles tenham sido transferidos de outras comarcas de municípios vizinhos. O motivo deste contraste se dá pelo fato de que o estado do Amapá, apesar de concentrar em sua capital mais de 50% da população (398.204 habitantes enquanto que o total do estado é de 669.526) atraiu e ainda atrai – muito em consequência de tratar-se de um estado recente (antes considerado Território Nacional, apenas tornou-se estado em 1988, através da Assembleia Nacional Constituinte) – um grande número de imigrantes oriundos de outros estados, principalmente da região Norte. Tais contrastes, como percebemos, diferem substancialmente o perfil de ambas as populações carcerárias em foco, tanto quando levadas em conta as características regionais as quais estão inseridos quanto às localidades das quais são provenientes (Informações colhidas no endereço eletrônico do Governo do Amapá, 2011).

Além das diferenças mencionadas acima, a estrutura física do PEC é exponencialmente inferior à do IAPEN, tratando-se de uma casa prisional com capacidade máxima de apenas 45 apenados, embora comporte, à época de nossa pesquisa, em torno de 95 presos. Apesar dos contrastes, no que se refere aos aspectos relativos ao trabalho prisional, percebemos entre os dois estabelecimentos

inúmeras similitudes. Em entrevista com o Diretor do PEC (a qual fora realizada via correio eletrônico, uma vez que não obtivemos sucesso nas tentativas de entrevistá-lo pessoalmente, em decorrência do motivo de “falta de tempo” manifestado pelo entrevistado), este nos reportou que os trabalhos disponíveis atualmente para os apenados que cumprem pena no regime fechado são os de cozinha, faxina, “plantão de galeria”, barbeiro, manutenção (serviços gerais), além de artesanato em cela e marcenaria.

Portanto, observa-se que os trabalhos ofertados aos apenados da região Sul são praticamente os mesmos disponibilizados aos presos da região Norte. Estes dados corroboram ainda mais a constatação de que, geralmente, os trabalhos existentes dentro do cárcere apenas visam essencialmente à manutenção do próprio estabelecimento, rogando em segundo plano qualquer critério de qualificação profissional dos apenados, mesmo quando desencadeado em localidades geograficamente opostas. Este panorama não é peculiar de nenhuma região brasileira em especial, trata-se de uma realidade congênita do próprio sistema penitenciário, como podemos averiguar através dos dados consolidados da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário do Brasil, realizada em 2009, a qual reporta:

A finalidade do trabalho não deve ser, em nenhum aspecto, a obtenção do lucro, e sim assegurar que os presos adquiram habilidades que os auxiliarão a obter emprego após a sua liberdade. Esse princípio há de ser tomado como diretriz na implementação do trabalho nas prisões, e, por ele, o legislador há de se nortear, quando do aperfeiçoamento do arcabouço legal pertinente. Contudo, a CPI constatou que essa não é a realidade da grande maioria dos estabelecimentos penais brasileiros. Dados do DEPEN informam que 82,7% dos presos não trabalham. [...] Os menos de 18% dos presos que exercem algum trabalho são em atividades que têm pouco ou nenhum espaço no mercado consumidor, cada vez mais exigente. Na maioria dos estabelecimentos diligenciados, os poucos presos que trabalham exercem atividades artesanais sem expressão de mercado, como confecção de bolas de má qualidade, por exemplo, e em serviços internos dos estabelecimentos penais sem remuneração (2009, p. 249-259).

É no contexto dos referidos dados que percebemos o trabalho prisional emergir como um elemento que opera ambiguidades que apontam direcionalidades contrárias, servindo tanto de base para formulação de programas voltados à capacitação profissional dos presos – neste sentido, valorando a conceitualização a qual está submetido da LEP – ao mesmo passo que funciona como mecanismo de

exploração da mão-de-obra encarcerada, representando nada mais do que um instrumento de disciplina e docilização dos reclusos.

A CPI constatou brutal exploração dos presos por parte do Estado em diversas atividades de manutenção dos estabelecimentos, sem qualquer remuneração, oferecendo como contrapartida apenas a remissão (sic). Em todos os estabelecimentos o Estado explora os presos nos trabalhos de cozinha, limpeza, distribuição de alimentos, serviços de pintura, reforma de presídios e outras atividades, às vezes com carga horária abusiva e ilegal (CPI do Sistema Carcerário, 2009, p. 250).

Quanto às pretensões que a administração do PEC visa a auferir através do trabalho prisional, segundo seu Diretor são: redução da pena, ocupação do apenado e bom serviço interno. Desta forma, assim como nos foi respondido pela Diretora do IAPEN, mais uma vez a qualificação profissional do preso não surgiu entre as expectativas para com o trabalho exercido dentro dos estabelecimentos penitenciários, por mais que este objetivo tenha sido mencionado pelos administradores em outros tópicos das entrevistas. Todas as respostas emitidas pelo Diretor do PEC foram demasiadas sucintas, o que dificultou uma abordagem mais profunda dos funcionamentos internos da referida casa prisional. No que diz respeito ao trabalho externo, encontramos um ponto de luz nas políticas sociais voltadas aos apenados que se encontram no regime aberto e semiaberto do interior gaúcho. Existe um Protocolo de Ação Conjunta (PAC) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canguçu e a SUSEPE, o qual disponibiliza 30 vagas para apenados em áreas como construção civil, marcenaria e serralheria, além de “serviços gerais”. A remuneração pelo trabalho desempenhado pelos presos vinculados ao PAC é de um salário mínimo, do qual são realizados os descontos exigidos por lei, de acordo com a pena.

No interesse de obter mais informações acerca do funcionamento do PAC – o qual é administrado conjuntamente através das secretarias da Prefeitura de Canguçu – acessamos o Secretário de Produção da referida cidade, o qual se demonstrou uma importante sujeito na pesquisa, uma vez que representa o PAC a única alternativa de trabalho externo por parte da administração carcerária de Canguçu. Acerca das funções da Secretaria de Produção, discorre seu administrador:

A secretaria de produção ela trabalha com olaria de tijolos, né, tanto furado quanto maciço, com a serraria, e o dobramento de madeira pra fazer tábuas pra essas pessoas carentes, madeira para os pontilhões, pontes, né, e nós temos também a fábrica de canos de bueiros, que às vezes a pessoa precisa e a gente faz uma parceria, às vezes a pessoa pobre precisa de uns canos, e nos consegue um cimento a gente vai e faz os canos, mas é coisa pouca, e também temos a carpintaria pra trabalhar na área social, depende muito das pessoas carentes e pobres, a primeira dama é a assistência social aí né, que precisa de uma porta, um portal, uma caixa de luz, uma janela, um armarinho, uma coisa (Secretário de Produção do município de Canguçu).

Com relação ao trabalho desenvolvido com os apenados pertencentes ao PAC, o Secretário reportou que atualmente sua secretaria conta com seis apenados, embora já tenham trabalhado com o apoio de até 13 reclusos. O número total de presos que atuam atualmente junto ao PAC é de 22, dos quais 15 trabalham na Secretaria de Obras e Transporte, um na Secretaria de Turismo e os seis vinculados à Secretaria de Produção. Segundo o entrevistado, “são pessoas que trabalham, não tem problema, não incomodam ninguém, baixam a cabeça para trabalhar”.

Apesar da iniciativa positiva por parte da Prefeitura de Canguçu e da SUSEPE em disponibilizar vagas de trabalho para os apenados que se encontram nos regimes aberto e semiaberto, a atividade laboral realizada pelos apenados não é acompanhada de nenhum tipo de treinamento, cursos ou monitoria por parte de profissionais mais experientes, sendo os presos alocados em funções que estejam relacionadas com a própria experiência de trabalho destes em suas vidas pré-cárcere. Aos que não possuem uma qualificação de trabalho mais específica, são outorgados serviços braçais que não necessitam de conhecimento mais aprimorado na área, como na parte de olaria, transporte de máquinas e etc. Entretanto, existem outros apenados que, dependendo do interesse por parte destes e de suas aptidões para determinado tipo de trabalho, possuem a possibilidade de aprenderem técnicas profissionalizantes através da prática, como foi o caso de três presos que, segundo o Secretário, aprenderam durante o último ano (2010) a manusear as ferramentas da serralheria de forma satisfatória.

Um fato interessante é a correspondência preponderantemente existente entre os tipos de trabalhos disponíveis no PAC e o perfil dos apenados do PEC enquanto trabalhadores. Neste sentido, exemplificativa é a fala do Secretário quando diz: “nós temos dois cidadãos que trabalham na olaria, são homens campeiros, homens que trabalharam a vida toda na lavoura, na pecuária, entende?”. O fato de

serem praticamente todos os apenados gaúchos provenientes do interior do estado facilita a correspondência entre suas aptidões pré-existentes a determinados tipos de trabalhos e a demanda de serviços por parte da prefeitura de Canguçu. Não obstante esta constatação, segundo o Secretário, ainda remanescem determinadas áreas nas quais existe uma carência de mão-de-obra qualificada, por exemplo, construção civil e carpintaria. Desse modo, o Secretário acredita que seria muito interessante o oferecimento de cursos que viessem a aperfeiçoar os apenados nestas áreas, pois além do mercado de trabalho local, ainda teriam os apenados possibilidade de, após o cumprimento da pena, deslocarem-se para outras cidade que, do mesmo modo, também necessitam de profissionais nestes setores, como é o caso de Rio Grande e seu crescente super-porto²⁰.

Neste momento, percebemos alternativas de trabalho pós-cárcere mais amplas para os egressos da região Sul em sentido contrário aos da região Norte. Isto se deve ao fato de a cidade de Canguçu estar inserida em um contexto socioeconômico mais estruturado e polivalente que Macapá, a qual, por outro lado, localiza-se em um estado economicamente subdesenvolvido, além de tratar-se de uma região geográfica de difícil acesso, o que problematiza intercâmbios econômicos com outras cidades e estados.

Ademais, a formação laboral de cunho rural dos apenados de Canguçu, pela própria natureza do trabalho no campo (atividade laboral heterogênea, que comporta noções de agricultura, pecuária, e, em alguns casos, carpintaria e construção civil, além dos onipresentes “serviços gerais”), faz com que os apenados encontrem maior facilidade no momento de colocarem-se no mercado de trabalho, uma vez que serviços desta natureza sempre são requisitados tanto em centros urbanos quanto mais em zonas rurais, das quais são oriundos.

Mesmo que os trabalhos desempenhados no PAC não sejam devidamente profissionalizantes, não podemos desconsiderar o fato de que exploram serviços úteis e comumente procurados pelo mercado consumidor da região, o que justifica já ter o Secretário assinado cartas de recomendação para

²⁰ Rio Grande é um município brasileiro do extremo sul do estado do Rio Grande do Sul. Possui, segundo o censo do IBGE de 2010, 196.337 habitantes, e é caracterizada por possuir um polo naval que tem se destacado em âmbito estadual e nacional ao longo dos últimos anos. A economia de Rio Grande se concentra na maior parte na atividade portuária, sendo um dos grandes responsáveis pela exportação de grãos e importação de containeres e fertilizantes do país. Além disso, Rio Grande tem uma economia extremamente competitiva e diversificada, sendo bem abastecida de bens e serviços em qualquer área (Informações coletadas no endereço eletrônico do Porto de Rio Grande, 2011).

egressos em via de obtenção de empregos após o cumprimento da pena. Neste sentido:

A conduta do cidadão, se ele trabalhou direitinho, se ele trabalhou um ano direitinho, eu não tenho nada que dizer do cidadão. Naquele período que ele trabalhou comigo, se foi um excelente funcionário, então eu já dei carta de recomendação pro cidadão, e se algum precisasse iria me procurar (Secretário de Produção do município de Canguçu).

De acordo com o Diretor do PEC, os atuais obstáculos que dificultam o desencadeamento de um trabalho prisional mais eficaz e antenado em objetivos de qualificação dos presos são espaço físico, maior número de funcionários no intuito de se garantir mais segurança durante a realização das atividades e fiscalização mais eficaz.

Apesar das dificuldades enfrentadas pela administração do PEC em termos de estrutura e pessoal de apoio, segundo seu administrador o objetivo do trabalho prisional constitui elemento de proeminente importância dentro das metas a serem melhor exploradas pela casa prisional, pois representa a oportunidade de “re”inserção social dos apenados, havendo, neste sentido, a concordância de que políticas sociais focadas na operacionalização de um trabalho penal mais engajado na capacitação de presos seria uma alternativa interessante. Quanto às possíveis estratégias para se atingir tal resultado, a administração do referido estabelecimento penitenciário aposta em maiores frentes de trabalho interno e externo, além de implantação de cursos profissionalizantes voltados aos apenados de modo a lhes oportunizar uma qualificação consonante com o mercado de trabalho.

Embora o Diretor do PEC tenha manifestado haver relação entre alguns trabalhos disponíveis dentro do presídio, como manutenção estrutural do mesmo (neste caso, “serviços gerais” de pintura, construção civil e etc.), alimentação (cozinha) e artesanato, com o mercado consumidor da região, o que averiguamos através de nossa entrevista com o Secretário de Produção da mesma cidade e em entrevistas com os egressos, é que os trabalhos disponíveis não garantiram nenhum tipo de qualificação que lhes fosse útil no momento da tentativa de obtenção de emprego quando em liberdade.

Após a análise dos dados fornecidos pelas administrações de ambos os estabelecimentos penitenciários, percebemos que as políticas atualmente

existentes, apesar de assumirem uma índole voltada à qualificação dos apenados com vistas ao mercado de trabalho – ainda que apenas se refiram especialmente ao trabalho desempenhado pelos presos pertencentes aos regimes aberto e semiaberto –, na verdade atuam como programas que pouco somam para a capacitação profissional dos reclusos, pois carecem de uma operacionalização mais afinada tanto com as demandas do mercado consumidor, como também são precarizadas pela falta de uma estrutura capaz de responder às metas estabelecidas pela LEP.

Embora o discurso dos entrevistados seja consonante com as perspectivas de estratificação de um trabalho prisional pró-ativo às intempéries que os egressos hão de enfrentar em liberdade, o que se observa é que outros sentidos também pertencentes ao trabalho penal sobrepujam-se aos ideais calcados na efetiva qualificação profissional dos apenados. Exatamente por ser um elemento que essencialmente opera direcionalidades ambíguas, o trabalho do preso termina adotando, na prática, sentidos que não configuram liames com as pretensões que lhe são estabelecidas legalmente, aglutinando-se em mecanismos que visam apenas ao gerenciamento eficaz de um contingente humano aчаque e ocioso. Deste modo, as funcionalidades que são atribuídas ao trabalho prisional se concentram em meras atividades voltadas à manutenção dos presídios, assim como em sua assistência administrativa, quando não configuram apenas uma alternativa de ocupação do tempo, neste caso, representando o trabalho de artesanato em cela seu principal expoente.

Quanto aos programas destinados aos apenados em regimes aberto e semiaberto, tanto o PAC de Canguçu como o projeto Liberdade e Cidadania do IAPEN apenas configuram um mecanismo de alocação de mão-de-obra dentro dos chamados “serviços gerais”. Geralmente, são trabalhos que não exigem para seu desempenho nenhum tipo de qualificação específica, utilizando a mão-de-obra apenas para atividades de limpeza de ruas e repartições públicas, asfaltamento de ruas e estradas, apoio administrativo em almoxarifado e manutenções prediais em geral. Em relação aos apenados de Canguçu pertencentes ao PAC colocados a desenvolver trabalhos que requerem certa capacitação técnica, como marcenaria e construção civil, tal possibilidade apenas se apresenta para aqueles que já tinham conhecimento específico na área em suas vidas pré-cárcere, uma vez que não são disponibilizados nenhum tipo curso profissionalizante.

De acordo com os dados obtidos nas duas regiões estudadas, conclui-se que aos indivíduos que se encontram encarcerados não é ofertado nenhum tipo de atividade laboral significativa a fim de lhes garantir um posterior enfrentamento de suas vulnerabilidades sociais inerentes, atuando o trabalho prisional apenas como medida administrativa de automanutenção dos estabelecimentos penitenciários, muitas vezes através da exploração da mão-de-obra apenas em serviços que demandariam orçamentos mais elevados se fossem realizados por empresas terceirizadas.

No que tange ao nascente projeto do IAPEN com a Petrobrás, ainda que se constitua em uma iniciativa engajada na qualificação profissional de apenados, enfrenta uma forte obstacularização de suas metas pelos próprios agentes da administração, os quais deveriam ser os primeiros interessados na realização eficaz do projeto.

Assim, desvela-se uma realidade na qual as verdades emergentes relativas às engrenagens do sistema penitenciário – no que versa ao trabalho prisional – deformam, de maneira contundente, o discurso emanado pelos aparelhos de poder responsáveis pela tutela dos apenados, o que gera o conseqüente estabelecimento de um *status quo* no sentido de que aqueles que adentram os portões do cárcere são devolvidos ao mesmo local de onde foram originalmente sequestrados.

Os tensionamentos percebidos até agora entre a administração carcerária e o instituto do trabalho prisional reforçam, mais ainda, as ambigüidades que aquele último converge em seu âmago de operacionalização. Deveras ilustrativa se demonstrou a análise dos dados até o presente momento, pois além de permitir o alumbramento dos variados sentidos conferidos ao trabalho do preso enquanto política penitenciária, ela nos municiou de perspectivas a serem analisadas em nosso próximo tópico, quando iremos abordar como que os impactos das dinâmicas referentes ao trabalho prisional se dão sobre os egressos que hoje, em liberdade condicional ou após terem cumprido suas penas, podem avaliar de quais modos suas experiências com o trabalho na prisão repercutiram em suas vidas e quais relações poderemos entrelaçar após tal análise.

5 A PERCEPÇÃO DO TRABALHO PRISIONAL SOB O OLHAR DE SEUS DESTINATÁRIOS: PROBLEMATIZANDO UM INSTITUTO DI(PER)VERSO

São lugar comum, no saber jurídico e sociológico, os discursos oficiais e legais que buscam a justificação da pena privativa de liberdade. Através do vértice teórico que emerge na perspectiva de garantir sentido e validade aos predicados legitimadores da punição, encontramos um manancial de políticas que assumem a alcunha de serem responsáveis pela “re”cuperação do encarcerado, ou seja, conotam paradoxalmente que algo falhou e que, portanto, deve o Estado agir para que o desvio seja corrigido. Este entendimento, subliminar à pretensão de que a sociedade é justa e que os indivíduos possuem livre-arbítrio para fazer suas escolhas, menospreza em grande parte os reflexos perversos inerentes ao próprio funcionamento do sistema de produção capitalista o qual, essencialmente, opera dicotomias sociais que insurgem a exclusão social.

O baixo índice de escolaridade de algumas parcelas da sociedade, além dos fatores congênitos a certas localidades urbanas precarizadas em infraestrutura e assistência social, somadas à desigualdade econômica fomentada pela indústria do consumo, engendram zonas de vulnerabilidades que favorecem a incidência da seletividade criminal em grupos fragilizados em detrimento de suas próprias incapacidades na obtenção de ativos necessários à consagração de seu bem-estar.

O conceito de vulnerabilidade social que adotamos – como demonstramos em nossa introdução – compreende três eixos centrais complementares entre si: o conjunto de ativos, as estratégias de usos dos ativos e o conjunto de oportunidades que oferece o mercado, o Estado e a sociedade civil, em um dado contexto historicamente situado. Com relação à noção de conjunto de oportunidades, esta infere as possibilidades em se acessar empregos, proteção social e direitos de cidadania que permitam aos sujeitos, famílias e comunidades atingir maiores níveis de bem-estar (BUSSO, 2001, p.13).

Não obstante os ativos abrangerem variados tipos de recursos aos quais os indivíduos podem mobilizar em um dado momento na busca por melhores condições de vida, restringiremos nossa análise aos chamados ativos humanos pelo fato de estes corresponderem diretamente aos recursos que podem ser acessados através da força de trabalho dos atores sociais, além das relações oriundas das

dinâmicas próprias do mercado de trabalho. Contudo, para que os indivíduos possam acessar mais eficientemente o conjunto de oportunidades que lhes é oferecido pelo mercado, fundamentais também serão os ativos sociais aos quais poderão dispor, pois a comunicação entre estes com os ativos humanos será determinante para o enfrentamento das condições de vulnerabilidade a que estão submetidas determinadas parcelas sociais.

Neste sentido, em consequência da fragilidade social a qual os egressos estão abarcados – resultado, dentre outros fatores, do estigma que lhes é imposto por terem sido aprisionados – essenciais serão as relações de reciprocidade e confiança que poderão criar na vida em sociedade, tendo-se em vista que somente a capacitação profissional muitas vezes não é suficiente para seus ingressos no mercado de trabalho. Portanto, embora os ativos humanos possuam uma maior emergência em nosso campo de estudo, tangenciaremos os ativos sociais por estes representarem – ao lado daqueles – um importante incremento na capacidade de resposta dos egressos quanto às adversidades socioeconômicas que encontram na vida em liberdade.

Ativos sociais: redes de reciprocidade, confiança, contatos e acesso à informação. São recursos intangíveis, que se desenvolvem nas relações interpessoais, extremamente importantes no acervo de ativos familiares porque viabiliza o uso mais produtivo de outros ativos e também a acumulação destes; são, pois, fundamentais para compreender as estratégias e ganhos de bem estar de diferentes sujeitos, famílias e comunidades. Por exemplo, o acesso a melhores empregos, a ajuda em situações de emergência, o crédito e o uso da casa de moradia alheia quando se carece da própria dependem, sobretudo nos grupos mais vulneráveis, dos ativos sociais (KATZMAN e FILGUERA, 1998, p. 17).

Como nosso objeto de estudo repousa especialmente sobre o instituto do trabalho prisional, os demais ativos – físicos e financeiros – relacionam-se com nosso escopo de análise apenas de forma subliminar, ao contrário dos ativos sociais e, sobretudo humanos, que, pela sua própria conceitualização, nos remete à nossa abordagem científica dos dados.

Ativos humanos: diz respeito aos recursos de que dispõem as famílias em termos de quantidade e qualidade de força de trabalho, e ao valor que o mercado de trabalho confere aos atributos de educação e saúde de seus membros. São usados fundamentalmente nos processos de acesso a empregos e no desenvolvimento de atividades remuneradas autônomas, e sua valorização, cada vez mais, por força das condições sociais contemporâneas de existência, escapa ao controle de seus titulares (KATZMAN e FILGUEIRA, 1998, p.17).

É a partir destas potencialidades percebidas no elemento do trabalho humano que as políticas voltadas à instrumentalização do trabalho prisional como ferramenta de qualificação dos apenados se amparam, embora esta percepção ocorra, geralmente, em níveis abstratos, relegando apenas ao campo teórico tais potencialidades. Foi neste sentido que concentramos nossa pesquisa em desvelar as ambiguidades que o trabalho do preso reúne em seus efeitos. Embora alinhavado muitas vezes como medida paliativa na manutenção de um contingente carcerário ocioso, apresenta também pontos relevantes a serem explorados na perspectiva de obtenção de ativos necessários ao enfrentamento da vulnerabilidade dos egressos que, naturalmente, representam a parcela social mais marcadamente arrebatada pela exclusão social.

Além da desmistificação do discurso oficial relativo ao trabalho prisional através da própria fala dos administradores realizada anteriormente, igualmente importante é a percepção que os egressos produzem acerca dos trabalhos que lhes são destinados no cárcere, pois é a partir das interrelações que surgem – ou não – destas atividades com o mercado de trabalho regional ao qual estão inseridos que se poderá, efetivamente, falar em enfrentamento de vulnerabilidades assim como da possibilidade de obtenção de ativos por intermédio de práticas laborais consonantes com as respectivas demandas das localidades onde se encontram.

Deste modo, imperativo para a efetivação de tais desvelamentos é a abordagem de grupos de egressos que tenham tido ao tempo do encarceramento experiência com algum tipo de trabalho prisional, pois, sendo assim, possuem autonomia para avaliarem qual(ais) consequência(s) – positivas ou negativas – acarretou o trabalho desempenhado na prisão em suas perspectivas de vida agora em liberdade.

Sendo assim, realizamos nossa coleta de dados em dois grupos de egressos que se encontram atualmente em liberdade condicional ou que já tenham cumprido a integralidade de suas penas, de duas localidades regionais distintas: um

grupo pertencente ao IAPEN, localizado no estado do Amapá, e outro pertencente ao PEC, localizado no estado do Rio Grande do Sul. O critério utilizado na aferição dos dados foi o de saturação, tendo sido entrevistados na região Norte, ao todo, 19 egressos (15 destes em uma sala fornecida pela própria Vara de Execuções Penais de Macapá, na ocasião em que os egressos apresentavam-se no fórum em decorrência dos requisitos legais de comprovação de suas atividades em liberdade, e quatro através de visita domiciliar), enquanto que em Canguçu foram entrevistados seis egressos em seus respectivos domicílios. O número de entrevistados na região Sul é consideravelmente menor em relação aos da região Norte em decorrência de serem poucos os egressos que se encontram atualmente cumprindo pena em liberdade condicional, além da dificuldade de acesso a alguns deles em consequência que residem em zonas rurais de difícil acesso ou até mesmo em outros municípios.

As entrevistas seguiram um mesmo roteiro provisório de perguntas, possibilitando, portanto, o surgimento de alguns tópicos de análise que não haviam sido originariamente estabelecidos. Embora esta estratégia tenha propiciado um diálogo dinâmico com os entrevistados, versando, em alguns casos, questões que não estavam provisoriamente elencadas no roteiro original, decidimos apresentar nossa análise dos dados seguindo a ordem previamente formulada de perguntas.

Esta escolha se deu por motivos essencialmente metodológicos, uma vez que deste modo a amostragem e interpretação dos dados poderá ser feita de forma mais esquemática e detalhada, tendo-se em vista a abrangência do material de análise coletado.

5.1 NA SUA EXPERIÊNCIA COMO APENADO, A QUAIS TIPOS DE TRABALHO TIVESTE ACESSO ENQUANTO PRESO?

Nossa primeira indagação aos egressos demonstrou um fato já constatado preliminarmente em nossa análise relativa aos administradores: de que o universo de trabalhos disponíveis, principalmente no regime fechado, é muito limitado. São atividades geralmente vinculadas à manutenção do próprio estabelecimento ou então versam objetivos mais calcados na terapia ocupacional

dos presos do que, efetivamente, na qualificação profissional destes. Ilustramos este panorama através do gráfico abaixo:

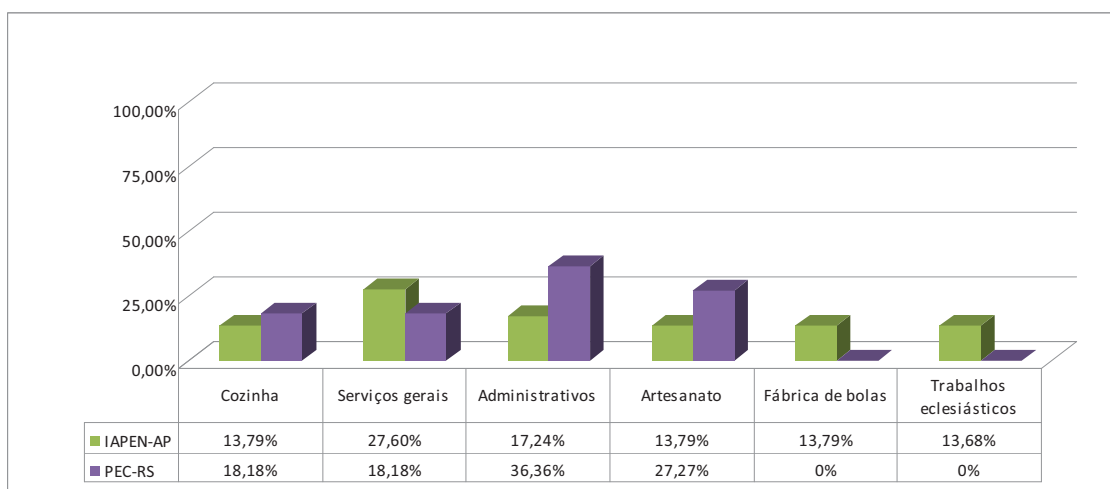


Gráfico 2 - Distribuição dos egressos do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá/AP e do Presídio Estadual de Canguçu/RS em relação às atividades desempenhadas como trabalho prisional no regime fechado

Fonte: Pesquisa direta através de entrevistas semiestruturadas, 2010/11.

Nota: Apesar do número de entrevistados ser reduzido, optou-se, neste gráfico, por expor os dados em percentuais, a fim de favorecer uma visualização comparativa das realidades estudadas.

Os dados demonstrados levaram em consideração os trabalhos que os entrevistados tiveram acesso durante o período de cumprimento da pena no regime fechado, sendo que dos 19 entrevistados no estado do Amapá – apesar de todos terem tido passagem pelo regime fechado – dois não lograram êxito na obtenção de uma atividade laboral no cárcere, enquanto quatro tiveram acesso a apenas um tipo de atividade, tendo os demais acessado dois, ou até mesmo três tipos de trabalhos enquanto presos. Já os entrevistados no estado do Rio Grande do Sul, apenas três trabalharam no regime fechado, sendo que dois iniciaram o cumprimento da pena direto no regime semiaberto, e um simplesmente decidiu não trabalhar no cárcere, embora tenha tido a oportunidade. Todos os egressos que trabalharam no regime fechado em Canguçu tiveram acesso a mais de um tipo de trabalho.

Em relação ao envolvimento dos egressos com o trabalho lícito, percebemos que todos eles já haviam trabalhado ou trabalhavam antes do ingresso no sistema penitenciário. Os dados corroboram o equívoco do estereótipo do preso como indivíduo alheio ao “mundo do trabalho”.

O preso não costuma ser tampouco um desempregado crônico ou um criminoso profissional. Cumpre ressaltar, desde logo, que estamos tratando da população encarcerada e não da categoria social “criminosos”. Há muitos delinqüentes habituais à solta, assim como muitos presos que apenas ocasionalmente “deram um mau passo” (BRANDT, 1994, p, 45).

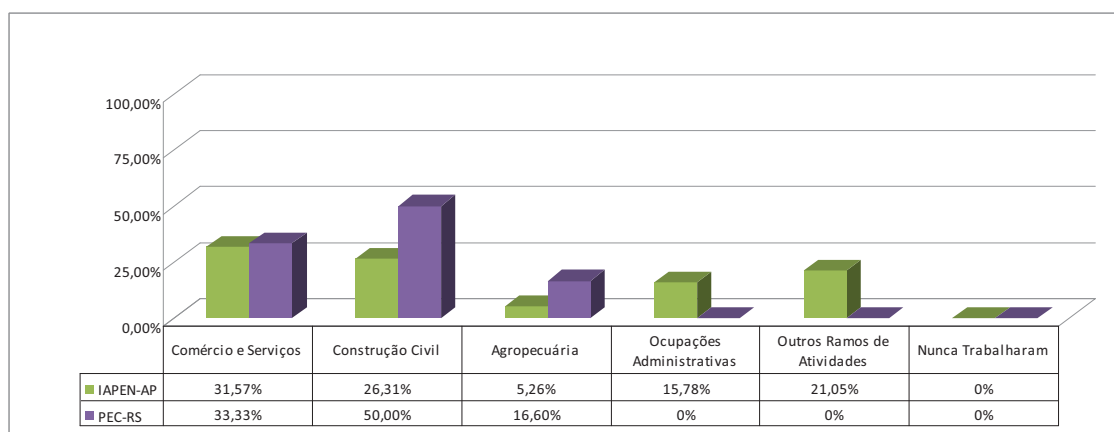


Gráfico 3 - Distribuição dos egressos do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá/AP e do Presídio Estadual de Canguçu/RS por atividade de trabalho pré-encarceramento

Fonte: Pesquisa direta através de entrevistas semiestruturadas, 2010/11.

Nota: Apesar do número de entrevistados ser reduzido, optou-se, neste gráfico, por expor os dados em percentuais, a fim de favorecer uma visualização comparativa das realidades estudadas.

Com relação aos trabalhos acessados, percebe-se que as atividades de “serviços gerais” (“capina”, faxina, manutenções em geral, etc.) e administrativas (“chave”, auxílio administrativo nas áreas de saúde, secretariado, etc.) se prevalecem diante dos demais trabalhos. Isto se dá pelo fato de que tais atividades são necessárias para a própria subsistência dos estabelecimentos penitenciários, uma vez que se utilizam da mão-de-obra dos reclusos para a realização de serviços que se contratados por terceiros geraria um indesejável ônus financeiro para a administração.

O dinheiro que vai pro IAPEN fazer manutenção lá é embolsado por alguém, e eles usam a mão-de-obra do preso pra fazer serviços, na área da pintura era pra contratar alguém pra pintar, usa a mão-de-obra do preso e o dinheiro é embolsado, na área da limpeza, desentupir fossa, cavar fossa, e levantar parede, por que lá dentro do IAPEN nós temos bastante mão-de-obra, tem profissionais lá na área da pintura, na área elétrica, na área hidráulica, na mecânica, então tem profissionais de todo o tipo lá dentro, são quase dois mil presos, nem todos lá dentro não tem profissão, muitos tem profissão (E.AP.18²¹).

Neste sentido, além da denúncia realizada pelo referido egresso, mesmo quando os trabalhos ofertados garantem aos presos além da remição uma remuneração adequada conforme a lei (artigo 29 da LEP), ainda permanece a índole utilitarista do trabalho penal, pois como nos disse uma egressa do IAPEN: “na verdade esses trabalhos são só assim, qual seria mais barato? Você pagar uma bolsa para o interno ou contratar uma empresa para prestar serviços? Qual gasta mais? A mão-de-obra do apenado é mais barata” (E.AP.13). Deste modo, independente da remuneração ou não pelo serviço prestado pela mão-de-obra do recluso no auxílio administrativo ou de manutenção dos presídios, enquanto estes serviços não sejam acompanhados por um devido treinamento técnico através de cursos ou oficinas – que tenham por fundamento, portanto, a capacitação profissional do preso – remanesce a índole da exploração do trabalho penal; perverso quando não remunerado ou utilitarista quando realizado mediante remuneração, pois ainda assim é desempenhado carente de garantias trabalhistas e não sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (artigo 28, § 2.º da LEP).

Na realidade do IAPEN, por tratar-se de um estabelecimento consideravelmente maior que o PEC, a utilização do trabalho prisional como braço administrativo se apresenta de forma ainda mais contundente, como percebemos na fala de um egresso que descreve as atividades disponíveis aos internos:

²¹ Para preservar os critérios éticos em pesquisa, resguardando a identidade dos sujeitos entrevistados, optou-se pelo seguinte sistema de referência: E = Egresso; AP = Amapá; 01 (primeiro) = numeração realizada de acordo com a ordem das entrevistas efetuadas. Exemplo: E. RS. 04 (Egresso; Rio Grande do Sul; quarto entrevistado da região Sul).

Bom, na época que eu tava lá tinha dois que trabalhavam na faxina do corredor; outros já continuavam na capina; outros trabalhavam cavando uma fossa, uma vala que tavam colocando uma tubulação; outros eram pra pinturas; outros eram até para trabalho de artesanato; outros eram para trabalhar na enfermaria; tinham muitos outros na administração. Tinham vários trabalhos (E.AP.10).

Quanto ao PEC, exatamente por ser uma casa prisional de porte pequeno, a realidade experimentada pelos presos é diversa, enquanto a maioria dos entrevistados na região Norte se queixou da dificuldade em se obter um trabalho no cárcere, os egressos da região Sul disseram não haver encontrado empecilhos no momento da aferição dos trabalhos. Ademais, o pequeno porte do PEC favorece uma administração mais eficaz no que se refere à salubridade e segurança do presídio, distanciando-se da realidade de outros estabelecimentos carcerários oriundos de outros municípios de sua região, como percebemos através deste depoimento de um dos entrevistados:

Não é um luxo, é um hotel como eles dizem, na verdade é, por que só não muda a vida quem não quer ali. Eu vi muitos presos saírem de outras cidades, de outras cadeias e vim pra li, chegar na hora de viajar de volta e se agarrarem nas grades e não querer sair: “Não me leva pra lá!”. Eu vi muitos. Ali quem manda é a polícia, não tem como botar chefe na galeria, como os outros presídios tem (E. RS.03).

Apesar das diferenças estruturais dos estabelecimentos em análise, percebemos que ambos não se afastam substancialmente no que se refere aos tipos de trabalhos ofertados aos presos, assim como em suas expectativas com o produto do trabalho destes. Praticamente todas as atividades laborais disponíveis atuam com o intuito de utilização da força de trabalho penal no autogerenciamento penitenciário, não compreendendo no cerne dos trabalhos nenhum tipo de qualificação dos apenados enquanto trabalhadores.

Quanto aos demais trabalhos, a fábrica de bolas, que funcionava no IAPEN, recentemente foi desativada, e, assim como os outros trabalhos descritos, apenas garantia aos reclusos mais uma possibilidade de remição e remuneração, conquanto não reunisse em seu bojo nenhum conteúdo valorativo consonante com o mercado de trabalho da região. O artesanato, embora seja a alternativa mais eficaz de “matar o tempo” na prisão – objetivo sempre almejado pelos apenados –, era útil somente enquanto moeda de troca dentro do mercado informal estruturado no

interior da prisão, também não oferecendo nenhum tipo de perspectiva de subsistência na vida pós-cárcere, como bem demonstra o seguinte trecho de uma das entrevistas:

Eu já conversei assim, com algumas pessoas aqui, que faziam artesanato e ganhavam muito dinheiro lá dentro, vendendo. Por que é assim, o artesanato, ele exige tempo, paciência, tinha pessoas que varavam a noite fazendo abajur, fazendo estante, aqui fora é o tempo, eles querem uma coisa que venha a ter mais lucro. Olha, eu gostava muito de fazer caneta lá dentro, e caneta que lá eu vendia a dois e cinquenta, dois reais, tecia caneta, escrevia nome, é só que aqui fora a gente não tem tempo pra isso, a gente não tem tempo pra ficar enrolando, e pelo custo benefício não compensa (E. AP.17).

Durante a realização das entrevistas com os egressos da região Norte, percebemos emergir uma categoria de trabalho não vinculada à administração do estabelecimento carcerário, erigida pela própria iniciativa dos apenados pertencentes às nove congregações evangélicas existentes atualmente dentro do IAPEN: o chamado “trabalho de evangelização” (como os próprios egressos se referem). Quatro dos 19 entrevistados disseram ter trabalhado, primordialmente, com a evangelização de outros presos, o que demandava caminhadas diárias por dentre os pavilhões do presídio levando aos demais internos – como eles mesmos expressam – “a palavra de Deus”.

Na verdade foi assim, eu já era evangélico aqui fora, aí quando eu fui pra lá, eu não perdi o contato, por que são nove igrejas que tem lá dentro, nove congregações, dentro da pioneira, Ministério Águia, e a gente desenvolvia o trabalho dentro de todas as congregações, de todos os pavilhões. De pregar, evangelizar, fazer campanha de oração. É uma ressocialização do interno lá entre eles mesmos, independente da administração ou do que for, a gente só tinha o apoio da administração lá, que ela dava a autorização pra entrar dentro dos pavilhões, dava autorização e tinha um respaldo pela administração, mas o trabalho em si era feito pelo internos (E. AP. 10).

Diante do significativo número de evangélicos filiados a pelo menos uma das nove congregações – ao todo existem em torno de 500 – e através do próprio testemunho dos entrevistados – os quais se referiam ao trabalho na igreja como uma modalidade igual a qualquer outra disponível no cárcere – resolvemos colocá-la em nossa estatística, embora tal iniciativa não se apresente na realidade percebida no PEC.

Quanto ao trabalho externo, tanto na região Norte como na região Sul, este é disponibilizado aos apenados através de parcerias com órgãos do setor público, embora a natureza de tais trabalhos – principalmente na região Norte – seja essencialmente a mesma daqueles ofertados para os presos do regime fechado, versando preponderantemente a realização dos chamados “serviços gerais”.

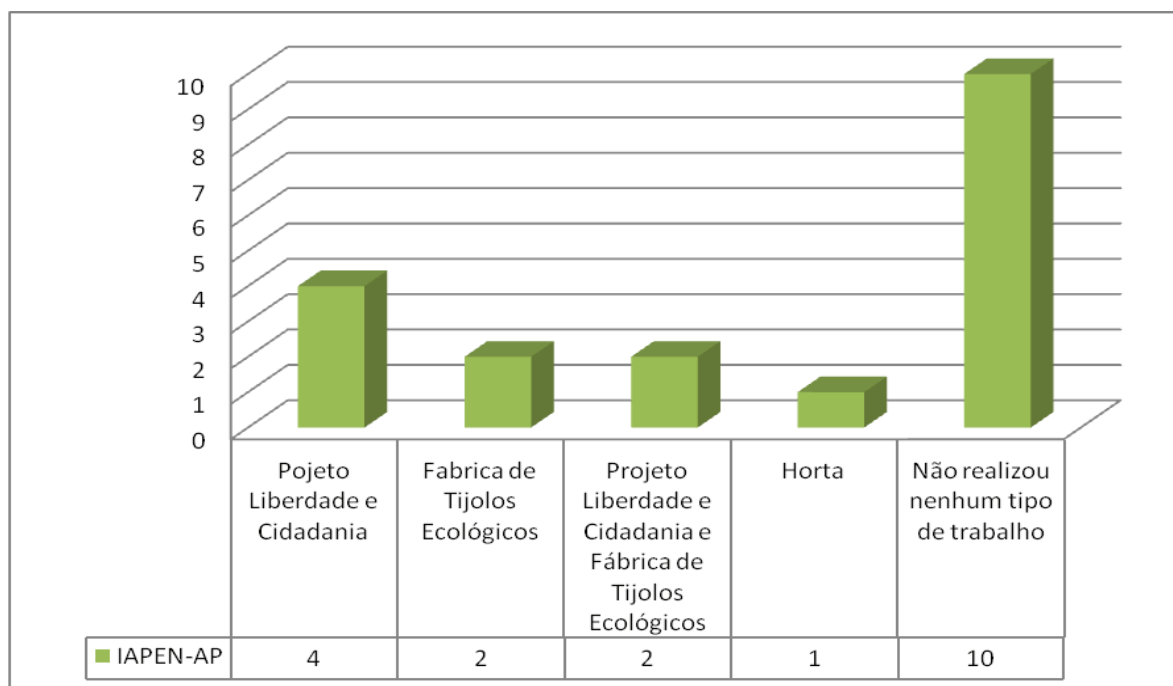


Gráfico 4 - Distribuição dos egressos do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá/AP em relação às atividades desempenhadas como trabalho prisional no regime semiaberto e aberto

Fonte: Pesquisa direta através de entrevistas semiestrururadas, 2010.

O projeto chamado “Liberdade e Cidadania” é uma parceria do IAPEN com a prefeitura da cidade de Macapá, e, embora existam outras parcerias com órgãos públicos como Ministério Público e EMBRAPA, por exemplo, todas elas se enquadram nos mesmos moldes de funcionamento do referido projeto. Portanto, aglutinamos em sua categoria todas as iniciativas desta mesma natureza no intuito de facilitar a amostragem dos dados.

Todos os tipos de atividades disponíveis no projeto e em tais parcerias resumem-se em “serviços gerais” de limpeza, capina ou manutenção de ruas e repartições públicas, ou então trabalhos administrativos simples, como apoio em almoxarifado. A fábrica de tijolos ecológicos, antes alocada em um bairro distante do complexo penitenciário do IAPEN, recentemente está sendo transferida para dentro da casa prisional, e, não obstante para a confecção dos tijolos seja disponibilizado um treinamento aos apenados, não existe nenhum outro tipo de empresa que

explore este modelo de construção no estado do Amapá, o que impossibilita a continuidade desta prática laboral após o cumprimento da pena.

Portanto, assim como os trabalhos ofertados aos internos do instituto penitenciário, as atividades disponíveis no regime aberto e semiaberto apenas representam mais uma expressão da exploração da mão-de-obra dos presos do que um modo de coparticipação ético-teleológica na perspectiva de inclusão social humano-dignificante dos apenados (CHIES e VARELA, 2009). Além da precariedade dos trabalhos, ainda percebemos que mais da metade dos entrevistados não obtiveram chances de trabalhar quando no regime semiaberto, embora a maioria tenha manifestado o interesse, esbarraram nos obstáculos da pouca oferta de vagas, tendo-se em vista o enorme contingente populacional carcerário. Neste sentido, clareadora é a fala de um dos egressos sobre os trâmites próprios do cárcere no momento de se obter algum tipo de trabalho:

Sinceramente, o trabalho é pra aquelas pessoas que têm alguém lá dentro, e que principalmente alguém que tá correndo aqui fora. Mas principalmente que tenha alguém lá dentro que tenha essa facilidade de dizer: “olha meu fulano tá lá, meu parente tá lá, arruma alguma coisa pra ele!”. Tem um dinheirinho, tem alguma coisa, tem um agrado, tem isso... Então é mais ou menos desse jeito que funciona (E.AP.15)

Encontramos no trabalho externo do presídio gaúcho um panorama menos problemático dentro das perspectivas de trabalho ofertados aos presos. Ainda que tais perspectivas sejam limitadas, demonstram um aproveitamento consideravelmente maior da capacidade de trabalho dos apenados, mesmo que tal aproveitamento não seja acompanhado por uma estratégia mais consciente no que se refere à capacitação desta força de trabalho. Dos seis entrevistados da região Sul, quatro tiveram acesso ao trabalho externo, tendo um deles trabalhado na “horta” do estabelecimento, enquanto os outros três desempenharam serviços relacionados ao PAC, iniciativa vinculada à prefeitura de Canguçu responsável pela alocação de apenados em atividades que variam conforme as aptidões pessoais de cada preso.

Desta forma, tendo-se em vista o fato de que a maioria dos egressos desta região é proveniente da zona rural, e que, pelas próprias adversidades que a vida no campo impõe, acostumaram-se ao longo de suas vidas a realizarem serviços – mesmo que de forma rudimentar – em algumas áreas como carpintaria, construção

civil, serralheria e etc., correspondem em grande parte às demandas de trabalho existentes por parte da prefeitura de Canguçu.

Tem muita gente que são de Piratini, da volta de Canguçu aqui, gente que já trabalha em serviços de roça, de colônia e tudo. Eu já tinha experiência, já trabalhei com a pecuária, trabalhei com tudo. Eu fui criado pra fora né, então já tinha experiência desse tipo de coisa né, trabalhei com as olarias de Piratini, trabalhei nas obras lá, de levantar muros, com tijolo reciclável, tu deve de conhecer, trabalhei naqueles muros lá, ajudei a fazer os muros lá e pinturas também (E.RS.07)

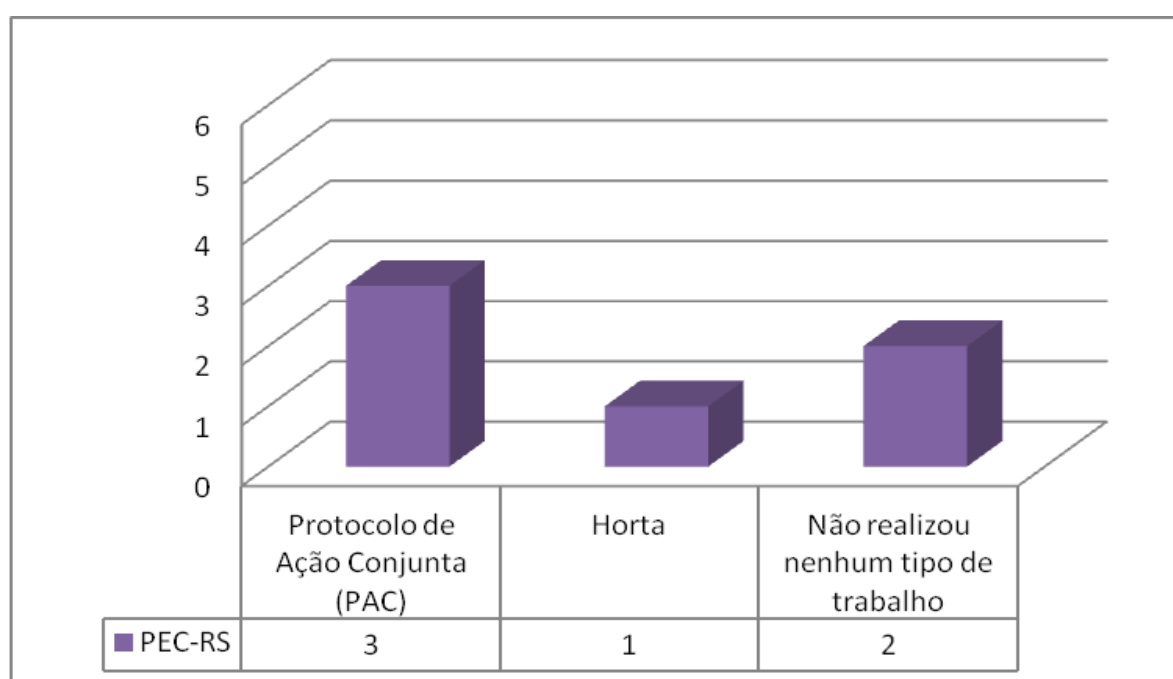


Gráfico 5 - Distribuição dos egressos do Presídio Estadual de Canguçu/RS em relação às atividades desempenhadas como trabalho prisional no regime semiaberto e aberto

Fonte: Pesquisa direta através de entrevistas semiestruturadas, 2011.

Sendo assim, apesar de haver muitos apenados que atuam no PAC em “serviços gerais” da mesma natureza daqueles disponibilizados aos presos do IAPEN, há uma abertura para a possibilidade daqueles que, já municiados de algum conhecimento prévio relativo às atividades profissionais mencionadas anteriormente, desenvolverem mais tais aptidões. Tal fato pode garantir, efetivamente, uma espécie de qualificação para o mercado de trabalho – tendo-se em vista as demandas do mercado consumidor da região –, mesmo que esta não seja acompanhada por um programa de treinamento e aprendizado adequado.

5.2 DOS TRABALHOS QUE REALIZASTE, QUAL OU QUAIS DELES ERAM MAIS IMPORTANTES PARA TI? POR QUÊ?

Ao realizarmos esta pergunta para ambos os grupos de análise, percebemos quase que uma uniformidade em suas respostas, todas voltadas aos trabalhos que, por suas próprias finalidades, demandavam maior locomoção dos apenados por dentro o perímetro penitenciário. “Ficar solto” ou “ao ar livre”, além de poder “caminhar bastante” e “não ficar parado”, constituem-se os predicados que garantem maior satisfação aos presos no momento da execução de alguma atividade laboral, isto quando avaliamos os trabalhos acessados pelos egressos no regime fechado, logicamente. Neste sentido, o testemunho de uma das entrevistadas no IAPEN:

Pra mim foi esse de trabalhar no depósito, de distribuir as coisas, por que a gente andava muito. A gente não ficava só dentro do presídio, a gente saía, se deslocava entre os pavilhões. Ai a gente ficava assim, ao ar livre né, não ficava só dentro de ambiente fechado. A gente saía pra ir até os outros, e tinha que ir lá fora para entregar os materiais, pras pessoas, né, que a gente entregava de um pavilhão pro outro. Esse foi o melhor que eu fiz (E.AP.01).

Quanto aos trabalhos acessados pelos egressos no regime aberto e semiaberto, dentre os entrevistados no IAPEN, não houve preferências significativas, conquanto os tipos de atividades disponíveis, independente da instituição empregadora, possuíam a mesma natureza. Já entre os entrevistados em Canguçu, a preferência absoluta foi o PAC com a prefeitura, até mesmo por tratar-se da única parceria entre a administração do PEC com outras instituições, tanto do setor público quanto privado.

Portanto, percebemos aqui que o conteúdo valorativo dos trabalhos é nulo diante das perspectivas dos egressos, os quais terminam por buscar outros sentidos subliminares nas atividades ofertadas em consequência de suas tendenciais motivações para o trabalho, seja em face da obtenção da remição, mas, sobretudo como uma forma de “matar o tempo”.

5.3 AO SE INTERESSAR EM REALIZAR ALGUM TRABALHO DENTRO DO CÁRCERE, QUAIS FORAM AS PRINCIPAIS RAZÕES QUE LHE MOTIVARAM A ACESSAR AQUELE OU OUTRO TIPO DE TRABALHO?

No que se refere à motivação para o trabalho prisional, encontra-se uma correspondência com o já verificado em outros estudos (CHIES e VARELA, 2009; BRANDT, 1994), ou seja (em ordem de indicações):

- I. Remição de pena;
- II. Obtenção de renda para a família e para uso próprio;
- III. Ocupação do tempo;
- IV. Hábito de trabalhar;

Não foi manifestado por nenhum dos entrevistados o interesse em se obter algum tipo de atividade laboral por conta do aprendizado que se poderia lograr através de sua prática, tendo-se em vista a precariedade dos tipos de trabalhos ofertados, persistindo, portanto, além das recompensas legais destinadas ao elemento do trabalho prisional (remição e remuneração), apenas seu propósito – antes mencionado – de enfrentamento da ociosidade. Esta perspectiva é bem ilustrada por Vinícius Caldera Brandt (p.113, 1994):

É muito disseminada entre os presos a expressão: “A cabeça é a oficina do Diabo”. Muitos alegaram não ter outra motivação para o trabalho a não ser “matar o tempo”, “distrair a atenção”, ou “não ficar pensando em besteira”. A expressão “laborterapia” ganha aqui um sentido bem diferente do que se explicita na imaginação de juristas e criminólogos. Como passatempo, o trabalho torna-se tão útil quanto a televisão ou o rádio, a leitura, a sessão de cinema, o culto religioso, o jogo de cartas ou de dominó, a disputa esportiva, a resolução de charadas e palavras cruzadas, o banho de sol, os shows de artistas convidados, os passeios no pátio, as sessões de piadas e inúmeras outras formas de divertir a atenção, de não ver o tempo passar.

Entretanto, mesmo que os trabalhos disponibilizados não sejam crivados por uma valoração que seja reconhecida pelos egressos como atividade dignificante, pelo instrumental legal que através deles podem ser acessados, se prevalecem sobre outras atividades que porventura são destinadas aos presos, como a possibilidade de frequentar algum curso ou oficina, ou até mesmo a escola, como percebemos nesta fala da Diretora da Escola Estadual São José, existente dentro do IAPEN:

O IAPEN, ele ainda não enxergou que a escola é tão importante quanto qualquer outro trabalho que o interno possa estar desenvolvendo aqui dentro, por que ele ta estudando, ele tá fazendo o curso, agora caso surja a oportunidade de um trabalho, aí o coordenador vai lá e diz: “eu quero esse daqui”. E o preso prefere trabalhar, por que ele vai ganhar uma bolsa, e por que ele vai remir mais pena, por que aqui só vai valer se no final ele for aprovado, tiver sempre setenta e cinco por cento da frequência dele, se ele for aprovado, se ele não for aprovado, não é que foi perdido, mas eu não vou poder encaminhar a remição. A remição é calculada em horas, então na escola é bem menos do que trabalhando. Como trabalhando são três dias pra um dia de pena remida, eles preferem estar no sol a ta estudando, e o IAPEN ainda não entendeu que ele até pode trabalhar sim, mas que a aula, que a escola, tem que ser sagrada, que o curso ele tem que ser levado até o final (Diretora da Escola Estadual São José/IAPEN).

O interesse em se acessar algum tipo de trabalho pautado no possível aprendizado que este poderia oferecer no limiar de uma capacitação profissional voltada à vida pós-cárcere, apenas surgiu na fala dos três egressos de Canguçu que desempenharam trabalhos junto ao PAC. Pelo fato de todos eles já possuírem previamente conhecimentos técnicos consonantes com as demandas existentes nas secretarias da prefeitura de Canguçu, perceberam uma boa oportunidade de se colocar em prática o conhecimento já adquirido, quando não aperfeiçoá-lo. Mesmo que de forma não proposital, percebemos aqui uma adequação do dispositivo de lei que preconiza a consideração das habilitações prévias dos apenados no momento da atribuição dos trabalhos prisionais (artigo 32 da LEP), que se reflete na satisfação dos entrevistados quanto aos trabalhos realizados no PAC.

5.4 ATRAVÉS DOS TIPOS DE TRABALHO QUE PUDESTES TER ACESSO NO PRESÍDIO, ACREDITAS QUE ALGUM DELES PODE LHE GARANTIR ALGUM TIPO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL?

Quando inquiridos a respeito da crença de que através de algum tipo de trabalho realizado acreditavam os egressos haverem tido algum tipo de qualificação profissional, com relação ao grupo de entrevistados na região Norte, apenas um deles respondeu que sim, constituindo o único exemplo percebido em nossa pesquisa de um egresso que, através do trabalho prisional, conseguiu efetivamente capacitar-se profissionalmente para uma vida pós-cárcere. Quanto aos entrevistados da região Sul, todos os três que trabalharam no PAC, como vimos anteriormente, também manifestaram credulidade na qualificação que tiveram durante as

realizações de suas respectivas atividades desempenhadas no regime semiaberto ou aberto, embora tais atividades não fossem acompanhadas por nenhuma espécie de curso focalizado em determinado tipo de trabalho. A percepção geral dos entrevistados pertencentes ao IAPEN é bem resumida através da seguinte fala de um dos egressos:

Então, com a experiência do trabalho, que tu querias saber se tem algum tipo, se te dá algum tipo de treinamento técnico, se te dá algum tipo de especificação, de qualificação profissional, qualificação não, nenhuma coisa voltada pra dizer: “olha você vai ser qualificado nesta área de padaria, de panificação, você vai ser qualificado nesta área de informática, você vai ser qualificado nesta área de gráfica, de serigrafia”. Nada disso (E. AP. 15).

Como havíamos mencionado, apenas um dos entrevistados – entre os dois grupos de análise – demonstrou haver tido uma qualificação profissional no cárcere através de um curso que realizou na aérea de eletricidade, acompanhado da prática posterior exercida no próprio estabelecimento penitenciário – IAPEN.

Quando eu cheguei lá teve uns cursos, esses cursos que foram dados pelo SESI, eu tirei meu diploma como eletricitista predial lá dentro. A duração do curso foi de cento e noventa e seis horas, mais ou menos isso, uns três a quatro meses. Foi bom, por que aqui fora to trabalhando como instalador de câmeras, né, cerca elétrica e com eletricidade. Eu trabalho numa empresa de instalação de câmeras, nós presta até serviço lá pro IAPEN, nós que instala aquelas câmeras lá (E. AP. 14).

Este exemplo nos remete à importância que cursos profissionalizantes representam no momento da busca pela qualificação dos presos, pois, ao contrário dos trabalhos comumente encontrados no cárcere – os quais, para sua realização não se requer nenhum tipo de aprendizado prévio, dada suas simplicidades –, cursos geralmente se direcionam para ofícios que necessitam de um tipo de treinamento e aprendizado específico para sua realização, o que geralmente encontra maior aceitação no mercado consumidor.

Entretanto, poucos são os entrevistados que tiveram a oportunidade de realizar algum curso ao tempo em que se encontravam encarcerados, e, mesmo os que tiveram o acesso, queixaram-se a respeito das irregularidades dos cursos, assim como da própria natureza destes, sendo poucos consonantes com as

demandas particulares do mercado de trabalho da região a que pertencem. Neste sentido, a fala de um dos egressos:

A verdade é que ninguém aprendia nada, por que pra ti aprender um curso, não é vinte dias, pra ti consertar uma máquina, pra ti desmontar e consertar. Eram dez, vinte dias e acabou, e ninguém aprendia nada, de todos os amigos meus quando eles iam fazer o curso, diziam: “vou não, não vou ir pra lá”. Quinze dias tu aprendeste alguma coisa? Mal e mal montavam um ventilador velho lá dentro, mas nunca aprenderam nada. Por que a própria administração, ela não dava chance pro interno. “Olha vai ser dois meses”, pronto, aí eu ia acreditar que o interno ia aprender alguma coisa, ele ia, como é que se diz, ele ia se interessar, pra sair de lá com uma profissão, pra chegar aqui e dizer: “eu aprendi uma profissão, vou correr atrás desse trabalho pra mim”. Mas nunca tinha. A própria administração complicava o negócio (E. AP. 12).

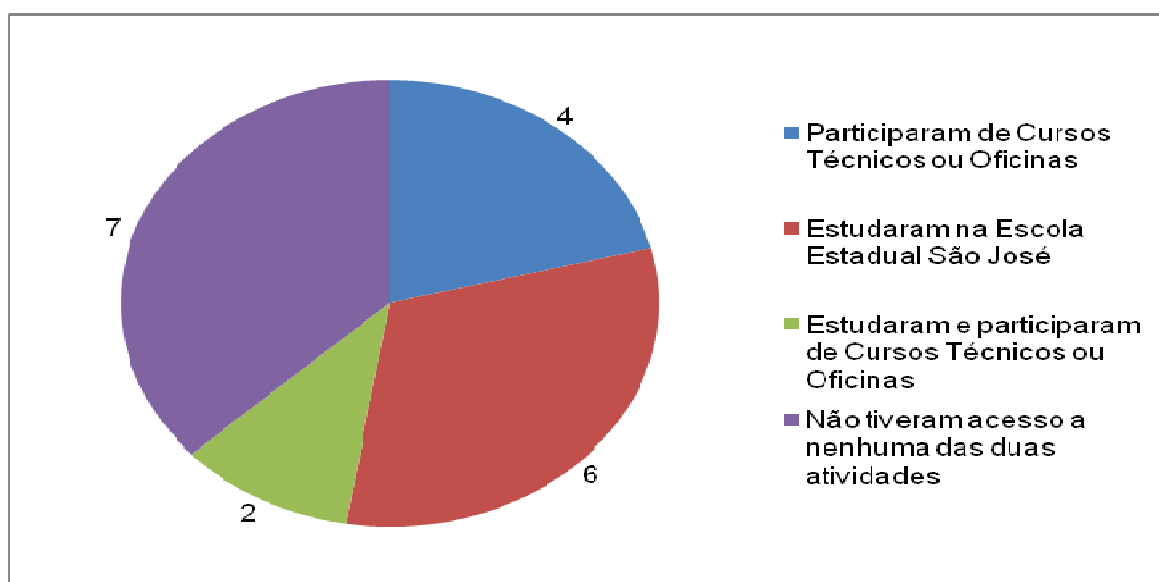


Gráfico 6 - Distribuição dos egressos do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá/AP em relação aos cursos realizados durante o cumprimento da pena

Fonte: Pesquisa direta através de entrevistas semiestrururadas, 2010.

Percebemos que, dentre as atividades ofertadas pelo IAPEN não relacionadas estritamente com o trabalho prisional, a escola é a que concentra o maior número de participantes entre os entrevistados, sendo que a maioria deles não teve acesso nem à escola e nem a nenhum outro tipo de curso qualificador. Já entre os entrevistados de Canguçu, apenas dois deles participaram de cursos durante o enclausuramento. Um deles, apesar de ter feito curso de cabeleireiro e corte e costura, além de não ter recebido nenhum certificado pelos cursos, hoje em dia não coloca em prática o aprendizado como meio de renda, somente fazendo

alguns “bicos” de cabeleireiro quando oportuno. Quanto ao segundo egresso de Canguçu que também participou de cursos, este disse que embora tenha feito oficinas de artesanato e corte e costura, além de um curso de “atendente de nutricionista”, diz que, atualmente, em sua vida pós-cárcere, de nada estão lhes sendo úteis esses conhecimentos. Reconhece apenas a oportunidade que teve de estudar na prisão, o que lhe garantiu a conclusão do 1º grau, afirmando como algo que lhe somou significativamente. À época da pesquisa não estava funcionando nenhum tipo de ensino escolar no PEC.

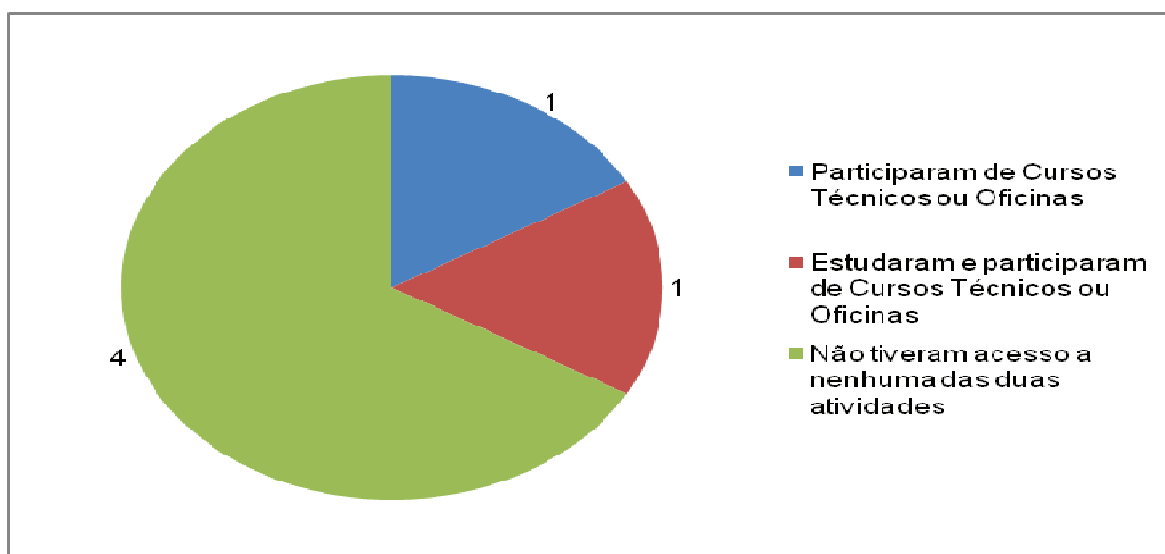


Gráfico 7 - Distribuição dos egressos do Presídio Estadual de Canguçu/RS em relação aos cursos realizados durante o cumprimento da pena

Fonte: Pesquisa direta através de entrevistas semiestruturadas, 2011.

5.5 AGORA QUE ESTÁS EM LIBERDADE, ALGUM DOS OFÍCIOS QUE REALIZASTE DENTRO DO CÁRCERE TE ESTÁ SENDO ÚTIL NA TUA VIDA PROFISSIONAL?

Da mesma forma como nos foi respondida a última questão, a opinião dos entrevistados acerca da utilidade dos trabalhos prisionais acessados – e aqui também consideramos os cursos realizados por eles – tendo-se em vista às dinâmicas do mercado de trabalho que enfrentam atualmente, foi no sentido de que praticamente nada do que tiveram acesso ao tempo do cumprimento da pena está lhes sendo útil no intuito de garantir-lhes algum tipo de vantagem quanto ao acesso de um melhor bem-estar socioeconômico na vida em liberdade, o que fortalece as ponderações feitas por Michel Foucault acerca da utilidade do trabalho penal:

A utilidade do trabalho penal? Não é um lucro; nem mesmo a formação de uma habilidade útil; mas a constituição de uma relação de poder, de uma forma econômica vazia, de um esquema da submissão individual e de seu ajustamento a um aparelho de produção (2007, p. 230).

Neste sentido, percebemos através das perspectivas apontadas que a sociedade, dentro de seus projetos de produção e manutenção da ordem, a “re”integração e a “re”inserção social representam, essencialmente, a recondução do indivíduo ao seu devido lugar, reconduzindo-o à mesma situação social precária a qual estava previamente inserido, dentro do projeto determinado de ordem social (CHIES, 2007), como percebemos através deste trecho de entrevista com uma das egressas:

Não qualificam os trabalhos, eles não têm empregos praticamente. Você acha que eu passei dois anos presa, pra chegar aqui fora e “passar pano”? Eu não vou querer, eu não tenho esses pensamentos mínimos, não sei em relação aos outros, mas esse tempo que eu fiquei presa, o que eles me ensinaram foi só isso, “a passar pano” (E. AP. 13)

Com exceção do egresso no IAPEN que conseguiu através do curso em eletricidade alcançar o emprego após o cumprimento da pena, apenas um dos entrevistados em Canguçu, pertencente ao PAC, teve a possibilidade de ser empregado em consequência do trabalho realizado junto à prefeitura, isto pelo fato de que seu atual empregador, à época em que trabalhava no PAC, também era seu patrão, e, reconhecendo o trabalho do preso, decidiu contratá-lo após o encerramento da pena. Este foi o único caso nos reportado de um egresso pertencente ao PAC que conseguiu efetivamente ser empregado por conta das atividades realizadas enquanto preso. Os demais entrevistados na região Sul, apesar de reconhecerem o auxílio encontrado no PAC no que refere à possibilidade de colocarem em prática ofícios que já tinham conhecimento prévio, não garantiram utilidade a estes trabalhos no sentido de terem lhes facilitado o acesso ao emprego após terem sido colocados em liberdade.

5.6 SE PUDERES ESCOLHER, HIPOTETICAMENTE, QUE TIPO DE TRABALHO GOSTARIA DE TER TIDO ACESSO ENQUANTO APENADO?

Durante as conversas tidas com os entrevistados de ambos os grupos, o que percebemos ao perguntarmos a eles qual(ais) seria(m) o(s) trabalho(s) que gostariam de ter tido acesso durante o período em que se encontram presos, foi que a maioria deles indicou como o ideal a vontade de terem tido acesso a cursos, ao invés de trabalhos, propriamente ditos. Com relação ao grupo pertencente à região Norte, coletamos os seguintes dados:

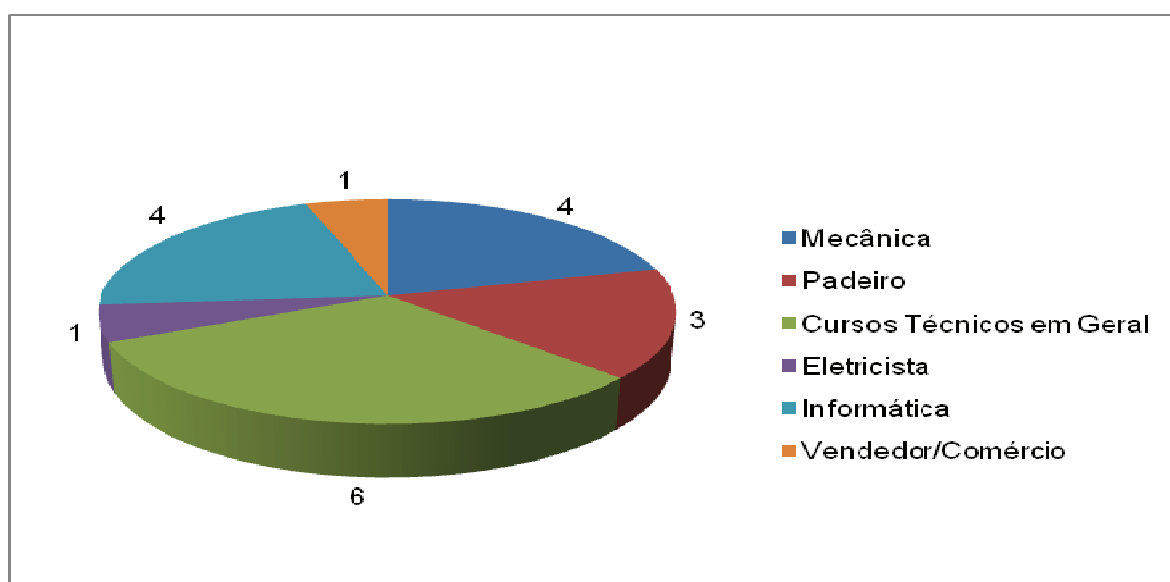


Gráfico 8 - Distribuição dos egressos do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá/AP em relação aos trabalhos/cursos que gostariam de ter tido acesso durante o período do cumprimento da pena

Fonte: Pesquisa direta através de entrevistas semiestrururadas, 2010.

Quanto aos egressos da região Sul, metade deles disseram ter tido a vontade de realizar cursos técnicos em geral – não mencionando a área específica – enquanto outros dois acreditavam que trabalhos voltados à construção civil seriam o ideal. Apenas um dos entrevistados de Canguçu apontou o curso de informática como a atividade a que gostaria de ter tido acesso enquanto preso.

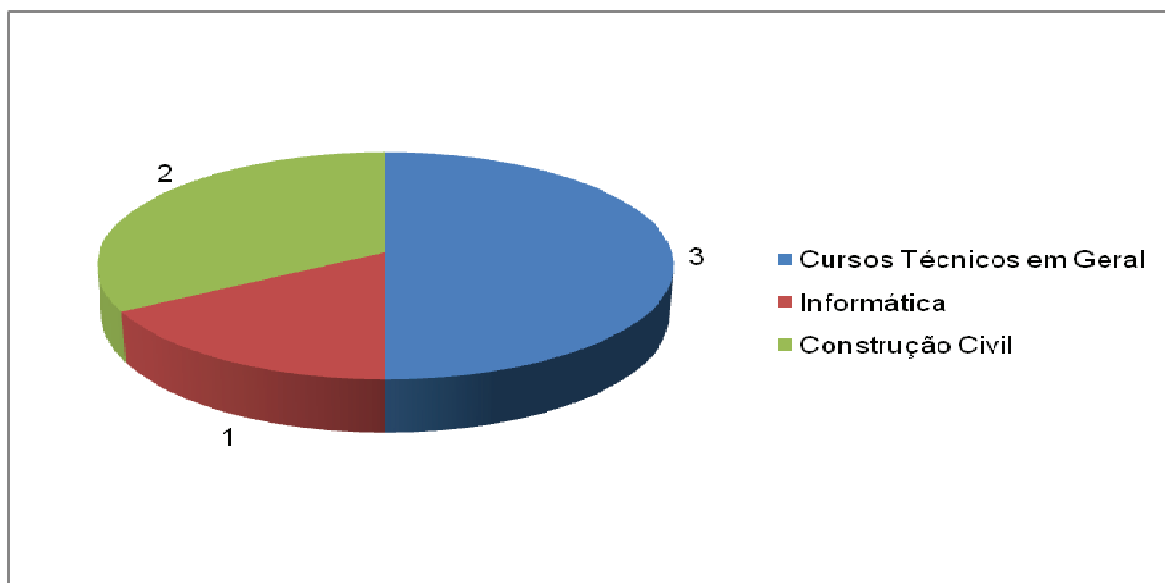


Gráfico 9 - Distribuição dos egressos do Presídio Estadual de Canguçu/RS em relação aos trabalhos/cursos que gostariam de ter tido acesso durante o período do cumprimento da pena
Fonte: Pesquisa direta através de entrevistas semiestruturadas, 2011.

As opiniões manifestadas pelos entrevistados levaram em conta, principalmente, as demandas do mercado de trabalho de suas respectivas regiões, assim como as condições de autonomia que determinados cursos ou trabalhos poderiam oferecer por sua natureza. Neste ponto, percebemos que, mesmo que de forma não conscientemente programada, as idealizações dos egressos sobre as atividades que gostariam de ter tido acesso sempre levavam em conta os ativos aos quais poderiam acessar através de tais práticas, o que é perceptível na predileção deles por trabalhos ou cursos que, em tese – de acordo com suas opiniões –, garantiriam maior facilidade no momento de se procurar um emprego, como no caso dos cursos técnicos em geral e do curso em informática, por exemplo.

Da mesma forma, trabalhos ou cursos que permitem o trabalho autônomo, sem necessidade de empregador, como mecânico, eletricitista, construtor civil ou até mesmo padeiro (dependendo do caso), refletem o receio dos egressos em precisarem ser contratados por alguma empresa ou indivíduo, em consequência do estigma que carregam por terem cumprido pena, o que percebemos nas seguintes falas:

As empresas não aceitam. Perdi emprego de motorista, e isso que hoje eu tenho carteira de automóvel e tenho de moto, perdi por causa disso, por causa que a gente vai, chega lá no emprego e quando vê que foi preso dizem: “bá, infelizmente não dá, me desculpa”. Então está sendo brabo pra nós, é preconceito demais (E. AP. 11).

Os caras saindo de lá ficam mal vistos, por que é muito difícil de arrumar um trabalho aqui fora, com certeza, até pra arrumar uma carta de emprego é a maior dificuldade (E. AP. 05).

O interesse na qualificação em áreas que garantam maior independência para a realização do trabalho foi mais perceptível no discurso dos egressos pertencentes ao IAPEN, exatamente pelo fato de que a economia do estado do Amapá concentrar-se em grande parte na sua capital, Macapá. A inviabilidade de se buscar em cidades vizinhas oportunidades de emprego – pois existem somente 16 municípios no estado, todos, com exceção da capital e de Santana (que se localiza apenas à distância de 25km de Macapá), pouco desenvolvidos economicamente – aumenta ainda mais às condições de vulnerabilidade social dos egressos, que não encontram muitas alternativas de renda em um mercado de trabalho restrito. Além disso, a iniciativa privada, no que diz respeito a indústrias, é quase inexistente, e as empresas aglutinam-se em setores como comércio e prestação de serviços (IBGE, 2011).

A realidade socioeconômica enfrentada pelos egressos de Canguçu é muito distante da vivenciada pelos pertencentes ao Amapá, o que conferiu em seus discursos um tom de tranquilidade a respeito das possibilidades de aferição de empregos na vida em liberdade. A possibilidade de locomoção para outros municípios vizinhos, aliado às demandas perpendiculares do mercado de trabalho relativo à suas naturais capacidades para determinados tipos de trabalhos característicos de sua região, favorece o menor nível de seus índices de vulnerabilidade social, uma vez que a obtenção de ativos para seu enfrentamento se procede de forma mais exitosa.

5.7 ACREDITA QUE O TRABALHO PRISIONAL POSSA REALMENTE SER UMA FERRAMENTA DE COMBATE À VULNERABILIDADE DOS APENADOS?

Apesar da experiência contraproducente da vasta maioria dos entrevistados com os trabalhos acessados no cárcere, todos eles, sem exceção, disseram acreditar no potencial que o trabalho prisional representa como ferramenta no enfrentamento de suas vulnerabilidades sociais, embora suas manifestações tenham sido todas canalizadas no sentido de uma operacionalização ideal do trabalho encarcerado, e não pautadas nas experiências que tiveram com o referido instituto ao tempo em que se encontravam aprisionados.

O principal problema a ser enfrentado para que o trabalho penal seja exercido de modo a explorar suas potencialidades positivas, no intuito de propiciar algum tipo de qualificação profissional para os apenados, segundo a própria opinião dos entrevistados, é que seja desencadeado dentro de suas perspectivas legais, e não como realmente acontece na prática, como ilustra a seguinte fala de um dos egressos:

Os presos que existem lá no IAPEN, é um perigo pra mim, é um perigo pra você, é um perigo pra sociedade, por que o cara tá sendo tratado como animal. Imagina esse animal sendo solto? Tá entendendo? Então a lei, ela é bacana, a lei é bonita, bota lá, ressocializa, ocupa, profissionaliza aí, dá um salário pra ele, o problema é botar na prática, não colocam na prática (E. AP. 18).

Percebemos que, no grupo de entrevistados da região Sul, os egressos não souberam apontar de forma mais precisa quais os inconvenientes que problematizam a implementação de um trabalho prisional mais eficaz ao combate de suas vulnerabilidades sociais, embora tenham lhe conferido a índole de elemento útil, se desempenhado com propósitos menos antagônicos aos quais se propõe em seu discurso legal. Por outro lado, os entrevistados da região Norte foram muito precisos quanto às barreiras que impedem a aplicação do trabalho penal em concordância com os dispositivos legais que o legitimizam, suas ponderações são resumidas na fala de um dos entrevistados que, antes de ser preso, era agente penitenciário:

Se você trabalha na área social lá dentro, se você é um coordenador que pode ter um projeto legal, pra ocupar aquelas pessoas, pra dar um retorno, pra dar uma expectativa pra aquelas pessoas, você esbarra em alguns empecilhos. Têm muitos que dizem pra ti: “isso não adianta; não é bom; pra que gastar dinheiro com isso?”. Quando há um projeto, esse projeto só fica no papel, vem o dinheiro, mas isso não acontece, é aquela coisa que não funciona, mas tu sabes que funciona, eu sei, por que eu tenho conhecimento, eu tive dos dois lados da situação, como eu te falei, eu tive do lado do bem, e depois eu tive do lado do mal, então eu conheci as duas faces da moeda (E. AP. 15).

Portanto, apesar dos entrevistados conferirem ao trabalho prisional potencialidades quanto a seu possível manuseio humano-dignificante, ao mesmo passo apontaram obstáculos que geralmente são provenientes da própria administração carcerária, o que inviabiliza a implantação de políticas sociais calcadas na exploração positiva de suas capacidades. Nos casos em que ocorreram resultados consonantes com as perspectivas legais – qualificação e “re”inserção na sociedade através do trabalho prisional – isto se deu por uma confluência de acontecimentos que não estavam relacionados, exclusivamente, com o trabalho e seu aprendizado no cárcere, e sim com outros enlaces formados durante seu processo (aqui encontramos a importância dos ativos sociais), principalmente na própria habilidade dos reclusos em demonstrar o valor de sua força de trabalho, assim como seu reconhecimento – o que determinou a inserção no mercado de trabalho dos dois únicos entrevistados que lograram esta benéfica (o caso do eletricitista em Macapá, que foi contratado por uma empresa que ao tempo do cumprimento de sua pena já realizava serviços dentro do IAPEN, e que, portanto, teve a oportunidade de reconhecer seu trabalho, e do apenado de Canguçu, que fora contratado pelo mesmo empregador que ao tempo de seu trabalho no PAC também era seu patrão).

5.8 QUAIS SERIAM AS ESTRATÉGIAS PARA QUE O TRABALHO FOSSE MELHOR OPERACIONALIZADO DESTA MANEIRA?

A partir da perspectiva de que os trabalhos acessados pelos entrevistados durante o cumprimento de suas penas no regime fechado, semiaberto e aberto – em quase sua totalidade – não se demonstraram significativos quanto a uma possível qualificação profissional com vistas ao mercado de trabalho de suas respectivas

regiões, reservamos nosso último tópico à análise da opinião dos entrevistados sobre as estratégias, que ao entender deles, seriam úteis no sentido de instrumentalizar o trabalho prisional dentro de suas potencialidades no enfrentamento de suas vulnerabilidades. Uma das alternativas mais apontadas por ambos os grupos seria a criação de convênios entre órgãos pertencentes à administração penitenciária e instituições privadas que favorecessem a contratação de egressos, como percebemos na seguinte fala:

Creio que se houvesse mais oportunidade pras pessoas seria melhor, né. Hoje em dia, se o preso sair e reconhecerem ele na firma, na hora que souberem que ele é interno, a pessoa despede, é muito preconceito. Eu acho que teria que existir dentro da vara de execuções penais alguns convênios, por que eles exigem muito que a gente arranje emprego, mas nem todos querem dar oportunidade pra quem já foi preso. Vamos dizer se existisse, por exemplo, do governo um projeto voltado para empregar os que estão saindo da cadeia, e que a empresa que empregasse os internos fosse beneficiada de alguma forma por estar colaborando pra sociedade, seria muito bom. Mas isso não acontece por que na hora que sabe que você já foi preso, colocam você pra rua (E. AP. 14).

Além das parcerias com empresas privadas, os entrevistados também demonstraram grande interesse pela maior oferta de cursos técnicos profissionalizantes aos presos, pois através do aprendizado poderiam vislumbrar maiores oportunidades de trabalho quando em liberdade, como explanou um dos egressos de Canguçu:

Seriam bons cursos. Eles saem de lá muitas vezes, muitos não tem nenhuma profissão, muitos saem de lá não tem o que fazer quase, aí com o curso de repente se tornaria mais fácil de ter oportunidade (E. RS. 03).

Entretanto, a disponibilização de cursos aos apenados teria que ser estruturada estrategicamente não somente no sentido de ofertar cursos adequados às demandas do mercado consumidor da região, mas também otimizado através da possibilidade da prática do aprendizado adquirido no próprio ambiente carcerário, pois somente assim os resultados poderiam ser duradouros, distanciando-se do objetivo meramente terapêutico que geralmente as atividades destinadas aos presos possuem como alternativa de “matar o tempo”.

Têm que haver a prática, por que no caso das pessoas do semi-aberto que existem lá dentro, se a pessoa concluiu um curso ela deveria ser empregada numa empresa que precisasse, mesmo que ainda estivesse no semi-aberto. Por que mesmo que a pessoa tenha concluído um curso, se ela ficar lá parada, não vai servir de nada, entendeu? Pra que eu vou fazer um curso lá dentro se eu vou ficar sem fazer nada? Você só aprende se for praticar (E. AP. 14).

Ademais, em sintonia com as estratégias lançadas pelos grupos entrevistados de ambas as regiões, o tempo dos cursos realizados deveria ser computado para efeitos de remição²², uma vez que a escolha dos apenados pela realização de cursos obsta durante o período deste o desenvolvimento de qualquer outro tipo de atividade no cárcere. Deste modo, a maior parte dos presos termina optando pela realização de trabalhos – quase sempre vacantes de atributos humano-dignificantes – ao invés de cursos profissionalizantes, pelos capitais legais que aqueles comportam (remição e remuneração).

A importância da remuneração pelos trabalhos realizados no cárcere – no entender dos egressos – é fundamental para que seja preservado um mínimo de dignidade perante as pessoas que lhe são próximas – principalmente a família – pois garante uma possibilidade de mostrarem-se úteis, mesmo que essa utilidade enquanto provedores esteja significativamente reduzida por encontrarem-se no cárcere. Deste modo, uma remuneração adequada com os regulamentos próprios das relações de trabalho do mercado livre (CLT) e seus respectivos direitos, conferiria uma maior aproximação dos apenados trabalhadores com as perspectivas que não de enfrentar em suas vidas pós-cárcere, permitindo um sentimento de autonomia mais fortalecido perante si mesmos e perante aqueles que deles dependiam de alguma forma ao tempo do pré-encarceramento.

²² O que com a recente aprovação da Lei 12.433/11 – que regula a remição pelo tempo de estudo – poderá ser possível, pois além de dispor sobre como deverão ser compatibilizados estudo e trabalho – de modo a permitir a cumulação das horas de trabalho e estudo quando desenvolvidos paralelamente –, a nova lei reconhece para fins de remição não apenas a frequência às atividades escolares, mas também em cursos profissionalizantes, o que redimensiona as possibilidades que os apenados poderão ter acesso no cárcere. Para os egressos, as modificações legais também trazem benefícios, pois agora aqueles que se encontram no regime aberto ou de liberdade condicional poderão remir parte do tempo da pena ou do período de prova caso estejam frequentando cursos de ensino regular ou de educação profissional.

Existem muitos presos lá dentro que não possuem condições de se manter, de manter a família dele. Olha, eu vou te dizer, dá um emprego ou um curso pra ele, para que possa trabalhar e ganhar alguma coisa, por que é isso que os presos querem. Por que tem muitos presos lá dentro que são acomodados, agora a maioria quer trabalhar, quer ganhar um dinheiro, entendeu? Muitas vezes tem um filho aqui fora, uma mulher que depende dele, entendeu? Aí aquele trabalho é útil, serve pra quando o filho for visitar poder dar alguma coisinha pra ele, entendeu? Manter o filho e a mulher dele fora, aí desta maneira já estariam reeducando o preso, já estariam botando na cabeça dele que a vida é essa de trabalhar, para poder criar o filho, ajudar a mulher. Daí quando ele sair já ta com aquilo na cabeça. Agora, se não tem um espaço pra ele trabalhar, não tem nada, não tem uma ajuda, quando ele sair de lá, vai sair com a cabeça quente, por que ninguém ajudou ele, vai fazer o que ele já fazia antes: vai roubar, vai matar (E. AP. 16).

As percepções que emergem das formulações idealizadas pelos entrevistados a respeito das estratégias de operacionalização do trabalho prisional como um elemento de enfrentamento de suas vulnerabilidades canalizam-se, de modo geral, em oportunidades palpáveis de obtenção de ativos, seja ao tempo do período de encarceramento – aferição do capital temporal necessário à remição ou do capital financeiro através da remuneração pelo trabalho desempenhado – ou em suas perspectivas de vida pós-cárcere – realização de cursos profissionalizantes consonantes com o mercado de trabalho ao qual se inserem.

Seja qual for o ângulo de apreensão do trabalho prisional através da ótica dos egressos, o que se verifica é que suas ambiguidades são desveladas por aqueles tanto em suas diversidades enquanto elemento potencial de aferição de valores humano-dignificantes, quanto em suas perversidades inerentes a seus atributos de controle e exclusão social. Portanto, sendo percebido o trabalho prisional – tanto pelos seus gestores quanto pelos seus destinatários – como um instituto de política penitenciária di(per)verso, seus direcionamentos enquanto ponto de interface com políticas sociais se darão a partir dos tensionamentos que incidirão sobre ele, o qual, pela permissão de sua natureza, poderão agir a favor ou contra suas potencialidades no enfrentamento da vulnerabilidade social dos presos, não comportando, apenas, a possibilidade de neutralidade em frente ao complexo jogo carcerário que arbitra.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo de sua existência, o sistema penitenciário e, tampouco, o sistema de justiça criminal engajaram perspectivas humano-dignificantes de seus selecionados na dimensão da inclusão social, relegando tais prerrogativas a discursos que, transmutados de acordo com as manifestações sociais particulares de cada período histórico, apenas expressam uma realidade travestida por arquétipos de verdades falaciosas, conectadas em estruturas de poder que mais se preocupam em reciclar velhos consensos do que em efetivamente analisar criticamente o problema da exclusão social.

Entretanto, não obstante as perversidades que permeiam os mecanismos de seleção e tratamento criminal, exatamente por estes encontrarem-se atrelados a uma lógica de poder transcendental à modernidade recente, tiveram de adaptar-se, pelo menos ideologicamente, aos desenvolvimentos sociológicos que o campo científico exigiu através de seus desdobramentos teóricos referentes à concepção da delinquência e suas estratégias de enfrentamento consonantes com premissas humanísticas. Deste modo, o trabalho prisional, desde quando erigido como elemento de política penitenciária calcado em finalidades ético-rationais, evocou – pela própria natureza de seus atributos – instrumentalidades operacionais antagônicas com os sentidos que lhe foram impressos legitimamente, caracterizando ambivalências polivalentes tanto quando percebido como instituto de controle e manutenção de um *status quo* social, como quando recepcionado em suas potencialidades cognitivas de ativos em benefício dos apenados.

Portanto, para que alternativas sejam viabilizadas no enfrentamento dos paradoxos prisionais, é necessário que haja o reconhecimento do caráter utilitário e ambíguo dos institutos da execução penal. Devido ao trabalho prisional constituir-se em um ponto de cruzamento entre direcionalidades multilaterais, exige-se, pela própria natureza dúbia que compartilha com as promessas “rationais” que à prisão foram imputadas, um desvelamento crítico das potencialidades, que as reúne como elemento articulador de políticas sociais e penitenciárias engajadas no combate à vulnerabilidade social dos encarcerados.

O enfrentamento que o trabalho prisional exige não se trata de dar sentido unívoco e coerente à bizarra mescla de direito e dever que a lei lhe conferiu. Não se trata de justificar sua existência e suas modalidades de operacionalização a partir da lógica do direito individual ou do dever social. Trata-se, sim – e não se é necessariamente marxista ao fazê-lo –, de se reconhecer que a produção e a reprodução da vida através do trabalho é uma atividade humana e social básica; e esta, num sistema capitalista, é uma necessidade à qual está compelida a maioria da população (CHIES e VARELA, p. 30, 2009).

Tendo-se em vista o caráter indispensável que o trabalho logra no funcionamento da sociedade moderna, mesmo quando desencadeado no universo prisional a partir de propósitos anacrônicos às formulações sociais de ídoles problematizadoras dos flagelos que assolam o cárcere, nos seus destinatários encontra-se uma receptividade que compreende a experiência que estes tiveram durante suas trajetórias de vida com o trabalho lícito – coexistente com a prática delitiva –, como verificamos em nossa pesquisa. Não obstante as motivações dos presos para com o trabalho prisional estejam mais conectadas com os ganhos que a partir dele podem ser acessados durante o cumprimento da pena – remição, remuneração e possibilidade de ocupar (“matar”) o tempo –, percebemos que estamos diante de uma parcela de vulneráveis, não em consequência de suas inaptidões para o trabalho, mas sim por condições de existência que impõem a vulnerabilidade social.

Sendo assim, para que o trabalho prisional possa interferir de forma positiva no enfrentamento da vulnerabilidade dos apenados e egressos – e, neste sentido responder, ao menos em parte, ao arcabouço ético que lhe é conferido por lei – este deve ser redimensionado não como um mecanismo que se desvanece nos limites do habitat das prisões, mas sim corresponder a um efetivo tratamento humano redutor da vulnerabilidade.

Infelizmente as repercussões motivadas pelo trabalho prisional nas perspectivas de vida dos egressos, verificadas nas realidades que desenvolvemos nossa pesquisa, não apontaram para o sentido da redução de suas vulnerabilidades. As percepções projetadas pelos entrevistados no que tange às atividades que desempenharam durante o cumprimento da pena corroboram os resultados obtidos por outros estudos já realizados em estabelecimentos penitenciários do país (CHIES, 2008; CARVALHO, 2011; RAMALHO, 2002; COELHO, 2005; BRANDT, 1994): esgotam-se na idéia de que o trabalho, enquanto acessado no cárcere,

apenas oferece predicados que interessam aos apenados enquanto dinâmica disponível no embate das intempéries inerentes à vida na prisão.

Apesar do reconhecimento, por parte das administrações de ambos os presídios estudados, dos contrastes nefastos que o desencadeamento do trabalho prisional infere quando comparado a suas pretensões legais, é inteligível o fato de que muitas das dinâmicas encontradas contemporaneamente no universo prisional – e pessoalmente através de nossa pesquisa – ainda obedecem a uma lógica de poder há tempos desvelada por Michel Foucault. Destacam-se o trabalho na prisão estabelecido como “prêmio” aos “disciplinados”, a ênfase às atividades meramente laborterápicas que em nada somam aos apenados a não ser o “matar” o tempo (neste caso o artesanato é seu grande expoente), a exploração da mão-de-obra reclusa em serviços de manutenção da própria estrutura penitenciária em consequência do “custo-benefício” mais atrativo, enfim, embora sob máscaras mais sofisticadas, o trabalho prisional ainda reflete seu simulacro de outrora; o de um legítimo mecanismo de exclusão social.

O cotejo do trabalho penal em suas variadas metamorfoses enseja ambiguidades angariadas ao longo de seu desenvolvimento, apesar de haver a percepção de seus operadores quanto ao acúmen de suas perversidades, do mesmo modo também lhe são percebidas suas qualidades/potencialidades – mesmo que comumente distorcidas em álibis através dos discursos legitimadores das práticas penais. Neste sentido, constatamos que tanto o grupo de entrevistados da região Sul quanto o da região Norte encaram o trabalho prisional conscientes de suas dicotomias – o trabalhar para “eles” (instituto prisional), e o trabalhar para “nós” (quando percebido como prática humano-dignificante). Seja qual for a percepção, os tensionamentos que incidirão sobre o trabalho disponibilizado é que irão determinar sua envergadura enquanto instrumento de exclusão ou inclusão social – e, neste último sentido, nos referimos à possibilidade de converter-se em efetivo tratamento humano redutor da vulnerabilidade.

Para que possa haver uma valoração do trabalho prisional frente às adversidades que obstaculizam sua operacionalização consonante com a diretriz que lhe é reservada por lei, percebemos que alguns fatores são importantes para a persecução desde intuito. As características regionais das realidades onde o trabalho é recepcionado interferem de forma determinante na maneira como ele será

encarado pelo apenados, pois dependerá de sua capacidade de aquisição de ativos provenientes das localidades de onde é desencadeado.

O interesse primordial em realizarmos nossos estudos em duas realidades socioprisionais tão distintas, foi exatamente o de trazer à tona contrastes que motivassem uma reflexão problematizadora das particularidades que regem os efeitos do trabalho prisional de acordo com as dimensões culturais, econômicas e sociais que influenciam o imaginário e, conseqüentemente, os posicionamentos de seus atores perante seu instituto. Percebemos que embora os modos de abordagem e implantação do trabalho por parte das administrações carcerárias tenham se demonstrado similar – inclusive nos tipos de trabalho disponibilizados –, a grande diferença emergiu nas maneiras como os egressos o avaliaram. Neste momento, suas perspectivas, características de suas regiões, imprimiram a originalidade de suas ponderações, marcando contrastes que, levando em conta o escopo de tensionar o trabalho como um instrumento de combate à vulnerabilidade, se demonstraram determinantes para a compreensão dos caminhos a serem seguidos.

Conquanto as percepções dos egressos referentes à importância e utilidade do trabalho durante suas passagens pelo cárcere, assim como suas motivações para o seu desempenho, tenham se verificado análogas – resultado, talvez, das similares estratégias das administrações prisionais na tentativa de, ao menos num plano formal, cumprir a LEP –, no que tange às suas idealizações a respeito de como gostariam que o trabalho fosse dinamizado – isto a partir de seus próprios anseios e expectativas – é que percebemos um afastamento entre as opiniões dos dois grupos, embora convergentes entre seus respectivos membros.

As delineações dos contrastes percebidos se deram em decorrência das peculiaridades inerentes às localidades regionais às quais os egressos são provenientes. Estas determinaram as perspectivas consonantes com o mercado de trabalho de cada região – e, portanto, com seus ativos humanos –, insurgindo compreensões que apontam para a pertinência da observação dos elementos componentes de cada cenário regional quando houver o desígnio de se programar uma prática laboral competente em suas finalidades de capacitação técnico-profissional nas prisões. Entretanto, não foram verificadas correlações entre as atividades acessadas pelos egressos no cárcere e suas realidades socioeconômicas regionais em nossa pesquisa, o que impossibilitou a obtenção dos ativos humanos necessários ao alumbramento de suas trajetórias como trabalhadores na vida pós-

cárcere. Neste sentido, percebemos que as relações interpessoais, de reciprocidade e confiança, que os egressos sedimentaram como resultado de seus esforços individuais – ou seja, os ativos sociais que angariaram – foram os fatores que porventura se encarregaram de criar oportunidades que facilitaram suas transições da vida intramuros para a vida em liberdade.

Deste modo, os dois casos isolados que tivemos de egressos que conseguiram lograr uma colocação no mercado de trabalho em consequência das atividades que realizaram durante o cumprimento da pena (o caso do egresso que concluiu o curso de eletricidade pelo IAPEN e depois fora contratado por uma empresa de vigilância que já prestava serviços ao instituto penitenciário à época em que era recluso – e que, portanto, teve a oportunidade ter reconhecida sua qualificação como profissional; e o caso do egresso que, tendo realizado trabalho de pedreiro junto ao PAC de Canguçu, posteriormente ao término da pena fora contratado por uma construtora pertencente à mesma pessoa que era seu “chefe” na prefeitura), ocorreram essencialmente em decorrência dos contatos firmados pelos egressos e de suas capacidades singulares de constituir laços de confiança interpessoais do que em resultado da possível eficácia do trabalho prisional como elemento “re”socializador.

Sendo assim, o sentido geral do trabalho prisional captado por nós nas realidades estudadas tem sido o de apaziguamento dos apenados por intermédio de práticas que não oferecem – sequer na possibilidade teórica – um aprendizado que possa ser útil aos egressos, quanto a seus engrandecimentos pessoais enquanto trabalhadores. Apesar de a maioria dos entrevistados indicarem a realização de convênios entre entidades públicas ou privadas com os estabelecimentos carcerários, no intuito de oportunizar um aproveitamento contínuo da mão-de-obra daqueles após o cumprimento da pena – isto, principalmente, aos pertencentes do regime semiaberto – o que percebemos é que as parcerias existentes apenas reproduzem o mesmo conteúdo precário dos trabalhos disponibilizados no regime fechado: “serviços gerais” de manutenções prediais ou de vias públicas, limpeza ou “capina”.

Contudo, na dimensão dos trabalhos externos, verificamos alguns destaques interessantes nas dinâmicas do PAC de Canguçu. Apesar de não ser oferecido nenhum tipo de curso ou oficina técnica para a capacitação dos apenados no momento de seus ingressos no PAC, determinados trabalhos normalmente

demandados pela prefeitura de Canguçu (construção civil, serralheria, marcenaria, etc.) correspondem à habilitação laboral que os presos tiveram em suas vidas pré-cárcere, o que compatibiliza – mesmo que indiretamente e apenas em alguns casos – a conjugação entre os ativos humanos já conquistados pelos reclusos e as oportunidades oferecidas pelo mercado de trabalho. Entretanto, apesar das eventuais compatibilidades existentes entre as atividades de trabalho acessadas pelos egressos e suas respectivas realidades socioeconômicas, percebemos que os trabalhos realizados nos presídios de ambas as regiões são, pelo menos, mantenedores da vulnerabilidade, uma vez que não se revestem dos adjetivos humano-dignificantes necessários para o surgimento de oportunidades em suas vidas extramuros. Por outro lado, além dos prejuízos gerados pela precária operacionalização do trabalho, o contexto do encarceramento tende a ampliar a vulnerabilidade, uma vez que o estigma produzido estorva ainda mais a inclusão social do egresso.

Em consonância com este último sentido, compreendemos as manifestações dos egressos no escopo da necessidade de se ter acesso a cursos ou trabalhos no cárcere que lhes garantam autonomia no mercado de trabalho (mecânico, padeiro, eletricista, pedreiro, etc.), exatamente pelo fato de que, através do exercício de uma atividade autônoma, não dependeriam tanto do arbítrio de terceiros em contratá-los.

Não obstante os desvelamentos da nossa pesquisa tenham fortalecido concepções já estabelecidas por outros estudos sobre as realidades carcerárias de nosso país, proporcionando descobertas que reafirmam a natureza utilitária do trabalho prisional, assim como outras perversidades inerentes aos ambientes das prisões, como a precariedade das instituições, a truculência por parte dos agentes penitenciários no exercício de suas funções, a falta de assistência social e psicológica aos presos; esforçamo-nos na tentativa de transparecer as problemáticas que envolvem os criminalmente selecionados para além das fronteiras dos presídios, não apenas no intuito de frisar percepções já consolidadas a respeito dos inúmeros fatores que obstaculizam o alinhavar de suas vidas com as exigências e pré-conceitos da sociedade moderna, mas também no desígnio de emergir contrastes e interfaces que poderão auxiliar na compreensão de como as políticas sociais poderão intervir na minimização dos efeitos da exclusão social pela qual são abarcados.

Neste sentido, tendo-se em vista as distintas formas de enfrentamento que o trabalho prisional enseja quando desencadeado em diferentes âmbitos regionais – principalmente nas maneiras de como os apenados o recebem –, percebemos que igualmente relevante à necessidade de se disponibilizar atividades de trabalho consonantes com os ativos necessários à potencialização das capacidades de respostas dos presos às demandas particulares de seus respectivos mercados de trabalho, também se demonstra fundamental o acompanhamento assistencial em suas trajetórias após o livramento, pois suas condições de vulnerabilidade social – geralmente já significativas antes do encarceramento – tendem a elevar-se ainda mais, tornando-os clientes preferenciais de uma nova intervenção estatal.

Contextualizando esta abordagem, oportuno é o depoimento de um dos entrevistados da região Norte acerca das condições de vida que muitos egressos sofrem após o cumprimento de suas penas:

Hoje o que eu vejo aqui é o seguinte, geralmente eu passo na rua e vejo um cidadão de trinta anos vigiando carro, e eu olho pra fisionomia dele e eu o reconheço, eu lembro que há uns cinco anos atrás eu o vi preso, e alguns deles eu tenho até amizade, e eu digo pra eles assim: “Tu tá ficando doido, o que tu faz aí rapaz?”. E eles dizem que ali eles fazem trinta, trinta e cinco reais por dia, que é o que eles tem pra fazer, porque batendo massa ganham apenas de quinze a vinte reais, e ali ganham mais e trabalham menos. Isto acontece porque o Estado meteu ele na prisão e esqueceu ele lá, o sistema não ressocializou ele e nem contribuiu pra isso. Aqueles que deveriam investir pra que ele não saísse de lá um “Zé Ninguém”, sem saber nada, sem saber nenhum tipo de trabalho, sem nenhum futuro, sem nenhum tipo de conhecimento, não fizeram isso, só fizeram prejudicar ele, eles só tiraram por um certo tempo um marginal das ruas e jogaram ele não dentro de um órgão ressocializador, mas dentro de uma das maiores facções criminosas que é a instituição penal hoje. Se você entrou lá por roubo de bicicleta, lá você aprende a assaltar, lá você aprende esse resto tudo, aí não tem quem ensine você a fazer tudo certo, mas sim quem ensine você a fazer tudo errado, o sistema não ajuda, o que ele faz é colocar agentes penitenciários sem nenhum curso de relações humanas, que espancam, maltratam, não sabem nem se relacionar com os presos. Eu tenho medo de voltar pra lá, mas têm outros que não, isso até me choca! Eles dizem que ninguém os apoiou, e é verdade. Se fores no fórum dizer que tu tá desempregado, com três filhos, vê o que o Estado faz por ti, nada. O Estado não faz nada. Então é isso aí (E. AP.19).

Mesmo quando reveladas as máscaras dúbias que revestem os dispositivos da execução penal, articuladoras de dicotomias que estabelecem um ciclo vicioso que alimenta as engrenagens de um sistema comprometido com a

conservação de uma sociedade alinhavada nas diferenças sociais, ainda permanece necessária a persecução de alternativas de enfrentamento das mazelas do universo prisional justamente nas ambiguidades que o pervertem.

O Estado, embora reconhecido como ente colaborador – ou, ao menos, anuente – do projeto ordenador da sociedade moderna e capitalista, comporta em seus mandamentos prerrogativas que possibilitam tensionamentos que podem atender – mesmo que paralelamente a finalidades di(per)versas – iniciativas voltadas para o desenvolvimento de estratégias de combate à exclusão social.

Deste modo, ainda que seja imperativo o reconhecimento de que as políticas penitenciárias adotadas no Brasil sejam muitas vezes um reflexo de artifícios originados em países com outras realidades socioeconômicas e culturais (WACQUANT, 2001, p.10) – o que dificulta, em grande parte, a eficácia de suas premissas – não se pode abster das potencialidades que alguns elementos oportunizam a favor dos criminalmente selecionados.

Neste sentido, o trabalho prisional pode ser tensionado em suas ambiguidades para conversão em elemento que perpasse o discurso calcado nas filosofias “re” – como revelou Zaffaroni (1991) –, para que então possa inserir dinâmicas e processos que respaldem um tratamento humano redutor da vulnerabilidade. Para tanto, além do desencadeamento de um trabalho prisional adequado às heterogêneas realidades regionais que moldam o cenário socioeconômico brasileiro, também é imperativo que se proceda às determinações legais que regem o devido acompanhamento dos egressos²³ em seus percursos de retomada de suas autonomias enquanto sujeitos sociais.

Neste momento, acreditamos que a interferência de políticas sociais voltadas ao enrijecimento dos ativos humanos respectivos a cada localidade através de parcerias com instituições da sociedade civil, capazes de consubstanciar um enfrentamento das condições caracterizadoras da vulnerabilidade social, constituiriam para os apenados e, na particularidade de nosso estudo, para os egressos, uma significativa estratégia de arrefecimento das intensidades dos efeitos da exclusão social ou da “re”inclusão precária, não obstante tais efeitos sejam

²³ Art. 25. A assistência ao egresso consiste: I – na orientação e apoio para reintegrá-lo à vida em liberdade; II – na concessão, se necessário, de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de 2 (dois) meses. **Parágrafo único.** O prazo estabelecido no inciso II poderá ser prorrogado uma única vez, comprovado, por declaração do assistente social, o empenho na obtenção de emprego. Art. 27. O serviço de assistência social colaborará com o egresso para a obtenção de trabalho (BRASIL, 1984).

inerentes à prática prisional. São a tais reflexões que dedicamos o presente trabalho.

REFERÊNCIAS

- ALVIM, Rui Carlos Machado. *O trabalho penitenciário e os direitos sociais*. São Paulo: Atlas, 1991.
- BAUMAN, Zygmunt. *Globalização: as consequências humanas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.
- BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social: fundamentos e história*. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- BITENCOURT, Cezar Roberto. *Falência da pena de prisão – causas e alternativas*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.
- BONNEWITZ, Patrice. *Primeiras lições sobre a sociologia de P. Bourdieu*. Petrópolis: Vozes, 2003.
- BRANT, Vinícius Caldeira. *O trabalho encarcerado*. Rio de Janeiro: Forense, 1994.
- BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário*. Brasília. Edições Câmara, 2009.
- BRASIL. Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal.
- BUSSO, Gustavo. *Vulnerabilidad social: nociones e implicancias de políticas para latinoamerica a inicios del siglo XXI*. Seminário internacional, *Las diferentes expresiones de la vulnerabilidad social en América Latina y el Caribe*. Santiago do Chile, 20 e 21 de junho de 2001.
- CARVALHO, Robson Augusto Mata de. *Cotidiano encarcerado: o tempo como pena e o trabalho como “prêmio”*. São Paulo: Conceito Editorial, 2011.
- CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.
- CHIES, Luis Antônio Bogo e VARELA, Adriana Batista. *A ambigüidade do trabalho prisional num contexto de encarceramento feminino: o círculo vicioso da exclusão*. Brasília: *Revista do Programa de Pós-Graduação em Política Social/Universidade de Brasília, Departamento de Serviço Social*. – v. 11, n. 24. SER Social UnB, 2009.
- _____. Trabalho e Remição: Reflexões Motivadas pela Inconstitucionalidade do Artigo 127 da LEP, p. 649 – 680) Prisão – Tempo. In: CARVALHO, Salo (org.) - Crítica à Execução Penal, *Doutrina, Jurisprudência e Projetos Legislativos*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2002, p. 653.
- _____. *A capitalização do tempo social na prisão: a remição no contexto das lutas de temporalização na pena privativa de liberdade*. São Paulo: Método: IBCCRIM, 2008.
- COELHO, Edmundo Campos. *A oficina do diabo*. Rio de Janeiro: Record, 2005.

COSTA, Alexandre Marino. *O Trabalho Prisional e a Reintegração Social do Detento*. Florianópolis: Editora Insular, 1999.

COUTO, Otávio Luís Siqueira. *Prisão e trabalho: evolução histórica e análise comparativa nos dois extremos do Brasil*. Pelotas, 2008, *In mimeo*.

DOTTI, René Ariel. *Bases e alternativas para o sistema de penas*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

FALEIROS, Vicente de Paula. *O que é política social*, 5. ed., São Paulo: Editora brasiliense, 2006.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir – Nascimento da Prisão*. Petrópolis: Vozes, 2002.

_____. *Estratégia, poder-saber*. 2. ed., Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

_____. *Microfísica do poder*. 11. ed., Rio de Janeiro: Graal, 1993.

GARAPON, Antoine; GROS, Frédéric; PECH, Thierry. *Punir em democracia: e a justiça será*. Lisboa: Instituto Piaget, 2001.

GARLAND, David. *A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Revan/ICC, 2008.

GIL, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 5. ed., São Paulo: Atlas, 1999.

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. 3. ed., São Paulo: Perspectiva, 1990.

GOIFMAN, Kiko. *Valetes em slow motion – a morte do tempo na prisão: imagens e textos*. Campinas: Unicamp, 1998.

JOHNSON, Elmer. *O sistema penitenciário brasileiro e o trabalho do preso/recuperando: dilemas, alternativas e perspectivas*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2002.

KATZMAN, Ruben e FILGUEIRA, Fernando. *Una mirada crítica al “assets-vulnerability approach”*. Santiago do Chile: CEPAL, 1998.

MATTHEWS, Roger. *Pagando el tiempo: una introducción a la sociología del encarcelamiento*. Barcelona: Bellaterra, 2003.

MELOSSI, Dario & PAVARINI, Massimo. *Carcel y fábrica: Los orígenes del sistema penitenciario, siglos XVI-XIX*. México: Siglo Veintiuno Editores, 1980.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 2. ed., Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. *Execução penal: comentários à Lei n.º 7.210, de 11-07-84*. 5. ed. revista e atualizada, São Paulo: Atlas, 1992.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Manual de Processo Penal e Execução Penal*. – 5. Ed. rev., atual. e ampl. 2. tir. – São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

PASTORINI, Alejandra. *A categoria “questão social em debate”*: Questões da nossa época. São Paulo: Cortez, 2004.

PEDROSO, Regina Célia. *Utopias penitenciárias. Projetos jurídicos e realidade carcerária no Brasil*. Jus Navigandi, Teresina, ano 9, n. 333, 5 jun. 2004. Disponível em: <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/5300>>. Acesso em: 27 abr. 2011.

RAMALHO, José Ricardo. *O mundo do crime: a ordem pelo avesso*. 3. ed., São Paulo: IBCCrim, 2002.

REVEL, Judith. *Michel Foucault: conceitos essenciais*. São Carlos, SP: Clara luz, 2005.

RIOS, Rodrigo Sánchez. *Prisão e trabalho: uma análise comparativa do sistema penitenciário italiano e do sistema brasileiro*. Curitiba: Champagnat, 1994.

ROESE, Mauro. *Cadernos de Sociologia*. v. 9. PPGS/UFRGS. Porto Alegre. 1998.

RUSCHE, Georg & KIRCHHEIMER, Otto. *Punição e estrutura social*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos/ICC, 1999.

SALLA, Fernando Afonso. *O trabalho penal: uma revisão histórica e as perspectivas frente à privatização das prisões*. São Paulo, 1991, *In mimeo*.

SANTOS, Juarez Cirino dos. *30 Anos de Vigiar e Punir*. Disponível em: <http://www.cirino.com.br/artigos/jcs/30anos_vigiar_punir.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2011.

SILVA, Mozart Linhares da. *Michel Foucault e a genealogia da exclusão/inclusão: o caso da prisão na modernidade*. Revista de Estudos Criminais. ano V, n. 17. Porto Alegre: Fonte do Direito, 2005.

Site do Departamento Penitenciário Nacional. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJC4D50EDBPTBRNN.htm>> Acesso em: 05 mai. 2011.

Site do Governo do Estado do Amapá. Disponível em: <<http://www4.ap.gov.br/site/index.jsp>> Acesso em: 05 mai. 2011.

Site do IBGE – Cidades. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>> Acesso em: 05 mai. 2011.

Site do INTERNATIONAL CENTRE OF PRISON STUDIES. Disponível em: <<http://www.prisonstudies.org/>> Acesso em: 05 mai. 2011.

Site do Porto de Rio Grande. Disponível em: <<http://www.portoriogrande.com.br/site/index.php>> Acesso em: 05 mai. 2011.

TEIXEIRA, Alessandra. *Do sujeito de direito ao estado de exceção: o percurso contemporâneo do sistema penitenciário brasileiro*. São Paulo, 2006, *In mimeo*.

THOMPSON, Augusto. *A questão penitenciária*. 3. ed., Rio de Janeiro: Forense, 1991.

WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

WEBER, Max. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*, 15ª reimpressão, São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2001.

YOUNG, Jock. *A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente*. Rio de Janeiro: Revan/ICC, 2002.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *En busca de las penas perdidas: deslegitimación y dogmática jurídico-penal*. 2ª reimpressão, Buenos Aires: Ediar, 1998.

_____. *La filosofía del sistema penitenciário en el mundo contemporáneo* (Cuadernos de la cárcel). No hay derecho. Buenos Aires, 1991.

ANEXOS

ANEXO A – ROTEIRO DE ENTREVISTAS RELATIVO AOS ADMINISTRADORES

- 1) Quais os tipos de trabalho são disponibilizados atualmente aos presos deste estabelecimento penitenciário?
- 2) Quais são os pré-requisitos para que determinado apenado possa ter acesso a uma atividade laboroterápica?
- 3) Quais os objetivos que a administração do presídio visa auferir através dos trabalhos disponibilizados aos presos?
- 4) Existe atualmente algum convênio entre este estabelecimento penitenciário com alguma outra instituição – pública ou privada – direcionado à oferta de trabalhos aos presos?
- 5) Atualmente, existe por parte da administração uma crença de que os trabalhos ofertados aos presos possuem efetivamente um cunho qualificador, no sentido profissionalizante?
- 6) A administração deste estabelecimento acredita na potencialidade do trabalho prisional como uma efetiva ferramenta de combate à vulnerabilidade dos apenados?
- 7) Em caso positivo, quais seriam as melhores estratégias para que o trabalho prisional pudesse ser operacionalizado desta forma?
- 8) Quais os principais fatores que problematizam o desencadeamento de um trabalho prisional sintonizado com objetivos realmente profissionalizantes?
- 9) Existe alguma relação entre os tipos de trabalho ofertados dentro do estabelecimento penitenciário e as demandas características do mercado de trabalho desta região?
- 10) A administração deste estabelecimento penitenciário apóia a idéia de que a elaboração de políticas sociais direcionadas a melhores estratégias de operacionalização do trabalho prisional como ferramenta de enfrentamento de vulnerabilidade dos presos, representaria um auxílio dentro da conjectura na qual se encontra a realidade dos presídios brasileiros?

ANEXO B – ROTEIRO DE ENTREVISTAS RELATIVO AOS EGRESSOS

- 1) Na sua experiência como apenado, quais os tipos de trabalho tivestes acesso enquanto preso?
- 2) Dos trabalhos que realizastes, qual, ou quais deles eram mais importantes para ti? Por quê?
- 3) Ao se interessar em realizar algum trabalho dentro do cárcere, quais foram as principais razões que lhe motivaram a acessar aquele ou outro tipo de trabalho?
- 4) Através dos tipos de trabalho que pudestes ter acesso no presídio, acredita que algum deles pode lhe garantir algum tipo de qualificação profissional?
- 5) Agora que estás em liberdade, algum dos ofícios que realizastes dentro do cárcere está lhe sendo útil na sua vida profissional?
- 6) Se puderes escolher, hipoteticamente, que tipo de trabalho gostaria de ter tido acesso enquanto apenado?
- 7) Acredita que o trabalho prisional possa realmente ser uma ferramenta de combate à vulnerabilidade dos apenados?
- 8) Quais seriam as estratégias para que o trabalho fosse mais bem operacionalizado desta maneira?

ANEXO C - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS



**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, ECONÔMICAS E
SOCIAIS**

PROGRAMA DE MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, Otávio Luís Siqueira Couto, advogado, aluno do curso de mestrado em Políticas Sociais da Universidade Católica de Pelotas (RS), venho por meio deste, com vistas à preservação dos critérios éticos relativos às atividades de pesquisa, prestar-lhe as informações que seguem e solicitar seu consentimento para que, através de entrevistas de coleta de dados, integre o grupo de sujeitos da pesquisa, esclarecendo, de imediato, que esta pesquisa não é de exame para fins de execução penal.

Título da Pesquisa:

Trabalho prisional e vulnerabilidade social: impactos na vida dos egressos do Sistema Carcerário em dois extremos do Brasil.

Objeto e Objetivos:

Esta pesquisa tem como objeto os impactos que o trabalho prisional infere na trajetória de vida dos egressos quando desencadeado em duas perspectivas regionais geograficamente opostas (Instituto de Administração Penitenciária do Amapá/AP e Presídio Estadual de Canguçu/RS).

Como objetivo espera-se conhecer e avaliar as peculiaridades, os efeitos e as estratégias que o trabalho prisional – enquanto percebido através de realidades distintas – enseja como potencial elemento articulador de políticas sociais voltadas ao enfrentamento da vulnerabilidade de egressos e indivíduos abarcados pela seletividade criminal. Espera-se, ainda, que os resultados da pesquisa possam contribuir para o redimensionamento das práticas penais-punitivas relativas ao trabalho prisional com vistas à preservação dos direitos e da dignidade dos apenados.

Metodologia da Pesquisa:

Coleta de dados, com gravação magnética ou digital, através de entrevistas individuais e dinâmicas, e posterior análise qualitativa dos mesmos.

Garantias aos sujeitos da pesquisa:

O entrevistador se compromete com as seguintes garantias aos sujeitos da pesquisa:

a) prestar todo e qualquer esclarecimento acerca da pesquisa, em qualquer momento de sua ocorrência.

b) manter o sigilo sobre a identidade do sujeito da pesquisa. Assim, na divulgação dos resultados, eventuais transcrições de trechos das entrevistas ou das conversas realizadas terão a fonte indicada somente por nomes fictícios ou números e dados sobre a pena que não permitam que sua identidade seja revelada.

c) admitir que o sujeito da pesquisa se retire da mesma em qualquer fase dos procedimentos de coleta de dados.

Esclarecimentos finais:

Esclarece-se, ainda, que a concordância ou discordância em se integrar ao grupo de sujeitos da pesquisa não produz qualquer efeito direto – que não os em expectativa a partir dos resultados da pesquisa – no curso do processo de execução penal.

Eu, _____,
(documento de identidade _____), tendo sido informado de todo o conteúdo acima constante desse documento e sentindo-me esclarecido sobre o mesmo, consinto em participar da pesquisa sobre a potencialidade do trabalho prisional como instrumento de enfrentamento de vulnerabilidade dos apenados e egressos, realizada pelo mestrando Otávio Luís Siqueira Couto, da Universidade Católica de Pelotas (RS).

Macapá/Canguçu, de de 2010/11.

Assinatura do sujeito da pesquisa:

Assinatura do entrevistador: